



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2013 - Nº 3.794

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 32 - CSS.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas a Assistente Administrativa RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA ALENCAR, matrícula 832459-0, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Comunicação Social, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	02
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	02
SECRETARIA DA CULTURA	02
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	03
SECRETARIA DA FAZENDA	05
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	08
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	08
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	09
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	09
SECRETARIA DA SAÚDE	10
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	22
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	23
DETRAN	24
IGEPREV-TOCANTINS	25
NATURATINS	27
IPEM	27
UNITINS	27
DEFENSORIA PÚBLICA	31
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

ATO Nº 33 - CSS.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas o Operador de Microcomputador ALESSANDRO BRITO BARBOSA, matrícula 8161224-9, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 34 - DSG.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Ofício GAB/SSP nº 1.705, de 26 de dezembro de 2012, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, resolve

D E S I G N A R

o 1º Tenente MOISES SILVA DA SILVA, matrícula 874782-2, para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, pelo período de 90 dias, a contar de 27 de janeiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 51 - RVG.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 14 de dezembro de 2012, o Ato nº 3.211 - CSS, de 15 de dezembro de 2011, publicado na edição 3.538 do Diário Oficial do Estado, que cedeu o Contador JOSÉ MARIA TEIXEIRA, matrícula 481408-8, ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 62 - CSS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora Normalista ELIANA VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA, matrícula 843024-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Governadora do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 590 - EX, de 31 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ELIENE CANDIDA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-9, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 3 de setembro de 2012.

APOSTILA CCI Nº 2 - APT, de 14 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício nº 25/PGJ/GAB, de 10 de janeiro de 2013, do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.266 - CSS, de 19 de dezembro de 2012, publicado na edição 3.782 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar o Contador JOSÉ MARIA TEIXEIRA, matrícula 481408-8, cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL

PORTARIA GASEC/SECT Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
83/2012	2012.2029.000092	Flávia Raik Lima Azevedo Teixeira – Coordenadora de Inovação Tecnológica e Inclusão Social – Matrícula nº 907769-3	Alan Rickson Andrade de Araújo – Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação – Matrícula nº 862245-1	Contratado: Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica LTDA - ME. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias/impressões em papel A4 75 g (preto e branco), decorrente de ADESAO a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 043/2011, da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
84/2012	2012.1901.000146	Viviane de Sousa Melo Ramalho – Coordenadora de Administração – Matrícula nº 832048-9	Alex de Lima Siqueira Campos – Diretor de Tecnologia da Informação – Matrícula nº 894101-7	Contratado: Org Segurança Eletrônica LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de Monitoramento Eletrônico para atender as demandas da Secretaria da Ciência e Tecnologia.
86/2012	2012.2029.000116	Alessandra de Fátima Camargo Pereira – Professora de Educação Básica – Matrícula nº 219304-3	Idalina Freitas Silva Magalhães – Professora de Educação Básica – Matrícula 832978-8	Contratado: Medical Comercial e Representações - Eireli. Objeto: Aquisição de Material Permanente (TV 55" LED, e Aparelho de Fax Visor LCD).

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA

Secretária: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA Nº 014, de 11 de janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do Ato nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3292, de 2 de janeiro de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER – o gozo de (10) dez dias de férias legais, a partir de 14.01.13 a 23 de janeiro de 2013, a servidora Julimeire Santiago Santana Sousa, Diretor de Artesanato, matrícula funcional nº 894089-4, suspensa pela Portaria de nº 405, de 03 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial de nº 3.729, de 08 de outubro de 2012 relativas ao período aquisitivo de 25.01.11 a 24.01.12, a qual deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 5042, de 28 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA GORETTI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 853275-3, Analista Técnico-Administrativo, com lotação Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, para o Gabinete do Secretário, município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de dezembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 5043, de 28 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora EUNICE DE SOUZA BRITO, matrícula nº 833487-1, Professora da Educação Básica, no período de 1º a 30 de janeiro de 2013, relativa ao período aquisitivo de 28 de junho de 2011 a 27 de junho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2864, de 12 de julho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 004, de 9 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor ALEANDRO MIRANDA TEIXEIRA, matrícula nº 832831-5, Operador de Microcomputador, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, a partir de 03 de janeiro de 2013, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 005, de 9 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 4848, de 29 de novembro de 2012, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.768, de 05 de dezembro de 2012, que designou o servidor KLAUS CERANTO, matrícula nº 405450-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 27 de outubro a 17 de dezembro de 2012, em substituição ao servidor ELIAS BRAZ LEITE, matrícula nº 844878-7, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, por motivo de Licença Médica

ONDE SE LÊ:

Que designou o servidor KLAUS CERANTO, matrícula nº 405450-4

LEIA-SE:

Que designou o servidor KLAUS CERANTO, matrícula nº 855090-5

PORTARIA-SEDUC Nº 006, de 9 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora ADRIENNE KARLA RODRIGUES GASPARETTO, matrícula nº 268216-8, Professora Normalista, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 29 de novembro a 18 de dezembro de 2012, em substituição à servidora ADRIANA DE OLIVEIRA PERLEBERG, matrícula nº 267902-7, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Castelo Branco, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 007, de 9 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora ANA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 905234-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de outubro a 21 de dezembro de 2012, em substituição à servidora GLEICIENE APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 862694-4, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 008, de 9 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor DIEGO MONTEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 901159-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 39 horas aulas mensais, no período de 08 a 17 de dezembro de 2012, em substituição à servidora MARIA APARECIDA DE FRANÇA GONÇALVES, matrícula nº 100935-4, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

**EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONTRATO Nº: 0166/2012.

PROCESSO Nº: 2011/2700/003505

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Turim Plaza Hotel Ltda - ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditório e salas, para atender às necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Edital e respectiva proposta de preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 2.435/2005, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação sob o nº 2012/2700/04890, Adesão à Ata de Registro de Preço originária do Pregão Presencial nº. 026/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente da transcrição.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 57.031,90 (cinquenta e sete mil trinta e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0214.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS:

DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação;

HEBER PEREIRA FONSECA – Procurador da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONTRATO Nº: 078/2010

PROCESSO Nº. 2009/2700/002419

TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: JR Construções e Empreendimentos Ltda – ME.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo referente ao contrato 078/2010, tem por objeto a supressão de valor.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 628,55 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro 2012.

SIGNATÁRIOS:

DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação;

JOÃO CALDEIRA VALADARES – Representante da Contratada.

EDITAL Nº 001, de 10 de janeiro de 2013.

Retifica o Edital nº 024, de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre o resultado final do quinto procedimento de progressão horizontal dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO erro material na publicação do Edital nº. 024, de 11 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 3.632, de 21 de maio de 2012, o qual defere a progressão horizontal,

TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 024, de 11 de maio de 2012, para excluir os servidores abaixo relacionados do resultado final, deferido, do quinto procedimento de progressão horizontal do Profissional do Magistério da Educação Básica.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO CLEUZIMAR GOMES	8198501	PRONO
ARLE MARI BENEDETTI	4990722	PII
CATIA AIRES DA CRUZ	467448	PAA
DENISE LIMA DE OLIVEIRA	8430420	PROEB
DEUSAMAR SOARES DE SOUSA	2179563	PROEB
GENEROSA GOMES DA SILVA	7229950	PROEB
GIOVANA RODRIGUES FREITAS	8360570	PROEB
GREAN DA CRUZ SANTOS	8204951	PROEB
JOAQUIM GUILHERMINO VASCONCELOS	4812115	PROEB
KATIA APARECIDA MELO OLIVEIRA	2579316	PRONO
LOIDES GOMES DA SILVA	6380051	PRONO
LUZIA BARBOSA DA SILVA GONÇALVES	4297911	PRONO
MADELEINE GONÇALVES DE ALMEIDA MONTEIRO	933431	PRONO
MAGALI RUFO MASCARENHAS	8288879	PROEB
MARIA AMORIM DOS SANTOS FARIAS	963933	PAB
MARIA BENEDITA PEREIRA BARROS	8359938	PROEB
MARIA DE FATIMA GONÇALVES PEREIRA	1042050	PAA
MARIA VENUSA ARRAIS SOBRINHO	1226452	PRONO
MARINETE NERES ARAUJO	1244353	PRONO
MARISTELIA ALVES SANTOS	5082765	PRONO
MISAEEL GONZAGA DE MOURA	7804300	PRONO
ROSEMARI BENEDETTI BAUMHARDT	4071191	PRONO

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 002, de 10 de janeiro de 2013.

Retifica o Edital nº 025, de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre o resultado prévio do quinto procedimento de progressão horizontal dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO erro material na publicação do Edital nº. 025, de 11 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 3.632, de 21 de maio de 2012, o qual indefere a progressão horizontal,

TORNAR PÚBLICO a inclusão dos servidores abaixo relacionados no resultado prévio, indeferido, do quinto procedimento de progressão horizontal conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ANTONIO CLEUZIMAR GOMES	8198501	NÃO ATENDE O ART. 13, INCISO I DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA).
ARLE MARI BENEDETTI	4990722	DE ACORDO COM O ARTIGO 13, § 1º, INCISO I, ALÍNEA "E" DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES).
CATIA AIRES DA CRUZ	467448	NÃO ATENDE O ART. 13, INCISO I DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA).
DENISE LIMA DE OLIVEIRA	8430420	DE ACORDO COM O ARTIGO 13, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (AFASTAMENTO PARA ESTUDO). NÃO ATENDE O ART. 13, INCISO I DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA).
DEUSAMAR SOARES DE SOUSA	2179563	AFASTAMENTO PARA CARGO EM COMISSÃO A PARTIR DE 27/01/2011.
GENEROSA GOMES DA SILVA	7229950	DE ACORDO COM O ARTIGO 13, § 1º, INCISO I, ALÍNEA "E" DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES). NÃO ATENDE O ART. 13, INCISO I DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA).
GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA	8360570	NÃO ATENDE O ART. 13, INCISO I DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA).
GREAN DA CRUZ SANTOS	8204951	NÃO ATENDE O ART. 13, INCISO I DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA).
JOAQUIM GUILHERMINO VASCONCELOS	4812115	DE ACORDO COM O ARTIGO 13, § 1º, INCISO I, ALÍNEA "E" DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES).
KATIA APARECIDA MELO OLIVEIRA	2579316	NÃO ATENDE O ART. 13, INCISO I DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA).
LOIDES GOMES DA SILVA	6380051	NÃO ATENDE O ART. 13, INCISO I DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA).
LUZIA BARBOSA DA SILVA GONÇALVES	4297911	NÃO ATENDE O ART. 13, INCISO I DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA).
MADELEINE GONÇALVES DE ALMEIDA MONTEIRO	933431	NÃO ATENDE O ART. 13, INCISO I DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA).
MAGALI RUFO MASCARENHAS	8288879	DE ACORDO COM O ARTIGO 13, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (DISPOSIÇÃO PARA OUTRO ÓRGÃO). NÃO ATENDE O ART. 13, INCISO II DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (NÃO FOI AVALIADO DURANTE O INTERSTÍCIO MÍNIMO EXIGIDO). NÃO ATENDE O ART. 13, INCISO I DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA).
MARIA AMORIM DOS SANTOS FARIAS	963933	NÃO ATENDE O ART. 13, INCISO I DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA).
MARIA BENEDITA PEREIRA BARROS	8359938	DE ACORDO COM O ARTIGO 13, § 1º, INCISO I, ALÍNEA "E" DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES).
MARIA DE FATIMA GONÇALVES PEREIRA	1042050	NÃO ATENDE O ART. 13, INCISO I DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA).
MARIA VENUSA ARRAIS SOBRINHO	1226452	NÃO ATENDE O ART. 13, INCISO I DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA).
MARINETE NERES ARAUJO	1244353	NÃO ATENDE O ART. 13, INCISO I DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA).
MARISTELIA ALVES SANTOS	5082765	NÃO ATENDE O ART. 13, INCISO I DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA).
MISAEEL GONZAGA DE MOURA	7804300	NÃO ATENDE O ART. 13, INCISO I DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (NÃO CUMPRIU TRÊS ANOS NA REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA).
ROSEMARI BENEDETTI BAUMHARDT	4071191	DE ACORDO COM O ARTIGO 13, § 1º, INCISO I, ALÍNEA "E" DA LEI Nº 1.533 DE 29/12/2004. (LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES).

II. INFORMAR que os servidores supramencionados, terão prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital para interposição de recurso, conforme disposto no Capítulo IV – DOS RECURSOS do Edital nº 035, de 24 de novembro de 2011.

Palmas, 10 de janeiro de 2013.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA SEFAZ Nº 005, de 12 de dezembro de 2012.

Altera a Portaria Sefaz nº 1.518, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos contribuintes do ICMS para uso da Escrituração Fiscal Digital – EFD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do §1º do art. 42 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto na alínea “a” do inciso I do art. 384-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º É acrescido o art. 3º-A a Portaria Sefaz 1.518, de 16 de novembro de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. Ficam desobrigados do preenchimento do registro 1400 da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os contribuintes de que trata o art. 2º desta Portaria, exceto aqueles cuja atividade principal ou secundária esteja cadastrada nos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, a seguir:

CRIAÇÃO DE BOVINOS	
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
CRIAÇÃO DE AVES	
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia
AQUICULTURA EM ÁGUA DOCE	
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
ABATE DE RESES, EXCETO SUÍNOS	
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
ABATE DE SUÍNOS, AVES E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS	
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
PRESERVAÇÃO DO PESCADO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO	
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA	
3511-5/00	Geração de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
TRANSPORTE	
3021-1/00	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4923-0/01	Serviço de táxi
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4940-0/00	Transporte dutoviário
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
5130-7/00	Transporte espacial
5211-7/02	Guarda-móveis
5212-5/00	Carga e descarga
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5231-1/02	Operações de terminais
5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5250-8/01	Comissaria de despachos
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
7911-2/00	Agências de viagens
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DO FUMO	
4636-2/01	Comércio Atacadista de Produtos do Fumo
4636-2/02	Comércio Atacadista de Cigarros, Cigarilhas e Charutos
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 03, de 08 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 03/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	GUARÁI - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME	08.690.550/0003-53	29.430.480-0	08/01/2013
02	GUARÁI - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME	08.690.550/0002-72	29.431.693-0	08/01/2013
03	GUARÁI - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME	08.690.550/0004-34	29.430.359-6	08/01/2013
04	TRANSPORTADORA CANAA LTDA ME	10.775.217/0001-27	29.429.300-0	03/01/2013
05	LOJA DO BORRACHEIRO COMERCIAL LTDA	03.527.122/0004-71	29.445.207-9	09/01/2013
06	UNILATAS COMERCIO DEPEÇAS LTDA	12.400.236/0001-02	29.426.184-2	30/01/2013
07	MANOEL CARLOS DA SILVA NETO	97.533.731/0001-34	29.433.237-5	02/01/2013
08	CONCEITO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	05.535.607/0001-90	29.342.303-2	03/01/2013
09	J M DE FRANÇA ME	07.167.831/0001-00	29.384.162-4	03/01/2013
10	EXPSERVICES COM SERV DE TECNOL DA INFORM E RADIOCOMUNIC LTDA	15.280.400/0001-75	29.442.940-9	06/01/2013
11	ELBSON AIRES DA SILVA	16.697.866/0001-33	29.443.268-0	02/01/2013
12	MILTON GUARESE EIRELI - ME	26.750.380/0003-37	29.445.115-3	03/01/2013
13	COMPRESSORES PALMARES LTDA - ME	10.893.624/0001-39	29.422.703-2	06/01/2013
14	DROGARIA ROSÁRIO S/A	00.447.821/0138-25	29.445.651-1	27/12/2012
15	DROGARIA ROSÁRIO S/A	00.447.821/0134-00	29.445.549-3	27/12/2012
16	RENATA RIBEIRO & CIA LTDA ME	08.750.363/0001-56	29.442.613-2	01/01/2013
17	F. LIMA DO PRADO - ME	09.506.135/0001-06	29.441.546-7	10/01/2013

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 04, de 08 de janeiro de 2013.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 04/2013				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	VIGÊNCIA
01	RAPHAEL VERISSIMO CARDOSO LIMA	14.099.965/0001-98	29.442.352-4	07.01.2013
02	DOM JASON INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	05.504.993/0002-33	29.443.650-2	04.01.2013
03	F. J. FERREIRA	16.831.584/0001-87	29.444.801-2	04.01.2013
04	H D DE SOUZA - ME	16.679.032/0001-03	29.445.763-1	28.12.2012
05	S. R. VINHAL	17.173.024/0001-45	29.445.756-9	28.12.2012
06	FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP	17.166.865/0001-25	29.445.777-1	03.01.2013
07	M C COSTA OLIVEIRA - ME	14.734.027/0001-12	29.445.773-9	03.01.2013
08	ASPAG - ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO GURUPI LTDA - EPP	07.607.031/0001-54	29.445.796-8	04.01.2013

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 006, de 10 de Janeiro de 2013.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único, considerando a não regularização dentro do prazo previsto.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no § 1º do art. 101, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, considera-se como data da intimação, a indicada no Anexo Único, no item “data da portaria de intimação”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 0006, de 10 de Janeiro de 2013.

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.000.388-1	ALDEMAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
18/12/12	266/2012	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.000.864-6	CHURRASCARIA QUERENCIA GAUCHA LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
18/12/12	266/2012	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.003.185-0	COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
18/12/12	266/2012	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.060.761-2	LUZIMAR GOMES DOS SANTOS VAREJISTA	1703842 CAMPOS LINDOS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
18/12/12	266/2012	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.062.693-5	JUAREZ BISPO DE SOUSA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
18/12/12	266/2012	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.372.887-9	AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
18/12/12	266/2012	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.376.642-8	H S BORGES	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
18/12/12	266/2012	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.379.849-4	E. ALVES DOS REIS	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
18/12/12	266/2012	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.384.553-0	LATICINIO OURO BRANCO IND E COM LTDA-ME	1722081 WANDERLANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
18/12/12	266/2012	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.393.455-0	IND COM DE AGUA SANITÁRIA ÉBOA LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
18/12/12	266/2012	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.404.874-0	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LUGON LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
18/12/12	266/2012	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.407.114-8	DIOGENIS F FERREIRA & CIA LTDA	1717206 PIRAUQUE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
18/12/12	266/2012	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.415.079-0	VIEIRA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
18/12/12	266/2012	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.418.946-7	L DE SOUSA COELHO	1703073 BARRA DO OURO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
18/12/12	266/2012	
00955- DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.418.358-2	LIVIA CHRISTINA GIRARDI	1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
18/12/12	266/2012	
00961- DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.418.343-4	VANIA VIEIRA DA SILVA ME	1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
18/12/12	266/2012	
00962- DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO		
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.056.089-6	AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL SAO SEBASTIAO LTDA	1706100 CRISTALANDIA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
18/12/12	266/2012	
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.400.246-4	JOAO PAULO GALVAGNI	1711902 LAGOADACONFUSAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
18/12/12	266/2012	

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURASecretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA****PORTARIA/SEINFRA Nº 017, de 10 de janeiro de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria de nº 008/2013, de 08 de janeiro último, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 3.791, no dia 09/01/2013, no tocante ao nome do departamento, onde se lê: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, leia-se: DIRETORIA GERAL DE CONSTRUÇÃO E FICALIZAÇÃO RODOVIÁRIA;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 07/01/2013;

PORTARIA/SEINFRA Nº 018, de 10 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, assim designado nos termos do ATO nº 018 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo constante do Ofício TCE PORTARIA/SEINFRA Nº 552/2012, Nº TCE 001/2012 da Comissão de Tomada de Contas Especial, resolve:

I – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido por força da PORTARIA/SEINFRA Nº 552/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.772, do dia 13 de dezembro de 2012, para conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado;

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 019, de 10 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, assim designado nos termos do ATO nº 018 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo constante do Ofício TCE PORTARIA/SEINFRA Nº 553/2012, Nº TCE 001/2012 da Comissão de Tomada de Contas Especial, resolve:

I – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido por força da PORTARIA/SEINFRA Nº 553/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.772, do dia 13 de dezembro de 2012, para conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado;

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Construção de prédio Padrão/MEC com 04 (quatro) salas de aula para a Escola Estadual Alcides Rufo, na Rua das Américas esquina com Avenida Joana Medeiros, no Setor Aeroporto, município de PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO, objeto do contrato de nº 00204/2010, firmado com a empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.

Justificativa: Aguardando aprovação do aditivo de valor.

Palmas-TO, 26 de setembro de 2012.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 041/2012.

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Contratada: PORTAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

Objeto: Alteração do valor do Contrato nº 041/2012, referente à reforma do prédio da Assembleia Legislativa, em Palmas, no Estado do Tocantins. Processo nº 2012/3700/000878.

Valor: R\$ 946.134,14 (novecentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e quatorze centavos).

Funcional Programática: 01010.01.031.1038.2.342, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 01.00.

Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra e dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 11 de janeiro de 2013.

Signatários: Raimundo Moreira - Representante da Contratante.

Cipriano Moreira de Aquino - Representante da Contratada.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interveniente

DORCELINA MARIA TEIXEIRA

Presidente em exercício da Comissão de Licitação
de Obras Públicas e de Serviços

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOSSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PORTARIA SEJUDH/TO Nº 009, de 08 de janeiro de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 009/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

RESOLVE:

I – Estabelecer 15 (quinze) dias de férias do servidor MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA, Diretor Jurídico, matrícula nº 874058-5, no período de 08/01/2013 a 22/01/2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.230, de 11 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.734, de 16 de outubro de 2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 010, de 08 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 010/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Designar FERNANDA FIGUEIRAS FALCAO, Analista Técnico Jurídico, matrícula nº 901390-3, para responder pela Diretoria Jurídica do PROCON/SEJUDH, no período de 08/01/2013 a 22/01/2013, em substituição ao titular MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA, matrícula nº 874058-5, referente às férias regulamentares.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 011, de 09 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 011/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1818/2007, 15 (quinze) dias de férias da servidora MAFALDA CRISOSTOMO DO CARMO, Assistente Administrativo, matrícula nº 90003206-5, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 07/01/2013 a 21/01/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 07/01/2013.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.331, de 07 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.751, de 09/11/2012; que estabeleceu 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSE DE SOUSA ROCHA FILHO, Agente Penitenciário de 2ª Classe C, matrícula nº 865264-3, no período de 31/10/2012 a 29/11/2012, referente ao período aquisitivo 2011/2012;

Onde se lê: "referente ao período aquisitivo 2011/2012";
leia - se: "referente ao período aquisitivo 2010/2011".

CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS – CEAD/TO**RESOLUÇÃO Nº 01 de 10 de dezembro de 2012.**

Dispõe sobre a aprovação da Minuta de Portaria Conjunta entre a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos - SEJUDH, da Secretaria da Saúde - SESA, e da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS para o Registro, Certificação e Credenciamento de Entidades que atuam na prevenção, tratamento, reinserção social e ocupacional ou redução de danos sociais, no campo do uso e abuso de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Estadual sobre Drogas.

O CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS – CEAD/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.604, de 02 de agosto de 2012, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso I, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 3.714, de 14 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Minuta de Portaria Conjunta SEJUDH/SESAU/SETAS/TO em que estabelece os critérios para o Registro, a Certificação e o Credenciamento de Entidades que atuam na prevenção, tratamento, reinserção social e ocupacional ou redução de danos sociais no campo do uso e abuso de álcool e outras drogas, na esfera do Sistema Estadual sobre Drogas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 001/2011

Processo nº 2011 3900 000055

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: COPY SYSTEM COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA.

Objeto do Contrato: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência e alteração do valor, contidos respectivamente na CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO e CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, ambas do 2º Termo Aditivo ao Contrato 001/2011, referente à prestação de serviços de cópias e impressões, consoante Processo Administrativo nº 2011 3900 000055.

Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2013.

Vigência: Terá vigência de 6 (seis) meses a partir do término do 2º Termo Aditivo.

Valor do Aditamento Contratual: R\$ 14.633,51 (quatorze mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

Signatários:

DIVALDO REZENDE - Representante da Contratante

ENEZETE CESAR FONSECA – Representante da Contratada

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 011/2013**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS DE TI E IMPRESSÃO)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

REC. PRÓPRIO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.184/3247/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Data: 25/01/2013 às 15h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 11 de janeiro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 003/2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CURSOS)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

CONVÊNIO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.060/0903/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE SERVIÇOS

Data: 25/01/2013 às 16h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 11 de janeiro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 004/2013**AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(MESA E CADEIRA)**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
TESOURO/CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.061/0903/2012
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE
Data: 25/01/2013 às 17h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 11 de janeiro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 006/2013**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(INSERÇÃO E PRODUÇÃO DE SPOTS)**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.150/3900/2012
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data: 24/01/2013 às 17h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 11 de janeiro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO**CONCORRÊNCIA Nº 002/2012
PROCESSO Nº 00.095/3300/2012**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA, torna público, para fins de conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 002/2012 – VENDA DE LOTES EMPRESARIAIS DO PROJETO POLO DE FRUTICULTURA IRRIGADA SÃO JOÃO EM PORTO NACIONAL - TO, após análise, exame e julgamento a Comissão Permanente de Licitação com base na análise das propostas realizada pela SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC. E DO DESENV. AGRÁRIO, chegou à seguinte decisão:

CLASS.	NOME DOS PROPONENTES	LOTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	KENBRIDGE CONSULTANT LTDA	35	83,61	HABILITADO
2	ROBERVAL SOUZA SILVA, ROBSON SOUZA SILVA, RONÁRIO MEDEIROS MASCARENHAS E IURY BORGES PACO (Pessoas Físicas Coligadas)	35	80,40	CLASSIFICADO
3	NELSON PACHECO DE SOUZA E ONYDES DE CASTRO E SOUZA NETO (Pessoas Físicas Coligadas)	35	78,77	CLASSIFICADO
4	ROBSON DIAS	35	65,92	CLASSIFICADO
5	KENBRIDGE CONSULTANT LTDA	36	81,41	HABILITADO
6	ROBERVAL SOUZA SILVA, ROBSON SOUZA SILVA, RONÁRIO MEDEIROS MASCARENHAS E IURY BORGES PACO (Pessoas Físicas Coligadas)	36	76,09	CLASSIFICADO

7	KENBRIDGE CONSULTANT LTDA	36/5	83,37	HABILITADO
8	ROBERVAL SOUZA SILVA, ROBSON SOUZA SILVA, RONÁRIO MEDEIROS MASCARENHAS E IURY BORGES PACO (Pessoas Físicas Coligadas)	36/5	80,21	CLASSIFICADO
9	ROBSON DIAS	36/5	74,77	CLASSIFICADO
10	KENBRIDGE CONSULTANT LTDA	36/2	85,42	HABILITADO
11	ROBERVAL SOUZA SILVA, ROBSON SOUZA SILVA, RONÁRIO MEDEIROS MASCARENHAS E IURY BORGES PACO (Pessoas Físicas Coligadas)	36/2	80,21	CLASSIFICADO
12	KENBRIDGE CONSULTANT LTDA	42	82,38	HABILITADO
13	NELSON PACHECO DE SOUZA E ONYDES DE CASTRO E SOUZA NETO (Pessoas Físicas Coligadas)	42	78,77	CLASSIFICADO
14	ROBERVAL SOUZA SILVA, ROBSON SOUZA SILVA, RONÁRIO MEDEIROS MASCARENHAS E IURY BORGES PACO (Pessoas Físicas Coligadas)	42	77,99	CLASSIFICADO
15	ROBERVAL SOUZA SILVA, ROBSON SOUZA SILVA, RONÁRIO MEDEIROS MASCARENHAS E IURY BORGES PACO (Pessoas Físicas Coligadas)	42/2	83,15	HABILITADO
16	NELSON PACHECO DE SOUZA E ONYDES DE CASTRO E SOUZA NETO (Pessoas Físicas Coligadas)	42/2	78,77	CLASSIFICADO
17	MARCO ANTONIO INÁCIO	230	83,00	HABILITADO
18	ROBERVAL SOUZA SILVA, ROBSON SOUZA SILVA, RONÁRIO MEDEIROS MASCARENHAS E IURY BORGES PACO (Pessoas Físicas Coligadas)	231	81,49	HABILITADO

PROponentes DESCLASSIFICADOS

MARIA VETURIA ALVES NASCIMENTO e BRUNO AQUINO MONTEIRO (PESSOAS FÍSICAS COLIGADAS), pois a proponente MARIA VETURIA ALVES NASCIMENTO apresenta idade maior de 60 anos, ferindo o item 4, Requisito para participação do Edital de Licitação.

MARCO AURÉLIO FERRO DE AZEVEDO em função de não atingir a nota de corte média ponderado, ferindo o item 9.7 Nota Total de Cada Proponente do TDR.

ROSANO TONDATO em função de que o bem oferecido como garantia é, em sociedade com outro proponente, ferindo o item 7.3.3.11, Capacidade de Investimento (bens de terceiros).

Palmas, 11 de janeiro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU/Nº 04, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores, Soraia Roges Jordy Sant'Ana matrícula 810.169-8 e Maria Beatriz Aleixo Dias, matrícula 881.580-1, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. 1982/2008.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Soraia Roges Jordy Sant'Ana, matrícula: 810.169-8;
SUBSTITUTO: Maria Beatriz Aleixo Dias, matrícula: 881.580-1;
NÚMERO DO CONVÊNIO: 1982/2008;
OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de equipamento e material permanente.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria Geral de Gestão e Acompanhamento Estratégico na pessoa do(a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Gestão e Acompanhamento Estratégico que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 05, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores, Soraia Roges Jordy Sant'Ana matrícula 810.169-8 e Marleide Aurélio da Silva, matrícula 711.314-5, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. 4917/2005.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Soraia Roges Jordy Sant'Ana, matrícula: 810.169-8; SUBSTITUTO: Marleide Aurélio da Silva, matrícula: 711.314-5; NÚMERO DO CONVÊNIO: 4917/2005; OBJETO DO CONVÊNIO: Custeio ao desenvolvimento e qualificação da gestão.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria Geral de Gestão e Acompanhamento Estratégico na pessoa do (a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Gestão e Acompanhamento Estratégico que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 06, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores Wanira Brito Soares, matrícula 681.784-0 e Ana Helena Ferreira dos Santos Borges, matrícula 834.930-4, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. 46.073/2011.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Wanira Brito Soares, matrícula: 681.784-0; SUBSTITUTO: Ana Helena Ferreira dos Santos Borges, matrícula: 834.930-4; NÚMERO DO CONVÊNIO: 46.073/2011; OBJETO DO CONVÊNIO: Capacitação de profissionais do setor saúde, instituições de longa permanência, centro de convivência de idosos e cuidadores de idosos domiciliares e institucionais.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde na pessoa do (a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 07, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores Karine Vasconcelos Santos, matrícula 893.524-6 e Margarida Araújo Barbosa Miranda, matrícula 864.525-6, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. 641/2009.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Karine Vasconcelos Santos, matrícula: 893.524-6; SUBSTITUTO: Margarida Araújo Barbosa Miranda, matrícula: 864.525-6; NÚMERO DO CONVÊNIO: 641/2009; OBJETO DO CONVÊNIO: Capacitações de Parques Tradicionais e Multiplicadores.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde na pessoa do (a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 08, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores Tairone Carneiro de Oliveira Barbosa, matrícula 837.698-1 e João Paulo Ferreira da Silva, matrícula 841.908-6, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. 1446/2008.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Tairone Carneiro de Oliveira Barbosa, matrícula: 837.698-1; SUBSTITUTO: João Paulo Ferreira da Silva, matrícula: 841.908-6; NÚMERO DO CONVÊNIO: 1446/2008; OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para regulação, controle e avaliação da Atenção à Saúde, visando implementação.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, a Diretoria Geral de Administração e Logística na pessoa do do(a) seu(ua) Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Administração e Logística que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 09, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores Maria de Fátima Rossi, matrícula 861.738-4 e Eliana de Almeida Rezende, matrícula 826.924-6, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato de Repasse nº. 0374083-99/2011.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Maria de Fátima Rossi, matrícula: 861.738-4; SUBSTITUTO: Eliana de Almeida Rezende, matrícula: 826.924-6; NÚMERO DO CONTRATO DE REPASSE: 0374083-99/2011; OBJETO DO CONVÊNIO: Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Oncologia, com implantação da radiologia no Hospital Geral de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde na pessoa do (a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 10, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores Maria de Fátima Rossi, matrícula 861.738-4 e Eliana de Almeida Rezende, matrícula 826.924-6, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato de Repasse nº. 0374082-85/2011.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Maria de Fátima Rossi, matrícula: 861.738-4; SUBSTITUTO: Eliana de Almeida Rezende, matrícula: 826.924-6; NÚMERO DO CONTRATO DE REPASSE: 0374082-85/2011; OBJETO DO CONVÊNIO: Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Augustinópolis.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde na pessoa do (a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 11, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores Maria de Fátima Rossi, matrícula 861.738-4 e Eliana de Almeida Rezende, matrícula 826.924-6, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato de Repasse nº. 0374086-21/2011.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Maria de Fátima Rossi, matrícula: 861.738-4; SUBSTITUTO: Eliana de Almeida Rezende, matrícula: 826.924-6; NÚMERO DO CONTRATO DE REPASSE: 0374086-21/2011; OBJETO DO CONVÊNIO: Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Dianópolis (ampliação dos serviços de diagnóstico mamário).

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde na pessoa do (a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 12, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores Maria de Fátima Rossi, matrícula 861.738-4 e Nelson Pereira Abbade, matrícula 842.808-5, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. 1232/2008.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Maria de Fátima Rossi, matrícula: 861.738-4; SUBSTITUTO: Nelson Pereira Abbade, matrícula: 842.808-5; NÚMERO DO CONVÊNIO: 1232/2008; OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Regulação, Controle e Avaliação.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde na pessoa do (a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 13, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores Simone Narciso Amaral, matrícula 711.063-4 e Rodrigo Cândido de Souza, matrícula 829.315-5, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. 947/2008.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Simone Narciso Amaral, matrícula: 711.063-4; SUBSTITUTO: Rodrigo Cândido de Souza, matrícula: 829.315-5; NÚMERO DO CONVÊNIO: 947/2008; OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde na pessoa do (a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 14, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores Simone Narciso Amaral, matrícula 711.063-4 e Rodrigo Cândido de Souza, matrícula 829.315-5, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. 946/2008.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Simone Narciso Amaral, matrícula: 711.063-4; SUBSTITUTO: Rodrigo Cândido de Souza, matrícula: 829.315-5; NÚMERO DO CONVÊNIO: 946/2008; OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde na pessoa do (a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 15, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores Maria de Fátima Rossi, matrícula 861.738-4 e Eliana de Almeida Rezende, matrícula 826.924-6, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato de Repasse nº. 0374087-35/2011.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Maria de Fátima Rossi, matrícula: 861.738-4; SUBSTITUTO: Eliana de Almeida Rezende, matrícula: 826.924-6; NÚMERO DO CONTRATO DE REPASSE: 0374087-35/2011; OBJETO DO CONVÊNIO: Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Dianópolis (ampliação dos serviços de diagnóstico do câncer do colo de útero).

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde na pessoa do (a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 16, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores Rogério Rios Coelho, matrícula 849.903-9 e Carina Graser Azevedo, matrícula 834.865-1, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. 073/2004.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Rogério Rios Coelho, matrícula: 849.903-9;
SUBSTITUTO: Carina Graser Azevedo, matrícula: 834.865-1;
NÚMERO DO CONVÊNIO: 073/2004;
OBJETO DO CONVÊNIO: Implementação das ações do programa ambiental de saúde pública visando reforçar e aprimorar os serviços de atendimento básico a saúde e vigilância epidemiológica.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, a Diretoria Geral de Vigilância e Proteção à Saúde na pessoa do(a) seu(ua) Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Vigilância e Proteção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 17, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores Rogério Rios Coelho, matrícula 849.903-9 e Carina Graser Azevedo, matrícula 834.865-1, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. 098/2006.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Rogério Rios Coelho, matrícula: 849.903-9;
SUBSTITUTO: Carina Graser Azevedo, matrícula: 834.865-1;
NÚMERO DO CONVÊNIO: 098/2006;
OBJETO DO CONVÊNIO: Monitoramento entomológico e malacológico do reservatório UHE Lajeado - INVESTCO.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, a Diretoria Geral de Vigilância e Proteção à Saúde na pessoa do(a) seu(ua) Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Vigilância e Proteção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 18, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores Marlene Alves Lopes, matrícula 90.002.695-2 e Maria de Jesus C. Oliveira de Carvalho, matrícula 020.505-4, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato de Repasse nº. 0328647-49/2010.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Marlene Alves Lopes, matrícula: 90.002.695-2; SUBSTITUTO: Maria de Jesus C. Oliveira de Carvalho, matrícula: 020.505-4; NÚMERO DO CONTRATO DE REPASSE: 0328647-49/2010; OBJETO DO CONVÊNIO: Reforma da Central de Armazenamento e Distribuição Estadual e Ampliação da Central de Armazenamento e Distribuição Estadual - Rede de Frios Palmas TO.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, a Diretoria Geral de Vigilância e Proteção à Saúde na pessoa do(a) seu(ua) Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Vigilância e Proteção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 19, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores Rogério Rios Coelho, matrícula 849.903-9 e Carina Graser Azevedo, matrícula 834.865-1, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. L5007/0498/2000.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Rogério Rios Coelho, matrícula: 849.903-9; SUBSTITUTO: Carina Graser Azevedo, matrícula: 834.865-1; NÚMERO DO CONVÊNIO: L5007/0498/2000; OBJETO DO CONVÊNIO: Elaboração e execução de projetos de monitoramento entomológico e malacológico na área de influência do reservatório da UHE.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, a Diretoria Geral de Vigilância e Proteção à Saúde na pessoa do(a) seu(ua) Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Vigilância e Proteção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 20, de 10 de Janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Suen Oliveira Santos matrícula nº. 843371-1	Anette Silingowski matrícula nº. 863828-4	299/2012	Intensicare UTI – IOP LTDA.	Contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica para prestação de serviços de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Clínico e Cirúrgico.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 21, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores, Maria de Jesus B. Oliveira Campos matrícula 901.851-4 e José Eliú P. Jurubeba, matrícula 864.920-1, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. 1736/2008.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Maria de Jesus B. Oliveira Campos, matrícula: 901.851-4;
SUBSTITUTO: José Eliú P. Jurubeba, matrícula: 864.920-1;
NÚMERO DO CONVÊNIO: 1736/2008;
OBJETO DO CONVÊNIO: Curso técnico em radiologia, técnico em análises clínicas e cuidador de idoso.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, a Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde na pessoa do(a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada à Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 22, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores, Ester Maria Cabral, matrícula 703.265-0 e Romana Rossi Donato, matrícula 854.273-2, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. 1638/2008.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Ester Maria Cabral, matrícula: 703.265-0;
SUBSTITUTO: Romana Rossi Donato, matrícula: 854.273-2;
NÚMERO DO CONVÊNIO: 1638/2008;
OBJETO DO CONVÊNIO: Curso de Especialização em Saúde Mental.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, a Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde na pessoa do(a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada à Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 23, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores, Pollyana Gomes de Souza Pimenta matrícula 878.478-7 e Danilo Rocha Silva, matrícula 860.140-2, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. 865/2006.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Pollyana Gomes de Souza Pimenta, matrícula: 878.478-7;

SUBSTITUTO: Danilo Rocha Silva, matrícula: 860.140-2;

NÚMERO DO CONVÊNIO: 865/2006;

OBJETO DO CONVÊNIO: Curso, congresso, encontro, treinamento, seminário e eventos - visando a redução de não conformidades e reações adversas após a transfusão, proporcionando assim, mais segurança aos receptores.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde na pessoa do(a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 24, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores, Pollyana Gomes de Souza Pimenta matrícula 878.478-7 e Danilo Rocha Silva, matrícula 860.140-2, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. 3833/2007.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Pollyana Gomes de Souza Pimenta, matrícula: 878.478-7;

SUBSTITUTO: Danilo Rocha Silva, matrícula: 860.140-2;

NÚMERO DO CONVÊNIO: 3833/2007;

OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades de saúde.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde na pessoa do(a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 25, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores, Pollyana Gomes de Souza Pimenta matrícula 878.478-7 e Danilo Rocha Silva, matrícula 860.140-2, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. 2509/2007.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Pollyana Gomes de Souza Pimenta, matrícula: 878.478-7;

SUBSTITUTO: Danilo Rocha Silva, matrícula: 860.140-2;

NÚMERO DO CONVÊNIO: 2509/2007;

OBJETO DO CONVÊNIO: Curso de capacitação de profissionais visando a captação e fidelização de doadores.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde na pessoa do(a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 26, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores, Pollyana Gomes de Souza Pimenta matrícula 878.478-7 e Danilo Rocha Silva, matrícula 860.140-2, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. 2978/2007.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Pollyana Gomes de Souza Pimenta, matrícula: 878.478-7;

SUBSTITUTO: Danilo Rocha Silva, matrícula: 860.140-2;

NÚMERO DO CONVÊNIO: 2978/2007;

OBJETO DO CONVÊNIO: Reforma de Unidade de Hematologia e Hemoterapia.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde na pessoa do(a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 27, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores, Pollyana Gomes de Souza Pimenta, matrícula 878.478-7 e Danilo Rocha Silva, matrícula 860.140-2, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. 654/2009.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Pollyana Gomes de Souza Pimenta, matrícula: 878.478-7;
SUBSTITUTO: Danilo Rocha Silva, matrícula: 860.140-2;
NÚMERO DO CONVÊNIO: 654/2009;
OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de unidades móveis e de equipamentos e materiais permanentes para a Hemorrede do Tocantins.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde na pessoa do(a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 28, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores, Pollyana Gomes de Souza Pimenta matrícula 878.478-7 e Danilo Rocha Silva, matrícula 860.140-2, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. 3073/2007.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Pollyana Gomes de Souza Pimenta, matrícula: 878.478-7;
SUBSTITUTO: Danilo Rocha Silva, matrícula: 860.140-2;
NÚMERO DO CONVÊNIO: 3073/2007;
OBJETO DO CONVÊNIO: eventos para capacitação de profissionais em serviços de hemoterapia.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde na pessoa do(a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 30, de 10 de janeiro de 2013.

Designa os servidores, Maria de Jesus B. Oliveira Campos matrícula 901.851-4 e José Eliú P. Jurubeba, matrícula 864.920-1, para atuarem como fiscal de convênio e substituto do fiscal, respectivamente, do Convênio nº. 563/2007.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do convênio elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO: Maria de Jesus B. Oliveira Campos, matrícula: 901.851-4;
SUBSTITUTO: José Eliú P. Jurubeba, matrícula: 864.920-1;
NÚMERO DO CONVÊNIO: 563/2007;
OBJETO DO CONVÊNIO: Curso técnico em higiene dental e aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/ DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Convênios e Fundos/DGGFES/SESAU, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, semanalmente, à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde na pessoa do(a) seu(ua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Convênios e Fundos para providências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PORTARIA SSP Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como em conformidade com o art. 165, do Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR os pareceres do Plano de Instrução Técnica nº 001/12, emitidos pela Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará que tratam da ascensão do servidor LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NÓBREGA, Delegado de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 838641-2, a Comandante de Helicóptero;

II – DECLARAR que o policial supracitado se encontra APTO para o exercício da função de Comandante da Aeronave Helicóptero, modelo AS 350 B3 ESQUILO, desta Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA SSP Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato nº 2325 – NM, de 22 de julho de 2011, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 007/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 17 de dezembro de 2012, 20 (vinte) dias das férias do servidor KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 853606-1, no período compreendido entre os dias 17 de dezembro de 2012 e 05 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruir o restante do período interrompido de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 016, DE 8 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o Art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 10 (dez) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 1.189, de 17/9/2012, publicada no DOE nº 3.721, de 25/9/2012, a DOURALICE MOREIRA FRANÇA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 899070-1, no período de 2 a 11 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

PORTARIA SSP Nº 017, DE 8 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar RAIMUNDA NEVES COELHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 135267-9, no Núcleo de Criminalística de Pedro Afonso, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2012.

PORTARIA SSP Nº 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Aplica sanção disciplinar prevista no Art. 87, Inciso I, c/c art. 113, da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que conferem constituição estadual art. 42 Inciso IV e Decreto nº 5.685/92, e Art. 104 § 3º, Inciso II, e 87 Inciso I da Lei 1.654/06, de 06/01/2006:

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA prevista no Art. 87 Inciso I, da Lei 1.654/06, ao servidor ZILMONDES FERREIRA FEITOSA, exercendo o cargo de Perito Criminal, natural de Goiás-TO, nascido aos 13/01/1972, portador do RG nº 013.848 – 2ª via SSP-TO, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 031/2012, de 10/09/2012, por infringência dos dispositivos da Lei 1.654/06, Art. 92, Inciso I, alínea “a”, conforme decisão de fls., 121 a 123, acolhendo o relatório de fls., 113 a 118.

II – E para fins do Art. 95 da Lei 1.654/06, encaminhem-se cópias desta à Diretoria de Gestão Profissional para as anotações cabíveis; Corregedoria de Polícia Judiciária e Diário Oficial do Estado para a publicação.

III - Esta Portaria entra em vigor após dada ciência ao servidor.

PORTARIA SSP Nº 019, DE 8 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar JUCILVAN PINHEIRO DA ROCHA, Motorista, matrícula nº 860868-7, na Diretoria do Instituto de Criminalística, com efeito retroativo a 20 de novembro de 2012.

PORTARIA SSP Nº 020, DE 8 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 2325 – NM, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar TIAGO RODRIGUES PARENTE, Motorista, matrícula nº 860865-2, na Diretoria do Instituto de Criminalística, com efeito retroativo a 20 de novembro de 2012.

PORTARIA SSP Nº 021, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que o Ten Cel QOPM Luiz Gonzaga Torres de Albuquerque, Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP, encontra-se no gozo de suas férias regulares, com início a partir do dia 07/01/2013;

Considerando, ainda, ser imperioso sistematizar a substituição da direção do SIOP nos casos de ausência e impedimento;

Considerando, por fim, a necessidade de observância dos princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a Administração Pública, dos quais cito o da legalidade, da publicidade e o da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

I – DESIGNAR NEUSIM DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 285277-2, Delegado de Polícia de Classe Especial, responsável pelo Núcleo do Sistema Integrado de Operações - SIOP, conforme Ato nº 330-DSG, de 26/01/2011, publicado no DOE nº 3.310, de 27/01/2011, para responder pela Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP nos eventuais casos de ausência e impedimento do titular, com efeito retroativo a 07/01/2013.

PORTARIA SSP Nº 024, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria SSP Nº 007, de 03/01/2013, designando JONAS FONSECA DA SILVA, matrícula 838702-8, Delegado de Polícia de 3ª Classe, para, a partir de 03/01/2013 e sem prejuízo das atividades desempenhadas na Delegacia de Polícia de Pedro Afonso, responder pelo expediente da 11ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Pedro Afonso, durante período de afastamento médico do titular.

PORTARIA Nº 030, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ANTÔNIO PAIM BROGLIO, Assessor Especial DAS-12, na Assessoria Jurídica desta Pasta, a partir desta data.

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2012/3100/01170

CONTRATO Nº: 002/2013

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Claudinei Nascimento da Silva.

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde será instalada a Delegacia de Polícia Civil de Peixe – TO.

VALOR MENSAL: R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)

MODALIDADE: Dispensa conforme Portaria nº 1573/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31010.06.181.1020.2193 – Fonte 0100 – 3.3.90.36

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 07/01/2013 a 06/01/2014

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2013

SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário

Claudinei Nascimento da Silva – Locador

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA (RESPONDENDO)

PORTARIA/SIC/Nº 0149, de 19 de dezembro de 2012.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução, com estabelecimento de suas atribuições.

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR, designado através do Ato 1983 – DSG, de 11 de outubro de 2011, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 40, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº. 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo indicada, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO
005/2012	2012 1093 000111	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TELEFONIA FIXA PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER DEMANDA DA PASTA.	GISELLE TAVARES COSTA Matrícula: 897270-2

Art. 2º. O fiscal supra designado terá as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA Nº 2989/2012, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) DANILO COSTA NAVES, CPF: 013.572.911-40 pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 672965; processo administrativo de suspensão e cassação nº 533/2012.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2992/2012, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01, de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional De Habilitação do direito de dirigir, do(a) condutor (a) JUCENIR PEREIRA DE AGUIAR, CPF: 028.661.311-50, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº 671039, objeto dos autos do processo administrativo de suspensão e cassação nº 535/2012;

Art. 2º. DETERMINAR que o reinício do novo processo de habilitação seja feito, tão-somente, mediante apresentação de comprovação de quitação de qualquer débito junto ao DETRAN-TO.

Art. 3º. REVOGAR a Portaria nº 888, de 23 de abril de 2010, que suspendeu o direito de dirigir do(a) condutor(a) JUCENIR PEREIRA DE AGUIAR, pelo prazo de DOZE meses.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2993/2012, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) MURIEL LUCIO AYRES GARBUGIO, CPF: 034.216.531-35, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N°. 780001, veículo placa MWG 8658, Processo Administrativo de Suspensão e Cassação nº 536;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 3051/2012, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ANANIAS LIMA DE ALMEIDA, CPF: 344.149.403-20, pelo prazo de UM mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(s) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(s) N° 782092, veículo Placa MWN 8626, Processo Administrativo de Suspensão e Cassação nº 542;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 2800/2010, de 02 de dezembro de 2010, que suspendeu o direito de dirigir do condutor HELIO FARIA DA SILVA JUNIOR por DOIS meses.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/GABDG/Nº 028/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º – CONSTITUIR fiscal do contrato a servidora ELAYNE AGUIAR MACIEL ROCHA, matrícula nº 894329-0, Chefe de Divisão de Patrimônio e RAIMUNDO NONATO MACIEL CORDEIRO, matrícula 883167-0 e como suplente a servidora JOICIANE MACEDO SILVA, matrícula nº 899166-9 para fiscalizar o contrato nº 66/2012 referentes ao processo nº 2012.3247.000242 relativo aos serviços de locação e manutenção de máquinas canceladoras.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 07 dias de janeiro de 2013.

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO: 2012 3247 0002093

CONTRATO: 064/2012

LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

LOCADOR: Antônio Carlos de França Neto.

OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a CIRETRAN de Dianópolis-TO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: Por prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2012.

MODALIDADE: Dispensa.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Antônio Carlos de França Neto.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (RESPONDENDO)

PORTARIA Nº 0005/AP, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea “a”, item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a”, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, “caput”, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada MARIA DO SOCORRO RIBEIRO SALES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000003

SEGURADA: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO SALES

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 109908-6

QUADRO: Quadro do Magistério

CARGO: Professor Normalista

NÍVEL: III

REFERÊNCIA: “B”

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.102,02

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E

CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0012/AP, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada ANA MARIA NETA DE ALENCAR, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000674
 SEGURADA: ANA MARIA NETA DE ALENCAR
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 38385-6
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.867,02
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0013/AP, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, § 2º, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e Laudo Médico Pericial nº 550/2009, de 08 de abril de 2009, ratificado pelo Laudo Médico Pericial nº 306/2012, de 14 de setembro de 2012, CONCEDO à segurada NUBIA DA COSTA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000872
 SEGURADA: NUBIA DA COSTA
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 MATRÍCULA: 854125-6
 QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
 CARGO: Perito Criminal, Classe 3ª
 REFERÊNCIA: "E"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.772,21
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0017/AP, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada MARIA JOSÉ LOPES NOLETO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001547
 SEGURADA: MARIA JOSÉ LOPES NOLETO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 115312-9
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.102,02
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0018/AP, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, CONCEDO ao segurado ACHILES GONÇALVES FERRAZ, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001187
 SEGURADO: ACHILES GONÇALVES FERRAZ
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 MATRÍCULA: 224537-0
 QUADRO: Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil
 CARGO: Delegado de Polícia Civil, Classe Especial
 REFERÊNCIA: "H"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 16.563,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 0019/RET, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 2007.0001.1687-2/9, e em cumprimento à Citação e Intimação nº 047/2011/RELT2-CODIL, de 17 de maio de 2011, da Segunda Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR Sub Judice a Portaria nº 065/PE, de 16 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.046, de 18 de novembro de 2005, que concedeu a partir de 24 de maio de 2005, pensão temporária no percentual de 100% (cem por cento) aos filhos menores: WERISMÂN SAMPAIO GOMES, e JÉSSICA SAMPAIO GOMES, ambos representados pela mãe Valderes Monteiro Sampaio, por morte de Manoel Gomes de Oliveira, matrícula n.º 564338-4, apenas para que conste na condição de companheira a senhora VALDERES MONTEIRO SAMPAIO, com base no que consta do Processo n.º 2011/2483/000732.

PORTARIA Nº 0020/AP, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada ANA PEREIRA DE BRITO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001468
 SEGURADA: ANA PEREIRA DE BRITO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 38652-9
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.440,33
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

NATURATINSPresidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****AUTOS Nº: 351/2011.****INTERESSADO: BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº 3.292.

Considerando o ofício da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional, informando acerca da revogação da certidão de uso do solo nº 42/2010 e, dentre outros, requisitando que este órgão ambiental se abstenha de licenciar, para operação, o referido empreendimento até definitiva manifestação do município de Porto Nacional;

Considerando que a administração pública pode rever seus atos, em razão do controle da legalidade, em conformidade com o disposto no art. 10 da Resolução COEMA n.º 07/2005, bem como das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

NOTIFICA a empresa BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.706.327/0001-62, por meio de seu representante legal, para apresentar certidão de uso e ocupação do solo vigente, favorável à implantação do empreendimento no local pleiteado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de restarem SUSPENSAS a Licença Prévia nº 3050/2011, e a Licença de Instalação nº 5305/2011, oriundas dos autos 351/2011.

Palmas, 10 de janeiro de 2013.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues
Presidente

IPEMPresidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
(repúblicado por incorreções)**

CONTRATO Nº: 044/2012
PROCESSO Nº: 2012/3661/000064
CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO
CONTRATADA: World Agencia de Viagens, Operadora e Consolidadora de Turismo Ltda – ME.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas para este Instituto.
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4365.0000 natureza de despesa 3.3.90.33
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2011
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE: 0225001217
VIGÊNCIA: 05/12/2012 a 05/06/2013
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2012
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO, Representante da Contratante.
MANOELA GOELZER MARAFON – Representante da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
(repúblicado por incorreções)**

CONTRATO Nº: 041/2011
PROCESSO Nº: 2011/3661/000309
CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do estado do Tocantins– IPEM/TO
CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A
OBJETO: Contratação de serviços de telefonia fixa para o IPEM/TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 13.674,96 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4365.0000 natureza de despesa 3.3.90.39
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 038/2011 da SEPLAN – Tocantins.
RECURSOS: Convênio
FONTE: 0225001217
VIGÊNCIA: 15/12/2012 a 15/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2012
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Representante da Contratante
Srº CLAUDIO ROBERTO LEANDRO MARIANO – Representante da Contratada
Srº PAULO CÉSAR DE CASTRO FILHO – Representante da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2011
PROCESSO Nº: 2011/3661/000087
CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do estado do Tocantins– IPEM/TO
CONTRATADA: SANEATINS S/A
OBJETO: Serviços de fornecimento de água e esgoto para o IPEM/TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.859,38 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4365.0000 natureza de despesa 3.3.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
RECURSOS: Convênio
FONTE: 0225001217
VIGÊNCIA: 1º/01/2013 a 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2012
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Representante da Contratante - Presidente do IPEM/TO.
MÁRIO AMARO DA SILVEIRA - Representante da Contratada
JOSÉ ROBERTO DOWSLEY CORREIA DE A. FILHO - Representante da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2010
PROCESSO Nº: 2011/3661/000316
CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO
CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transportes Coletivo e Urbana de Passageiros de Palmas - SETURB
OBJETO: Fornecimento de vale transporte para servidores do IPEM/TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4365.0000 Natureza de Despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE: 0225001217
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO.
Pela contratada: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR – Representante da Contratada.

UNITINSReitor: **JOABER DIVINO MACEDO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2012**

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base no Decreto Estadual nº 2.435/2005, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 012/2012 da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, referente à aquisição de MOBILIÁRIO para o curso de Engenharia Agrônômica, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços e anexada aos autos do Processo Administrativo nº 1744/2012:

a) ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 10.596.399/0001-79

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/MOD.	VLR. UNIT. REGISTRADO	VLR. TOTAL REGISTRADO
1	Mesa para desenho tubular com prancheta melamínica em MDF de 20 mm, no tamanho de 150x100cm, altura aproximada de 70 cm a 110 cm e ajuste de inclinação.	01	TRIDENT	R\$ 749,23	R\$ 749,23
2	Mesa para desenho tubular com prancheta melamínica em MDF de 20 mm, no tamanho de 80x60cm, com altura aproximada: 73 cm e ajuste de inclinação.	40	TRIDENT	R\$ 461,00	R\$ 18.440,00
4	Régua paralela acrílica de 80 cm, acompanhada de manual de montagem e jogo de ferragens para instalação.	40	TRIDENT	R\$ 89,55	R\$ 3582,00

b) SANTA TEREZINHA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 04.063.503/0001-67

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/MOD.	VLR. UNIT. REGISTRADO	VLR. TOTAL REGISTRADO
05	Cadeira giratória com base fixa; sistema pneumático de regulagem no mínimo 50 a 70 cm; apoio para pés com alma de aço com altura regulável; dimensões mínima assento 435mm x 400mm encosto: 360mm x 275mm; espuma injetada; dimensões da espuma no assento de no mínimo 27mm e no encosto de no mínimo 30mm; sem braço; com assento e encosto revestido em courvin na cor preta. Norma Regulamentadora: ABNT NBR 13962:2006	41	SHOPPING DO ESCRITÓRIO	R\$ 298,00	R\$ 12.218,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. LOCAL E PRAZO DE RECEBIMENTO:

2.1 Após recebimento do empenho e requisição da Coordenação de Compras, o fornecedor deverá entregar os objetos no prazo máximo de 20 (vinte) dias no Setor de Almoxarifado da Instituição.

2.2 Após o recebimento definitivo dos objetos, a Contratada deverá disponibilizar montadores de móveis, devidamente qualificados, em local a ser definido pela Contratante, no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da solicitação, para conclusão da montagem dos itens 01, 02 e 05.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do atesto na Nota Fiscal, feito por servidor designado para acompanhamento e fiscalização do contrato;

3.2. Ao ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento, caso os dados constantes na mesma não estejam em acordo com os dados da empresa vencedora do certame ou os objetos e serviços fornecidos não estejam em conformidade com o especificado no Termo;

3.3. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

3.4. O pagamento ficará condicionado com a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, nas mesmas condições da fase habilitatória.

4. DAS ASSINATURAS

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, a Pró-Reitora de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, 07 de janeiro de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR DA UNITINS

SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA
PRÓ-REITORA DE ADM. E FINANÇAS

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
PREGOEIRO

ATLANTIS COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA-EPP
FORNECEDORA REGISTRADA

SANTA TEREZINHA IND. E COM. DE MOVEIS LTDA.
FORNECEDORA REGISTRADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2012

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, proferido pelo Pregoeiro e com base no Decreto Estadual nº 2.435/2005, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 013/2012, referente à contratação de serviços advocatícios, sem exclusividade, para comparecimento a audiências judiciais e administrativas, acompanhamento processual e realização de diligências, em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, atendendo às necessidades da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS com preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços e anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2303/2012:

A) FORNECEDOR: ZINI & AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 14.784.035/0001-73

LOTE 01: ACRE				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 486,28	R\$ 175.060,80
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 280,01	R\$ 100.803,60
3	Realização de Diligências	660	R\$ 258,75	R\$ 170.775,00
TOTAL				R\$ 446.639,40

LOTE 02: ALAGOAS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 1.165,37	R\$ 419.533,20
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 288,08	R\$ 103.708,80
3	Realização de Diligências	660	R\$ 242,24	R\$ 159.878,40
TOTAL				R\$ 683.120,40

LOTE 03: AMAPÁ				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 396,86	R\$ 142.869,60
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 301,22	R\$ 408.439,20
3	Realização de Diligências	660	R\$ 137,44	R\$ 90.710,40
TOTAL				R\$ 342.019,20

LOTE 04: AMAZONAS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 464,33	R\$ 167.158,80
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 364,71	R\$ 131.295,60
3	Realização de Diligências	660	R\$ 174,37	R\$ 115.084,20
TOTAL				R\$ 413.538,60

LOTE 05: BAHIA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 388,00	R\$ 139.680,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 291,19	R\$ 104.828,40
3	Realização de Diligências	660	R\$ 102,24	R\$ 67.478,40
TOTAL				R\$ 311.986,80

LOTE 06: CEARÁ				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 409,40	R\$ 147.384,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 306,23	R\$ 110.242,80
3	Realização de Diligências	660	R\$ 107,92	R\$ 71.227,20
TOTAL				R\$ 328.854,00

LOTE 08: ESPÍRITO SANTO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 832,96	R\$ 299.865,60
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 751,04	R\$ 270.374,40
3	Realização de Diligências	660	R\$ 109,25	R\$ 72.105,00
TOTAL				R\$ 642.345,00

LOTE 10: MARANHÃO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 346,75	R\$ 124.830,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 213,75	R\$ 76.950,00
3	Realização de Diligências	660	R\$ 71,25	R\$ 47.025,00
TOTAL				R\$ 248.805,00

LOTE 12: MATO GROSSO DO SUL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 482,75	R\$ 173.790,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 394,60	R\$ 142.056,00
3	Realização de Diligências	660	R\$ 257,55	R\$ 169.983,00
TOTAL				R\$ 485.829,00

LOTE 13: MINAS GERAIS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 299,25	R\$ 107.730,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 214,70	R\$ 77.292,00
3	Realização de Diligências	660	R\$ 151,15	R\$ 99.759,00
TOTAL				R\$ 284.781,00

LOTE 14: PARÁ				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 494,16	R\$ 177.897,60
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 261,94	R\$ 94.298,40
3	Realização de Diligências	660	R\$ 121,56	R\$ 80.229,60
TOTAL				R\$ 352.425,60

LOTE 15: PARAÍBA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 543,40	R\$ 195.624,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 133,95	R\$ 48.222,00
3	Realização de Diligências	660	R\$ 104,69	R\$ 69.095,40
TOTAL				R\$ 312.941,40

LOTE 16: PARANÁ				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 465,50	R\$ 167.580,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 138,70	R\$ 49.932,00
3	Realização de Diligências	660	R\$ 107,83	R\$ 71.167,80
TOTAL				R\$ 288.679,80

LOTE 17: PERNAMBUCO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 456,95	R\$ 164.502,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 139,83	R\$ 50.338,80
3	Realização de Diligências	660	R\$ 106,83	R\$ 70.507,80
TOTAL				R\$ 285.348,60

LOTE 18: PIAUÍ				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 790,88	R\$ 284.716,80
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 161,50	R\$ 58.140,00
3	Realização de Diligências	660	R\$ 104,74	R\$ 69.128,40
TOTAL				R\$ 411.985,20

LOTE 19: RIO DE JANEIRO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 852,49	R\$ 306.896,40
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 422,28	R\$ 152.020,80
3	Realização de Diligências	660	R\$ 123,69	R\$ 81.635,40
TOTAL				R\$ 540.552,60

LOTE 20: RIO GRANDE DO NORTE				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 572,38	R\$ 206.056,80
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 133,95	R\$ 48.222,00
3	Realização de Diligências	660	R\$ 92,15	R\$ 60.819,00
TOTAL				R\$ 315.097,80

LOTE 21: RIO GRANDE DO SUL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	TABELA OAB	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 741,95	R\$ 267.102,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 142,50	R\$ 51.300,00
3	Realização de Diligências	660	R\$ 107,92	R\$ 71.227,20
TOTAL				R\$ 389.629,20

LOTE 22: RONDÔNIA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 314,40	R\$ 113.184,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 211,23	R\$ 76.042,80
3	Realização de Diligências	660	R\$ 179,17	R\$ 118.252,20
TOTAL				R\$ 307.479,00

LOTE 23: RORAIMA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 324,43	R\$ 116.794,80
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 216,35	R\$ 77.886,00
3	Realização de Diligências	660	R\$ 178,13	R\$ 117.565,80
TOTAL				R\$ 312.246,60

LOTE 24: SANTA CATARINA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 645,53	R\$ 232.390,80
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 123,41	R\$ 44.427,60
3	Realização de Diligências	660	R\$ 98,42	R\$ 64.957,20
TOTAL				R\$ 341.775,60

LOTE 25: SÃO PAULO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 459,01	R\$ 165.243,60
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 142,50	R\$ 51.300,00
3	Realização de Diligências	660	R\$ 106,88	R\$ 70.540,80
TOTAL				R\$ 287.084,40

LOTE 26: SERGIPE				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 890,50	R\$ 320.580,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 162,93	R\$ 58.654,80
3	Realização de Diligências	660	R\$ 106,77	R\$ 70.468,20
TOTAL				R\$ 449.703,00

LOTE 27: TOCANTINS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 353,40	R\$ 127.224,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 249,48	R\$ 89.812,80
3	Realização de Diligências	660	R\$ 72,44	R\$ 47.810,40
TOTAL				R\$ 264.847,20

B) FORNecedor: MOURA GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - EPP
 CNPJ: 07.281.910/0001-39

LOTE 07: DISTRITO FEDERAL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 588,98	R\$ 212.032,80
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 422,24	R\$ 152.006,40
3	Realização de Diligências	660	R\$ 107,70	R\$ 71.082,00
TOTAL				R\$ 435.121,20

LOTE 09: GOIÁS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 331,15	R\$ 119.214,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 189,04	R\$ 68.054,40
3	Realização de Diligências	660	R\$ 103,22	R\$ 68.125,20
TOTAL				R\$ 255.393,60

LOTE 11: MATO GROSSO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
1	Comparecimento de Advogado + Preposto, em audiências	360	R\$ 687,05	R\$ 247.338,00
2	Comparecimento de Preposto em audiências	360	R\$ 281,64	R\$ 101.390,40
3	Realização de Diligências	660	R\$ 70,41	R\$ 46.470,60
TOTAL				R\$ 395.199,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades de cada setor específico e em conformidade com os itens da execução e atividades a serem realizadas. A CONTRATADA será informada sobre os locais da realização dos serviços pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, que deverão ser executados obrigatoriamente em qualquer localidade/comarca da Unidade(s) Federativa(s) para qual o fornecedor registrado for adjudicado.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades de cada setor específico e em conformidade com os itens da execução e atividades a serem realizadas. A CONTRATADA será informada sobre os locais da realização dos serviços pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, que deverão ser executados obrigatoriamente em qualquer localidade/comarca da Unidade(s) Federativa(s) para qual o fornecedor registrado for adjudicado.

3.2. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item 01 – comparecimento em audiências de advogado devidamente inscrito na OAB juntamente com pessoa designada como preposto. Tais audiências abrangerão as diversas áreas do Direito, em especial a Cível, Trabalhista, Constitucional, Administrativo, Tributário e Criminal. Deverá o escritório acusar o recebimento de e-mail com toda documentação necessária ao comparecimento em audiência para prévia leitura. Comparecimento nas audiências em data e horário designados e ao final enviar ao e-mail audiencias.unitins@gmail.com Ata e demais informações ditas em audiência em até 24 (vinte e quatro) horas.

Item 02 – comparecimento em audiências administrativas de pessoa qualificada como preposto da UNITINS. Deverá o escritório acusar recebimento de e-mail com toda documentação necessária ao comparecimento em audiência para prévia leitura. Comparecimento nas audiências em data e horário designados e ao final enviar ao e-mail audiencias.unitins@gmail.com Ata e demais informações ditas em audiência em até 24 (vinte e quatro) horas.

Item 03 – Realização de Diligências – consiste em protocolos virtuais ou em papel, nos fóruns ou Tribunais competentes, de petições ou recursos confeccionados pela Assessoria Jurídica da UNITINS. Extração de cópias de processos e suas posteriores postagens, solicitações de informações processuais e demais diligências solicitadas pela Assessoria ou Setor de Audiências da Diretoria Jurídica. As diligências solicitadas deverão obedecer aos prazos processuais (quando se tratar de protocolo de recursos ou qualquer outra peça processual com prazo peremptório), ou a depender do caso em até 24 (vinte e quatro) horas do requerimento via e-mail ou telefone do Setor de Audiências ou Assessoria da Diretoria Jurídica da UNITINS.

3.3. O escritório receberá a documentação referente à audiência em até 12 (doze) horas de antecedência via e-mail, e deverá enviar advogado + preposto ou somente o preposto, conforme o caso requerer, em data e horário especificado nas audiências. As diligências solicitadas deverão obedecer os prazos processuais (quando se tratar de protocolo de recursos ou qualquer outra peça processual com prazo peremptório), ou a depender do caso em até 24 (vinte e quatro) horas do requerimento via e-mail ou telefone do Setor de Audiências ou Assessoria da Diretoria Jurídica da UNITINS. Finalizada a audiência cabe ao escritório contratado o envio da Ata e das informações complementares ao e-mail audiencias.unitins@gmail.com em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. Serão ressarcidas as despesas com extração de fotocópias, postagens e custas judiciais, desde que comprovadas por intermédio de apresentação de recibo escrito comprovando a despesa, contendo nome do estabelecimento emitente, local e data e assinatura do responsável, enviadas por meio de relatório mensalmente referente as despesas compreendidas no período de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do contrato.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração do CONTRATADO será feita mediante crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO em até 15 (quinze) dias do atesto do fiscal do contrato, mediante a apresentação pelo(a) CONTRATADO de nota fiscal e recibo, se pessoa jurídica, e somente recibo, se pessoa física, no valor correspondente ao ato praticado, acompanhado de cópia das respectivas peças processuais que comprovem a realização do ato processual, condicionando, ainda, o pagamento ao cumprimento satisfatório na prestação dos serviços mediante atesto do responsável.

§ 1º Não serão admitidos adiantamentos e os honorários de sucumbência serão devidos à razão de 80% (oitenta por cento) ao profissional integrante do corpo jurídico da Fundação Universidade do Tocantins que elaborou as petições encaminhadas à CONTRATADA, cabendo à CONTRATADA ou respectivo profissional o restante, tendo em vista que a elaboração de petições serão feitas exclusivamente pela Diretoria Jurídica da universidade.

§ 2º Os demais atos processuais possíveis de serem praticados para obtenção de êxito da demanda, mas não previstos, não estão sujeitos ao pagamento, todavia devem ser realizados quando necessários, sob pena de o(a) CONTRATADO(A) arcar com perdas e danos, em razão de sua inércia, caso haja prejuízos para o CONTRATANTE.

§ 3º Serão deduzidos dos valores de pagamento de honorários contratuais, eventuais tributos e encargos incidentes sobre referidas verbas.

§ 4º Os pagamentos dos serviços prestados, bem como de eventuais despesas suportadas pelo contratado e autorização por este contrato ou expressa anuência da contratante somente serão pagos mediante comprovação documental.

§ 5º A não apresentação de documentos comprobatórios dos serviços e despesas referentes ao objeto deste contrato, bem como do relatório mensal, isentará a contratante de efetuar os pagamentos na proporção do que não for devidamente comprovado.

5. DAS ASSINATURAS

5.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, 21 de dezembro de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR DA UNITINS

SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA
PRÓ-REITORA DE ADM. E FINANÇAS

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
PREGOEIRO

ZINI & AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS
FORNECEDOR REGISTRADO

MOURA GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S - EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1744/2012
CONTRATO Nº 97/2012
OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIO para aulas de desenho do curso de Engenharia Agrônoma.
CONTRATANTE: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.536/0001-85.
CONTRATADA: ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.596.399/0001-79.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.771,23 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).
FONTE DOS RECURSOS: Recursos próprios, advindos da conta pagadora nº 80.239-5, agência 3615-3, Banco nº 001.
BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2012, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 5.450, de 31 de maio de 2005. Decreto Estadual nº 2.435/05, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1744/2012
CONTRATO Nº 98/2012
OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIO para aulas de desenho do curso de Engenharia Agrônoma.
CONTRATANTE: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.536/0001-85.
CONTRATADA: SANTA TEREZINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.503/0001-67.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.218,00 (doze mil, duzentos e dezoito reais).
FONTE DOS RECURSOS: Recursos próprios, advindos da conta pagadora nº 80.239-5, agência 3615-3, Banco nº 001.
BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2012, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 5.450, de 31 de maio de 2005. Decreto Estadual nº 2.435/05, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA****ATO Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR

FLÁVIO HENRIQUE CARDOSO DE FREITAS, no cargo em comissão Diretor de Tecnologia da Informação, DAS-10, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2013.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR

LEIDE DA SILVA TEOPHILO PARRIÃO, no cargo em comissão Coordenadora de Eventos, DAS-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2013.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

FAGNER RODRIGUES DAMACENA, do cargo em comissão Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, DAS-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 09 de janeiro de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2013.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR

FELIPE MATOS DE AGUIAR, no cargo em comissão Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, DAS-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 09 de janeiro de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2013.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR

ELENICE COSTA AMARAL, do cargo em comissão Gerente de Núcleo II, DAS-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2013.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR

ELENICE COSTA AMARAL, no cargo em comissão Gerente de Núcleo III, DAS-4, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2013.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR

VIVIAN DIANA BERNARDES, no cargo em comissão Gerente de Núcleo II, DAS-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2013.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR

JAYRA VIEIRA REIS DE SOUSA SANTIAGO, no cargo em comissão Gerente de Núcleo IV, DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2013.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR

CHARLES ALEX ROCKENBACH, no cargo em comissão Gerente de Núcleo IV, DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2013.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o usufruto das férias legais, no período de 07/01/2013 a 05/02/2013, da Defensora Pública de 2ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, matrícula nº 894851-8, referentes ao exercício 2012/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07/01/2013.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Augustinópolis, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 014/2013, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 021, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, para atuar na defesa do assistido Ricardo Luís Dantas, nos autos nº. 5000658-80.2012.827.2720, que tramita junto a Comarca de Goiatins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 025, DE 11 DE JANEIRO 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público ÉLSON STECCA SANTANA, para atuar na defesa do assistido Luziomar Pereira da Silva, junto a Comarca de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009 e nos termos do edital nº 003/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.304, de 19 de janeiro de 2011 e no site da Defensoria Pública www.defensoria.to.gov.br, considerando a necessidade de contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para o Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguatins, conforme informado pela respectiva Diretoria no Processo 2011.4901.0000011 RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata selecionada FRANCILENE LOPES DE SOUSA, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado para vaga de Auxiliar de Serviços Gerais para o Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguatins, conforme Edital nº 003/2011 para no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação deste Edital apresentar relação de documentos exigidos no Edital nº 003/2011 e assinar o contrato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2013.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE
DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS**

EDITAL Nº 7/2013 – DPE/TO, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em atenção ao disposto no artigo 19 da Resolução CSDP nº 86, de 22 de agosto de 2012, e em complementação ao Edital Nº 6/2013 – DPE/TO, de 9 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, torna públicos os locais de aplicação da prova objetiva e das provas escritas discursivas, referentes ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Tocantins.

Torna público, ainda, que a relação dos candidatos aptos à realização da prova objetiva e das provas escritas discursivas está disponível para consulta no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR.

Torna pública, por fim, a retificação do subitem 9.7.1 do edital nº 1/2012 – DPE/TO, de 24 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme a seguir especificado.

1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 9.7.1 DO EDITAL DE ABERTURA

(...)

9.7.1 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados e ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final obtida no somatório da prova objetiva até a 400ª posição no caso dos candidatos que não se declararem com deficiência, e até a 20ª posição no caso dos candidatos que se declararem com deficiência, respeitando-se, em ambos os casos, os empates na última posição.

(...)

2 DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

2.1 PALMAS/TO

2.1.1 Local de realização das provas:

Local
Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – ULBRA – Prédio 2 – Avenida Teotônio Segurado, nº 1.501 Sul – Centro
Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – ULBRA – Prédio 3 – Avenida Teotônio Segurado, nº 1.501 Sul – Centro
Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – ULBRA – Prédio 4 – Avenida Teotônio Segurado, nº 1.501 Sul – Centro
Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – ULBRA – Prédio 6 – Avenida Teotônio Segurado, nº 1.501 Sul – Centro

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, a partir do dia 14 de janeiro de 2013, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR para verificar o seu local de provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

Defensor Público Geral – Presidente do Conselho Superior

ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

Defensor Público – Presidente da Comissão do Concurso

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O
CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO
TOCANTINS**

Relação de candidatos aptos a realização das provas objetiva e escritas
discursivas

Inscrição Nome

10004555 ABIRAN PEREIRA BARROS
10001298 ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
10003218 ADALENE GOMES CERQUEIRA
10003033 ADALMIR SILVEIRA DE ANDRADE
10000684 ADELIA MOURA DANTAS
10003200 ADELMANO WELLERSON DE SOUSA BENIGNO
10002026 ADELSON JUNIOR ALVES BENVINDO
10004686 ADEMAR ROBERTO BUTILHEIRO
10004028 ADEMIR DE SOUZA COELHO JUNIOR
10000861 ADERALDO DE MORAIS LEITE JUNIOR
10000211 ADILSON WANDSON DOS SANTOS VALENTIM
10003377 ADIMILSON CANDIDO MARCONDES
10003245 ADJALINA COELHO DE MENEZES
10003155 ADOLFO DO CARMO JUNIOR
10002346 ADOLFO HENRIQUE LEMPKE
10005350 ADONIAS GOMES DE ALMEIDA JAŠNIOR
10002821 ADONIRAN SOUZA GUIMARAES
10000232 ADONIS TENORIO CAVALCANTI
10001406 ADRIA GOMES DOS REIS
10003663 ADRIANA APARECIDA BEVILACQUA
10002140 ADRIANA BITENCOURT BERTOLLO
10005134 ADRIANA COSTA DE FIGUEIREDO
10001604 ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO
10001757 ADRIANA CUNHA FREIRE DE CARVALHO
10001012 ADRIANA DE CARVALHO FERREIRA
10004733 ADRIANA DE JESUS PEREIRA MIRANDA
10002867 ADRIANA FERNANDES VIEIRA
10002131 ADRIANA GONCALO DE ABREU
10002275 ADRIANA LOUZADA DE OLIVEIRA
10003206 ADRIANA MATOS DE MARIA
10000928 ADRIANA SILVA CALDAS DE OLIVEIRA
10001727 ADRIANA SIQUEIRA RODRIGUEZ MAGRO
10001866 ADRIANE APARECIDA DA SILVA
10001217 ADRIANNY PATRICIA DE ALMEIDA COSTA
10002561 ADRIANO DA SILVA ARAUJO
10004573 ADRIANO FELICISSIMO DE ARAUJO
10004025 ADRIANO FREITAS CAMAPUM VASCONCELOS
10003394 ADRIANO LEME IKE
10003182 ADRIANO MARCIO FRANCA LIMA
10004089 ADRIANO MARIANO ALVES DA COSTA

10005243 ADRIANO RODRIGUES DOS REIS
10003419 ADRIANO SANTOS DE SOUSA
10001805 ADRIANO SIQUEIRA DA FONSECA
10002431 ADSON BOTELHO BARROSO
10001244 ADSON CEZAR IMPROTA DOS SANTOS
10001271 AELINTON MANUEL PEREIRA DA SILVA
10003025 AENDER GUIMARAES DOS SANTOS
10000323 AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA FILHO
10005119 AGDA CORREA BIZERRA
10004154 AGDA LUZIA NOGUEIRA DA MOTA
10003523 AGNALDO BATISTA DOS SANTOS
10000575 AGNALDO GIOVANNI GOMES MARINHO
10003339 AILINE DA SILVA RODRIGUES
10001212 AILK DE SOUZA PINHEIRO
10001419 AILTON ALVES PEREIRA JUNIOR
10004293 AILTON HENRIQUE DIAS
10001970 AIRTON EMANUEL VIEIRA SOARES
10004174 AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO
10003351 AKIRA CHIARELLI KOBAYASHI
10000923 ALAN DE SOUZA VIEIRA
10002309 ALAN ROGERIO FILGUEIRAS DE NORMANDES
10002301 ALANA MENEZES AURELIO
10003274 ALANE PAULA ARAUJO
10004442 ALANE TORRES DE ARAUJO MARTINS
10000393 ALANNA MARIA LIMA DA SILVA
10003550 ALANNA MATOS PINHO DA SILVEIRA
10000979 ALBERICO AGRELLO NETO
10000626 ALBERT SILVA LIMA
10000242 ALBERTINO FELIX DE BRITO JUNIOR
10003632 ALDA CRISTINA DIAS LUCAS
10000421 ALDEIR GOMES DE ALMEIDA FILHO
10001370 ALDENOR PEREIRA DA SILVA
10001541 ALDILENE SANTOS SILVA
10003790 ALDO DE CAMPOS COSTA
10001460 ALDRIN BENTES PONTES
10004769 ALDRIN GUIMARAES FERREIRA
10002406 ALESSANDRA A F ALVES
10004591 ALESSANDRA CHRISTINE BITTENCOURT AMBROGI DE MOURA
10003901 ALESSANDRA MARCIA FURLANETO FREIRE
10000394 ALESSANDRA MARTINS MILARE
10001264 ALESSANDRO DA SILVA DEZINCOURT
10003670 ALESSANDRO LUIZ RODRIGUES GOMES
10000745 ALESSANDRO MONTEIRO CAVALCANTE
10002908 ALESSANDRO RODRIGUES DE MENEZES
10005273 ALESSANDRO TORRES LEITE
10001860 ALEX DA COSTA MAMED
10003542 ALEX FABIANY SILVA CARVALHO
10000342 ALEX MIRANDA SANTANA
10002038 ALEX PAULO ONOFRE PAIVA
10001977 ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA
10004938 ALEXANDRE ABREU AIRES JUNIOR
10001784 ALEXANDRE CAPUANO DE REZENDE
10005466 ALEXANDRE FERNANDES WANDERLEY FILHO
10001563 ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO
10004208 ALEXANDRE FROES DA CRUZ SILVA
10001608 ALEXANDRE GONCALVES KASSAMA
10005216 ALEXANDRE MOREIRA MAIA
10000724 ALEXANDRE PALMEIRA DIAS NUNES FERRAZ
10001616 ALEXANDRE SILVA DE SOUSA
10003080 ALEXANDRE VINICIUS BERNARDES DE MORAIS
10002121 ALEXSANDRA SILVA SANTANA
10005212 ALGOMIRO CARVALHO JUNIOR
10003760 ALICE PEREIRA DE FARIAS
10000494 ALIDECLECIO PEREIRA CAVALCANTE
10002925 ALIENE SOUZA DE NASCIMENTO
10004960 ALINE ALCARAZ MURILLO
10000092 ALINE BORGES NASCIMENTO
10000754 ALINE CABRAL COSTA ANDRADE
10000154 ALINE CUNHA DA SILVA
10003100 ALINE LUIZA TOLESANO LOUREIRO PONTES
10002213 ALINE MARQUES SILVA
10000386 ALINE MARTINS COELHO
10002920 ALINE MARTINS GOMES
10002156 ALINE MENDES DE QUEIROZ
10003264 ALINE NEIVA ALVES DA SILVA
10003494 ALINE OLIVEIRA DLUGOLENSKI LEITE
10004716 ALLAM MENDES DE ARAUJO
10003027 ALLAN AFFONSO SOARES DE MELLO RAMALHO
10003396 ALLAN VICTOR DI PAOLA TRAMONTANO

10004357 ALLANDER QUINTINO MORESCHI
10001762 ALLINE FERREIRA DOS SANTOS
10004996 ALLINY NAVES PEREIRA
10000664 ALLYSSON GEORGE ALVES DE CASTRO
10001180 ALTAMIRO LIMA NETO
10002448 ALUISIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO
10000429 ALUIZIO VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES
10004258 ALVARO LEAO DA CUNHA JUNIOR
10004942 ALVARO LUIZ DIAS ALVES
10001674 ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA
10000776 ALYNE RODRIGUES MILHOMEM
10004433 ALYSSON ALVES NUNES
10002918 ALYSSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO
10004557 AMADEUS PEREIRA DA SILVA
10001990 AMANDA AMARAL RAMOS FERREIRA
10004655 AMANDA AZEREDO DE ASSIS
10003584 AMANDA FONSECA SERRANO DAVALLE
10000987 AMANDA MENDES DOS SANTOS
10004370 AMARILDO NUNES DOS SANTOS
10001230 AMAURI CARVALHO TORRES
10004693 ANA BERENICE DE AGUIAR
10000519 ANA CARLA VASCONCELOS FREITAS
10003518 ANA CAROLHINE FERREIRA ALVES
10003954 ANA CAROLINA CARNEIRO DE ABREU
10002837 ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES
10004768 ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA
10003572 ANA CAROLINA SOARES DE MESQUITA
10002836 ANA CAROLINA TEIXEIRA MOTA
10003898 ANA CLAUDIA DE LIMA CRUVINEL
10004801 ANA CLAUDIA DE MIRANDA BESERRA
10000541 ANA CLAUDIA DUQUE DE SOUZA
10001269 ANA CRISTIANA DIAS
10003208 ANA DE ALMEIDA ANDRADE
10000935 ANA FLAVIA GALVAO GONCALVES
10000370 ANA FLAVIA JORDAO RAMOS
10001445 ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES
10002266 ANA KARINY LOUREIRO PONTES
10005095 ANA KELUBIA BATISTA VIANA
10004527 ANA LAURA LEMES MOREIRA
10003069 ANA LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS
10003947 ANA LUIZA ESTEVES
10002818 ANA LUIZA NOVAIS CABRAL
10003502 ANA MARIA FERNANDES DA SILVA
10002007 ANA PAULA BIAGE BARBOZA
10003428 ANA PAULA BOEKER
10004626 ANA PAULA FERREIRA VIANA
10000161 ANA PAULA IRIS RIBEIRO
10004406 ANA PAULA SALES GUIMARAES NUNES
10002807 ANA PAULA SILVEIRA PARENTE
10001183 ANA PAULA VALADAO COELHO
10002386 ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA
10000164 ANA PRISCILA OLIVEIRA MARTINS
10004877 ANA RITA RODRIGUES PEREIRA
10004131 ANA ROBERTA FERREIRA FAVARO
10001642 ANAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS
10002529 ANANDA PRISCILA MOTA XIMENES
10003729 ANANANDA NEPOMUCENO LIMA DE OLIVEIRA
10004732 ANAYDE AGUIAR SANTANA E SILVA
10004535 ANDERSON ALBANO
10004237 ANDERSON CARLOS SILVA ROCHA
10002935 ANDERSON COELHO DA SILVA
10005392 ANDERSON LOPES DE SOUSA
10002873 ANDERSON MASCARENHAS SANTOS
10000952 ANDERSON MENDES CRUZ MELO
10003869 ANDERSON NERY SILVA
10000537 ANDERSON WILLIAN FERNANDES DE BRITO
10000493 ANDIRA FERREIRA DE MORAIS GARCIA
10001326 ANDRE ALISSON LEAL TEIXEIRA
10003651 ANDRE AZEVEDO BELTRAO
10000531 ANDRE BATISTA E SILVA
10002197 ANDRE DA SILVA RODRIGUES
10004721 ANDRE DE CARVALHO OKANO
10002675 ANDRE ESPINDOLA MOURA
10001993 ANDRE FELIPE GOMES GUIMARAES
10003739 ANDRE FELLIPE LIMA STACIARINI
10003073 ANDRE FERNANDEZ MENDES
10002716 ANDRE FERREIRA DE BRITO
10001166 ANDRE GOMES DO NASCIMENTO
10002395 ANDRE HENRIQUE OLIVEIRA LEITE
10004389 ANDRE LUIS NAZARENO
10004084 ANDRE LUIZ BRAGA SILVA
10000048 ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA
10003072 ANDRE LUIZ DOS SANTOS AQUINO
10002634 ANDRE LUIZ DUARTE PIMENTEL
10001697 ANDRE LUIZ FERREIRA
10001756 ANDRE LUIZ QUERINO COELHO
10003910 ANDRE MARTINS BARROS
10001863 ANDRE MARTINS ZARATIN
10001440 ANDRE PAULO FRANCISCO FASOLINO DE MENEZES
10001781 ANDRE REGO RIBEIRO
10001672 ANDRE RIBEIRO LEITE
10002784 ANDRE SOUSA SANTOS
10001477 ANDRE VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES
10003801 ANDREA CURI ARB
10000566 ANDREA DE BARROS GODOY GARCIA FRANCO
10002598 ANDREA ERIKO TINEN TAKAESU
10004893 ANDREIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MENESES
10004059 ANDREIA MARIA SANTIAGO
10001516 ANDREIA NARCISO DE MORAIS
10003443 ANDRELUCIO VASCONCELOS CAVALCANTE
10004825 ANDRESSA APOLONIO RODRIGUES
10003638 ANDRESSA NEVES VIEIRA
10001045 ANDREZA LIMA DE MENEZES
10003635 ANELI SOUZA AMARAL CURY
10004268 ANGELA BARBOSA DA SILVA
10003970 ANGELA CAROLINE WEIRICH
10005423 ANGELA HENDGES
10003907 ANGELA MARIA DA SILVA
10000409 ANGELICA OLIVEIRA DOS SANTOS
10004685 ANGELICA SALES ROCHA
10004510 ANGELITA MESSIAS RAMOS
10004579 ANGELO JOSE DE SOUSA BEZERRA
10002353 ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES
10004787 ANNA CAROLINA DIAS TEIXEIRA LIMA
10001282 ANNA CHRISTINA AIRES VITORINO
10000827 ANNA CHRISTINA LINHARES FREIRE DE MORAES
10001022 ANNA GLAYCE CABRAL BARROS
10003028 ANNA LUIZA SILVA ARAUJO
10000886 ANNA PAULA DE SALLES
10004945 ANTONIA ALENCAR PEREIRA DE CARVALHO
10003220 ANTONIA BETANIA MARTINS SILVA
10003912 ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS
10003425 ANTONIA KEYLA ALENCAR DOS SANTOS
10001147 ANTONIEL SOUZA RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
10002283 ANTONIO CARLOS BORGES MAIA FERREIRA
10000322 ANTONIO CARLOS DOMINGUES
10003713 ANTONIO CARLOS FOLHA LEITE
10003227 ANTONIO CARLOS MINGRONE JUNIOR
10000801 ANTONIO CARLOS RAMOS JUBE
10000983 ANTONIO CELSON DE JESUS NERIS
10002976 ANTONIO CESAR ABRAO DA SILVA NEIVA
10003291 ANTONIO CLAUDIO LOBATO PRADO
10005136 ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
10004819 ANTONIO DIVINO DE PAULA
10000279 ANTONIO FRANCISCO DA CONCEICAO NETO
10005115 ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
10004177 ANTONIO JOSE PAPA JUNIOR
10001949 ANTONIO JOSE PEREIRA
10002449 ANTONIO LEONIDAS OLIVEIRA MASCARENHAS
10004809 ANTONIO LUIZ VINHAL
10003315 ANTONIO MARCIO DA COSTA REIS
10005130 ANTONIO MARIANO DOS SANTOS
10001699 ANTONIO MARTINS DE ARAUJO
10000463 ANTONIO PINTO
10005032 ANTONIO RUI MORAES VIANA
10001204 ANTONIO SANTANA LOPES FILHO
10000759 APARECIDO ALUISIO STRACIERI
10002804 AQUIM CALAZANS CAMPOS DE FREITAS FILHO
10000236 ARACI BISPO DO NASCIMENTO
10005287 ARAMY JOSE PACHECO
10001115 ARIANE REIS RIBEIRO
10001480 ARIANE ZATARIM
10001920 ARIEL CARVALHO GODINHO
10000948 ARIINI GUIMARAES BOMFIM
10004176 ARLEI INACIO DE ALMEIDA
10001109 ARLENICLEYCE AIRES DA SILVA
10000398 ARLINDO NOBRE DA SILVA
10001290 ARNALDO LOPES DA SILVA
10003149 ARNOR LOPES DE SOUZA
10000619 ARRYANNE VIEIRA QUEIROZ

10002363 ARTHUR HENRIQUE DE MIRANDA BESERRA	10000344 CAMILA MARTINS VARAO
10000877 ARTHUR SANTANNA FERREIRA MACEDO	10003172 CAMILA SANTANA FONSECA
10004644 ARTUR AUGUSTO SOARES DA PAZ	10004214 CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS
10004032 ARYANE DOS SANTOS SILVA	10002709 CAMILE FERNANDES MICHIO
10003390 AUGUSTO CESAR CRUZ	10003197 CAMILLA KARLA BARBOSA SIQUEIRA
10001075 AUGUSTO MATHIAS DE OLIVEIRA	10003705 CAMILLA RODRIGUES REZENDE
10000117 AURICELIA DE JESUS ARAUJO	10005009 CAMILLE VIEIRA DA COSTA
10000056 AURILENE SANTOS DE BRITO	10003884 CAMILLI QUEIROZ DA SILVA
10003664 AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO	10000131 CAMILO FRANCO SALES
10004683 AYANNA JOYCE FIGUEREDO MONTEIRO	10000283 CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA
10001414 BARBARA ENRICA VIEIRA LOVATI	10001754 CARINE DE OLIVEIRA MILFONT
10000662 BARBARA LOI SCHIZZI VALLE MACHADO DE FAVERI	10004816 CARLA FERNANDA DE SOUZA
10002287 BARTIRA SILVA QUINTEIRO	10000416 CARLENIO MARIO LIMA BRANDAO
10001427 BEATRIZ DE HOLANDA WILLIAM	10002321 CARLO LORENZZO GUEDES FIDELIS
10004587 BEATRIZ LIMA	10001170 CARLOS ALEXANDRE BELTRAO CANUTO
10001729 BENEDITO ALVES DOURADO	10001144 CARLOS ANDRE DA CONCEICAO COSTA
10002016 BENICIO FAGNER DOS SANTOS	10004060 CARLOS ANTONIO ESTEVES ARARIPE JUNIOR
10001174 BERNARDO JOSE ROCHA PINTO	10005107 CARLOS ANTONIO RIBEIRO
10000264 BERNARDO LUIZ DE MELO FREIRE	10003322 CARLOS BAUER JOSE DA SILVA PIAU
10000639 BERTRAND DE SA RIBEIRO	10001139 CARLOS CORNELIO OLIVI
10004484 BIANCA BERNARDES DE MORAES	10001864 CARLOS EDUARDO GIULIO BRITO
10004193 BIANCA CHAGAS DE MACEDO GONCALVES	10002531 CARLOS EDUARDO LACERDA BAPTISTA
10001653 BIANCA DA SILVA ANTONIO	10002855 CARLOS EDUARDO RESENDE FERREIRA LIMA
10003290 BIANCA TORTOLA RODRIGUES MATHEUS	10000775 CARLOS EDUARDO ROLLO GREGORIO
10000695 BIBIANA ABREU DE MORAES	10000455 CARLOS EDUARDO SANTOS MIDOES
10004402 BLENDIA TOCANTINS COSTA	10003179 CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR
10002525 BONFILIA ALMEIDA AMARAL LIMA	10003564 CARLOS HENRIQUE ALVES MARTINEZ
10001251 BONFIM SOUZA MENDES	10001810 CARLOS HENRIQUE GOMES LIMA
10003304 BRAULIO MACHADO DE ARRUDA	10004704 CARLOS LUCIANO VEIGA
10004082 BRENDA FEIO DE OLIVEIRA	10000025 CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA
10002957 BRENDA ISABELLE DOS SANTOS CABRAL	10000160 CARLOS ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS
10003458 BRENNO ARRUDA VIEIRA	10002588 CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA
10005040 BRENO PINHEIRO VALLADARES FILHO	10000530 CARLOS RODRIGUES SOARES
10002220 BRENO TAVARES DANTAS	10001177 CARLOS WASHINGTON BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
10004549 BRICIA VIEIRA NEPOMUCENO	10001590 CARME LUCIANA DE FREITAS
10001573 BRUNA DE HOLANDA MACHADO	10004246 CARMEN ALVARES DE SIQUEIRA
10000188 BRUNA DE OLIVEIRA MENDES	10001963 CAROL IARLA LEAL LEITE
10003785 BRUNA MARMIROLI	10003175 CAROLINA ALMEIDA VITA
10000259 BRUNA PREST MARTELLI	10002950 CAROLINA DOS SANTOS ARAUJO
10004112 BRUNO BAQUEIRO RIOS	10004872 CAROLINA MARTINS DE CASTRO E SOUZA
10003578 BRUNO CENDES ESCORCIO	10002178 CAROLINA MATOS CARVALHO
10004804 BRUNO CESAR RIBEIRO CUSTODIO DE CARVALHO	10002027 CAROLINE BARBOSA FERREIRA
10001363 BRUNO COUTINHO PEIXOTO	10001647 CAROLINE DOS SANTOS CHAGAS
10003974 BRUNO DA COSTA TURRA	10000249 CAROLINE FRANCO
10002089 BRUNO DANTAS LUDUVICE NAVARRO	10001746 CAROLINE LETICIA ZAGO
10004334 BRUNO DE BRUNO DA SILVEIRA	10001412 CAROLINE PEREIRA GUIMARAES
10002815 BRUNO DE FIGUEIREDO SANTOS BARBOSA	10004718 CAROLINE SILVA THEODORO
10000927 BRUNO EDUARDO DE ALMEIDA GONDIM	10000512 CAROLINE VASCONCELLOS MARTINS
10001575 BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS	10002090 CAROLINE NEGREIROS DE ARAUJO
10003541 BRUNO GONCALVES DO VALE	10000148 CAROLLYNE ANDRADE SOUZA
10004871 BRUNO GUSTAVO FREIRE ALVES	10002911 CATARINA ALBUQUERQUE PERES FARIAS
10002817 BRUNO HENRIQUE SORE	10004018 CAUBY HENRIQUE BARBOSA OLIVEIRA
10000476 BRUNO LAGE DE FREITAS	10000383 CECILIA ALENCAR MACHADO DA SILVA CAVALCANTE
10000704 BRUNO MALTA BORGES	10001316 CELEM GUIMARAES GUERRA JUNIOR
10000721 BRUNO MONTEIRO BAEZA	10003538 CELIA MARCELINO DA SILVA SALGADO
10002408 BRUNO NAYRO DE ANDRADE MIRANDA	10005068 CELIO DE AZEVEDO
10002492 BRUNO OTAVIO PEREIRA ALVES	10001283 CELIO LAUREANO SANTIAGO
10001991 BRUNO RODRIGUES	10003573 CELIO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
10003373 BRUNO RODRIGUES CHAVES	10003384 CELSO AMILTON RODRIGUES
10003013 BRUNO SAPUCAIA SCHINELLI	10005304 CELSO HENRIQUE SOUZA ARAUJO
10000797 BRUNO VITERBO NEVES SANTOS	10003708 CESAR AUGUSTO SILVEIRA
10002628 BUENA PORTO SALGADO	10000255 CESAR MACEDO FAUSTINO
10002896 CAIO DE MOURA LACERDA DOS SANTOS	10004399 CESARIO BORGES DE SOUSA FILHO
10001341 CAIO EDUARDO PASSOS FERREIRA	10003776 CEZAR THIAGO BARRETO CORREIA
10002179 CAIO RUBEM DA SILVA PATURY	10002222 CHARLEI GOMES DE SOUZA MIRANDA
10003039 CAIO VINICIO DE OLIVEIRA SOARES	10005133 CHARLES GOMES DE SOUZA MIRANDA
10003934 CALEB MARIANO GARCIA	10000042 CHARLES MARCELO DE ARRUDA
10003429 CAMILA ALVES GAMA	10004596 CHARLES RENIER PORTO PRADO
10003747 CAMILA ANDREJANINI	10004155 CHARLES SAMPAIO DE ARAUJO
10002819 CAMILA BARRETO MATOS	10001106 CHRISTIANE DOS REIS OLIVEIRA
10001783 CAMILA BONAFINI PEREIRA	10004186 CHRYSIPPO SOUZA DE AGUIAR
10005391 CAMILA CAFE DE SANTANA	10003353 CICERA ALVES DA SILVA
10003588 CAMILA CRISTINA MENDONCA DE OLIVEIRA	10003854 CICERA MARISE CAETANO SOUZA
10002458 CAMILA CRISTINE TORRES DOS REIS RODRIGUES	10004048 CICERA ROMENIA FERREIRA CHAVES
10001286 CAMILA DANIELLE DE JESUS BENINCASA	10004666 CICERO RODRIGUES MARINHO FILHO
10002809 CAMILA DE ANDRADE CAMILO	10002495 CILMARA PAULA DE AZEVEDO
10000271 CAMILA DE MOURA REIS	10000040 CIMELIA GRACE FERNANDES SALGADO
10001444 CAMILA GALVAO TOURINHO	10004998 CINTHIA BORGES SOUTO
10002288 CAMILA GULAK DORAZIO	10004019 CINTHIA SINARA PEREIRA DE QUEIROZ
10002917 CAMILA LIMA COSTA	10003052 CINTIA BOSON DE CASTRO ANDRADE

10004772 CINTIA DO NASCIMENTO ALVES
10004478 CINTIA FARIA OLIVEIRA
10001031 CINTIA MARIA TOJAL PIRES
10003397 CIRAN FAGUNDES BARBOSA
10005046 CIRANO FERRO DE MORAES BEZERRA
10004891 CLARA COSTA DA CUNHA
10002453 CLARA DE ASSIS RAMOS D IPPOLITO
10002763 CLARISSA DANTAS BASTOS
10004653 CLARISSA MACHADO ARTEIRO DE OLIVEIRA
10002752 CLAUDIA BRITO BATISTA
10002421 CLAUDIA DE FREITAS AGUIRRE
10003367 CLAUDIA GARDIN MARTINS
10001386 CLAUDIA ROGERIA FERNANDES
10002367 CLAUDILENE MORAIS DE OLIVEIRA
10004608 CLAUDINEIA EVANGELISTA DE ALMEIDA
10004023 CLAUDIO ANGELO CORREA GONZAGA
10004564 CLAUDIO DE PAULA CAMPOS
10004421 CLAUDIO JOSE PRATAVIERA FRANCISCO FILHO
10004418 CLAUDIO LIMA LIBERAL
10004849 CLAUDIO VINICIUS CESARIO TOURINHO
10004780 CLAYRTON SPRICIGO
10001692 CLAYTON SILVEIRA FERNANDES
10003009 CLECIO FRANÇA NERES
10001740 CLEITON PAIVA DE ARAUJO
10005384 CLENYS REGES ROSARIO PEREIRA DE CASTRO
10003503 CLESIO DANTAS AZEVEDO
10002413 CLEUBER ALVES MONTEIRO JUNIOR
10001538 CLEUSA MARTINS ANTONIO DE ARAUJO
10001718 CLEUZA ALVES DOS SANTOS FRE
10001668 CLEVERSON LINHARES DE JESUS
10003968 CLEZIA MARIA DIAS DE OLIVEIRA
10003243 CREUSA BORGES DE SOUSA ALVES
10003659 CRISTIANA A S LOPES
10000549 CRISTIANA COSTA SARDINHA MELO
10002916 CRISTIANE BORGES ARANTES AYRES
10001270 CRISTIANE DE SOUSA LIMA
10004512 CRISTIANE GABANA DE OLIVEIRA
10000729 CRISTIANE SANTAMARIA
10004160 CRISTIANE SOARES DE JESUS
10000203 CRISTIANO JOSE PACCOLA
10000967 CRISTINA JANE VIEIRA FORTES
10000686 CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
10004297 CYBELLE PATRICIA FERREIRA DE ANDRADE
10001432 CYNDI MICHELE RODRIGUES MIRANDA
10002823 CYNTHIA CHAVES FERREIRA
10000564 DACILEIDE DA SILVA
10001303 DAIANA GOMES DA SILVA
10003138 DAIANA TAISE PAGLIARINI
10000977 DAIENE PASCOALINA RAMOS TREZENA
10000397 DAISSON GOMES TELES
10005199 DALILA ARAUJO DOS SANTOS
10002721 DALTON NUNES GONÇALVES JUNIOR
10004355 DAMIAO FERREIRA DE MENEZES
10002279 DANIANNY BERNARDO PEREIRA
10002182 DANIEL ANDRE RODRIGUES MOREIRA
10005329 DANIEL AZEVEDO LOBO
10001167 DANIEL BARROS DE OLIVEIRA
10002019 DANIEL CARVALHO BRASIL NASCIMENTO
10002825 DANIEL DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA
10003271 DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
10003178 DANIEL FERREIRA FRANCO
10002053 DANIEL FORMIGA PORTO
10004896 DANIEL FURTADO LEMOS DA SILVA
10000260 DANIEL KALUPNIEKS
10000233 DANIEL LEAL GUIMARAES
10000210 DANIEL LUCIO CARDOSO COSTA
10001193 DANIEL MONDEGO FIGUEIREDO
10004581 DANIEL OTAVIO DE LIMA MEDRADO
10001061 DANIEL PEREIRA PONDE
10003821 DANIEL RABELO MACIEL
10004413 DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI
10000554 DANIEL SANTIAGO BARBOSA
10002235 DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA
10003256 DANIEL SERPA DE CARVALHO
10002332 DANIEL SOUZA AGUIAR
10003712 DANIELA AUGUSTO GUIMARAES
10001466 DANIELA AZEVEDO DE SOUSA FAGUNDES LEITE
10004647 DANIELA COBUCCI RIBEIRO COELHO MARRAZZO
10002970 DANIELLA RODRIGUES CAETANO DA SILVA
10002136 DANIELLE ANDRADE DE OLIVEIRA

10000207 DANIELLE BATISTA MATEUS DE ALMEIDA
10000272 DANIELLE DE CASTRO OLIVEIRA
10002013 DANIELLE LIBERAL ROMEIRO
10002083 DANIELLE SILVA DA COSTA
10001496 DANILO ALVES FERNANDES
10000978 DANILO CORREIA DA PAZ
10005061 DANILO FERNANDES SABINO LOPES
10003875 DANILO GONCALVES NOVAES
10004169 DANILO MELO SANTOS
10001742 DANTE JOSE FACCHINETTI FERREIRA
10005140 DANYLLO LUIZ GUIMARAES
10000150 DARLITON REIS DOS SANTOS
10001796 DARTAGNAN ZANELLA MSSIAS
10003809 DAVI CARLOS FAGUNDES FILHO
10000377 DAVI DA SILVA CARNEIRO
10003742 DAVI DOS REIS SILVA
10003874 DAVI QUINTANILHA FAILDE DE AZEVEDO
10005368 DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO
10001532 DAVIDSON FILIPE SIMEAO DOS SANTOS
10003388 DAYANE RIBEIRO MOREIRA
10002205 DAYANE TEIXEIRA DE ARAUJO COSTA
10001527 DAYANNY CASTRO DE SOUSA
10004178 DEBORA CAROLINE FONSECA
10004394 DEBORA CRISTINA SANTOS CALAÇO
10001513 DEBORA DAMASCENO RIBEIRO PESSOA
10003748 DEBORA GELATTI
10003618 DEBORAH ARAUJO MARTINI
10005386 DEBORAH AZEVEDO DE PINHO
10000989 DEBORAH DO ROSARIO FRANCO DIAS
10002409 DEBORAH KALINSKA DE ABREU NOLETO
10002682 DEBORAH RAMOS ALVES ASSUNCAO
10001066 DEIJANES BATISTA DE OLIVEIRA
10002521 DEISE DE SOUSA LIMA
10002692 DEISI CARVALHO DE CRISTO
10003347 DEIVISON DE CASTRO RODRIGUES
10004594 DELAITE ROCHA DA SILVA
10000781 DELFINA MORAES GODOI CANEZIN
10004915 DEMETRO RODRIGO FERRONATO
10005482 DENIS HENRIQUE CARVALHO RESPLANDES
10002419 DEUZIMAR PEREIRA VITORIA
10000439 DEYSE KELLY DA SILVA MIRANDA
10005375 DHIANCARLO PEREIRA DO COUTO
10003655 DHIOGO DE ARAUJO AGUIAR
10001946 DIAMISBLAM SOPRAN DA SILVA
10000660 DIANSLEI GONÇALVES SANTANA
10004888 DIEGO ADLER JORDAO
10004182 DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES
10000822 DIEGO BARROSO OQUENDO
10002884 DIEGO DE LIMA CARDOSO
10004453 DIEGO DIAS DA CUNHA
10005245 DIEGO LIMA MONTE
10000547 DIEGO LUIZ CASTRO SILVA
10001610 DIEGO MARTINEZ FERVENZA CANTOARIO
10005334 DIEGO RIBEIRO BATISTA
10003167 DIENY RODRIGUES TELES
10003369 DINA CLAUDIA TAVEIRA DE LIMA
10001838 DIOGO BARBOSA SILVEIRA
10000627 DIOGO BARRETO PERFEITO CASTRO SILVA
10003913 DIOGO DA SILVA LIMA
10002078 DIOGO GARCIA AMORIM
10000845 DIOGO JOSE DE AMORIM E SOUZA
10000864 DIOGO MICELI ALVES
10005241 DIOGO RIBEIRO FONSECA VALES
10000381 DIOGO ROGERIO FERREIRA DA COSTA
10001855 DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO LIMA
10004362 DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA
10004000 DIONARA BUZATTO TADIM
10002396 DIORGENS WENDELL COSTA TAVARES
10002271 DIRENE AGUIAR DOS SANTOS
10004533 DIVINO VILELA DE SOUZA
10002035 DMITRI MADEIRA CAMPOS FREITAS DE FIGUEIREDO
10000349 DOGIVAL WALTRUDES DEUZEMAN PEREIRA DE SOUZA
10000941 DOMINGOS RODRIGUES DE SANTANA NETO
10004451 DORANE RODRIGUES FARIAS
10004589 DORENETE RODRIGUES DE FREITAS SILVA
10000312 DORKAS BRANDAO MENDES
10004753 DULCIMAR PEREIRA DE SOUSA
10000725 DYMAIMA KYZZY NUNES
10004593 EBERT DIEGO NILES ZAMBONI
10002370 ECILENE XIMENES CARVALHO

10004335 EDCARLOS MOISES LOPES OLIVEIRA
10001548 EDER JEREMIAS ALVES
10004939 EDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS
10001555 EDILANDA BENTO MASSOLI
10003756 EDILEUSA SOARES MARTINS DE SOUSA
10001056 EDILEY EMERSON DE PAULA
10003977 EDIMAX GOMES GONÇALVES
10000985 EDIMO TEIXEIRA BARBOSA
10003201 EDINALDO DOS SANTOS COELHO
10002648 EDINALDO VASCONCELOS DE MORAES
10000364 EDIRAN MARINQUES SOUZA OLIVEIRA
10001421 EDISON ANDRE GOMES RODRIGUES
10003044 EDMAR MONTEIRO COSTA
10000464 EDMILSON WESLEY FRANCO
10001592 EDNA ATAIDES BRAGA
10001956 EDNA DOURADO BEZERRA
10003540 EDNARA AGUIAR PALHANO
10002810 EDNEIDE PONTES MAIA
10000094 EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
10000943 EDSON FRANCISCO GONCALVES
10002379 EDSON FREIRE DA SILVA
10004441 EDSON GUILHERME MOREIRA LIMA FREITAS
10004008 EDSON JOSE LOBATO BORGES
10001770 EDSON LUIZ CAMPOS DA SILVA FILHO
10001731 EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR
10003911 EDSONINA OLIVEIRA DE SOUSA
10002204 EDUARDO ALVES CORDEIRO DE SOUZA
10000539 EDUARDO ALVES DOS SANTOS
10003762 EDUARDO BRANDAO DE AZEVEDO
10000282 EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO
10003654 EDUARDO DANTAS DE ALENCAR
10000334 EDUARDO DE CARVALHO VERAS
10000419 EDUARDO DOS SANTOS GUEDES
10004531 EDUARDO GUIMARAES VIEIRA FERRO
10001836 EDUARDO KENYTI ISHIKAWA
10002342 EDUARDO LAINETTI
10001458 EDUARDO LARA VIVAS
10004244 EDUARDO LYSIAS DE OLIVEIRA E SILVA
10003863 EDUARDO MARTINS DE MIRANDA
10003500 EDUARDO OLIVEIRA TEIXEIRA
10000798 EDUARDO PALACIO ROCHA
10000911 EDUARDO POLITANO DE SANT ANNA
10002814 EDUARDO SOARES DE ANDRADE
10004914 EDUARDO SOARES FERREIRA
10002640 EDUARDO TEDDY CARNEIRO NOBREGA
10000068 EDVALDO DOS SANTOS COSTA
10000741 EDVANDRO SILVA ARAUJO
10004552 EGITON MARQUES DA ROCHA
10004993 EGON REINERT
10000470 EILSON SANTOS DA SILVA
10000278 EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO
10004740 EISENHOWER ALVES BATISTA
10002502 ELAINE CRISTINA ROCHA PEDROZA DOS SANTOS
10001131 ELAINE DA SILVA MONTEIRO
10005420 ELAINE GOMES BARCELOS DE CARVALHO
10005064 ELBA MARIA RABELO ALVES
10003122 ELIABES NEVES
10000222 ELIANA MARCOLINO DA SILVA
10004709 ELIANA RODRIGUES DA SILVA
10001346 ELIANDRO CARLOS GUALBERTO
10003997 ELIANE LUIZ SOL CAMPOS
10003522 ELIANE MARIA DO NASCIMENTO CATTI PRETA COSTA
10004235 ELIAS GEMINO DE CARVALHO
10000187 ELIAS SOUZA BANDEIRA
10004994 ELIDA APARECIDA OLIVEIRA SIMOES
10000534 ELIEL LUIZ DE MACEDO
10003222 ELIENE MARTINS DOS SANTOS TODAN
10003939 ELIS REGIANE MENEZES BARBOZA
10004500 ELISABETH ALVES BARBOSA
10004947 ELISAMA TEREZINHA TURATTI
10003609 ELISANGELA ARTMANN
10004044 ELISNEIAN CHAVES
10002773 ELIZABETH DE OLIVEIRA DANTAS
10001441 ELIZANGELA DIVINA DIAS BATISTA
10001687 ELIZANGELA MARIA CUNHA DE ANDRADE
10002031 ELLEM DAYANNE RODRIGUES VINHAL
10001325 ELLEN CRISTINE ALVES DE MELO
10004978 ELMAR EUGENIO DE CAMPOS MOREIRA
10004256 ELOISA HELENA DE OLIVEIRA SEQUEIRA
10002012 ELOISA MARIA FERREIRA MOREIRA

10004664 ELTIER JUNIOR POSTAL
10003734 ELTON BONELA DOS SANTOS
10002091 ELYNETE TAVARES SOARES
10000574 ELYSVANNE SARAIVA ABADIA
10001819 ELZA DA SILVA LEITE
10002284 ELZA MARIA DE ARAUJO
10004973 ELZA MARIA DE LUCIA BUBOLZ
10004743 ELZINETE MIRANDA DE CRISTO DULTRA
10004654 ELZIR SANTOS SOUSA
10004495 EMANUEL MENEZES DE ARAUJO
10001317 EMANUELE DE FATIMA RUBIM DA SILVA
10003097 EMANUELLE MORAES XAVIER
10000503 EMERSON CHAVES PEIXOTO
10003163 EMERSON SIPAUBA PIEROTE
10004807 EMILIA MARIA GONCALVES REBELO
10002077 EMINON DIAS DOS SANTOS FILHO
10004094 EMIVALDO GOMES SILVA
10001359 EMMANUEL ALMEIDA FREITAS
10000174 EMMANUEL MATOS LEITE
10001272 ENDERSON DE MELLO
10005416 ENESIO FERREIRA DA SILVA
10000559 ENILSON ANTONIO FONSECA
10003987 ENIO FELIPE DA ROCHA
10002577 ENIO ZAMPIERI
10003918 EPAMINONDAS LEITE NETO
10004983 ERIC JOSE MIGANI
10005293 ERIC RODRIGO LOPES RIBEIRO
10002447 ERICA ADRIANA AMORIM CSEKE
10001060 ERICA DA SILVA CORTEZ
10005364 ERICA OLIVA BARBOSA
10001700 ERICA VALENTE LOPES
10003746 ERICK ALENCAR CHAVES
10002238 ERICK ENIO BETIOL
10004997 ERICK LE FERREIRA
10000351 ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES
10000298 ERIKA DO SOCORRO FERREIRA
10004172 ERIKA MENDES COUTINHO
10000063 ERIKA WINGE
10001800 ERIVANY MARQUES BISPO MATOS
10000402 ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS
10002430 ERMOGENES JACINTO DE SOUZA
10001476 ERNANI LUCAS NUNES MENEZES
10001945 ERNESTO EUFRAUZINO DE SOUZA
10001695 EROTIDES MARTINS REIS NETO
10002840 ESTEFANY DE OLIVEIRA PEZZI
10001611 ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA
10002572 EUFRASIO MORAES DE FREITAS NETO
10004030 EUGENIO CESAR BATISTA MOURA
10004979 EULANO ALBUQUERQUE MARQUES
10005259 EULERLENE ANGELIM GOMES FURTADO
10002587 EVA ALMEIDA DOS SANTOS
10004521 EVANDRO KAPPES
10001408 EVANDRO SGARBIEIRO
10001227 EVANEI DE JESUS SOUZA
10004283 EVARISTO MATOS PESSOA
10000114 EVELISE DE CARVALHO MENDES
10005341 EVERSON BORGES FIGUEREDO
10004906 EVERTON PEDROZA ROCHA DOS SANTOS
10004264 EVILASIO DOS SANTOS MOURA
10004167 EZIQUIELA WINDBERG
10000181 FABIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA
10002960 FABIA MIRANDA DA SILVA
10004903 FABIA SOARES SIRIANO
10000609 FABIANA DA SILVA NUNES
10002399 FABIANA FREIRE BARBOSA
10001127 FABIANA LUIZA SILVA
10001909 FABIANE PEREIRA ALVES
10003545 FABIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA
10004218 FABIANO ALVES MENDANHA
10004958 FABIANO ANDRE FERREIRA
10005183 FABIANO FALABELLA VEIGA
10002760 FABIANO GOMES COSTA
10001065 FABIANO MEDANI FRIZERA
10000146 FABIANO SOARES PINTO
10002779 FABIO AGUIAR FONSECA
10003674 FABIO BARCELOS MACHADO
10002212 FABIO CANDIDO ALVES
10001969 FABIO COUTINHO AGUIAR
10002938 FABIO DE LUCENA FALCAO
10003111 FABIO DE SOUSA CASTRO

10003283 FABIO DE SOUZA BARRETO	10002774 FLAVIO AURELIANO DA COSTA
10004699 FABIO LACERDA MACHADO	10000550 FLAVIO BRITO GOMES
10002687 FABIO MULLER FIGUEIRA	10000348 FLAVIO DOURADO GABALDO
10001002 FABIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARAES	10000424 FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA RIBEIRO
10001726 FABIO SANTOS DE OLIVEIRA	10000435 FLAVIO JUNIOR RIBAS
10003646 FABIO TABARELI COSTA	10004922 FLAVIO MARQUES DE CARVALHO MONTEIRO
10004821 FABIO VIANA DE OLIVEIRA	10001187 FLAVIO PAULO MEIRELLES MACHADO
10005468 FABIO VINICIUS OTTONI FERREIRA	10002336 FLAVIO VIEIRA LOPES MONTALVAO
10002703 FABIOLA APARECIDA DE ANDRADE DOS REIS COELHO	10001280 FLAVIO VINICIUS ALVES CORDEIRO
10004642 FABIOLA APARECIDA DE ASSIS VANGELATOS LIMA	10000774 FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO
10001891 FABIOLA BRUGNARA CHELOTTI	10004250 FRANCIANA TUNES PARREIRA
10002528 FABIOLA PARREIRA CAMELO	10003916 FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA
10001324 FABIOLA PIMPIM DO NASCIMENTO	10000538 FRANCINILDE DANTAS DE ARAUJO DEITOS
10003481 FABIOLA REZENDE FIALHO	10000898 FRANCIS DA COSTA CAVALCANTI LIMA
10005208 FABRICIO DE SOUSA MENDES	10002894 FRANCISCA DIVA DE LIMA SARAIVA
10002124 FABRICIO FELIPE DOS SANTOS	10003631 FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES MADUREIRA
10003017 FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA	10004633 FRANCISCO BRUNO GUIMARAES LABRE
10003832 FABRINA SPERANDIO DE SOUZA	10004431 FRANCISCO CHARLES DO NASCIMENTO
10002926 FABRYCIA JARDIM DA SILVA	10000796 FRANCISCO DA SILVA CASEIRO NETO
10004130 FABYANO CORREA WAGNER	10000037 FRANCISCO DAS CHAGAS LIARTE SOUZA
10003403 FABYO DI ABRAAO TEIXEIRA NOLETO	10003596 FRANCISCO DE ASSIS IZIDRO DA SILVA
10002356 FARRADE CHAUD ABDALLAH	10000286 FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS
10000031 FELIPE BRAGANTINI DE LIMA	10000403 FRANCISCO GILDO DA CRUZ SILVA
10000894 FELIPE DE SOUZA PINTO	10000834 FRANCISCO HELIO PORTO CARVALHO
10000469 FELIPE FERNANDES DE MAGALHAES	10001390 FRANCISCO JOSILE DE SOUSA
10003700 FELIPE INACIO MICHETTI SOUZA	10001525 FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
10003108 FELIPE JOSE DA SILVA ALVES	10004263 FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR
10002434 FELIPE KAUE LIMA MOREIRA	10000939 FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO
10002302 FELIPE LOPES BARBOZA CURY	10002127 FRANCISCO OSMAR BRANDAO LOPES NETO
10003171 FELIPE OLAH DOURADO	10003371 FRANCISCO RONALDO GOMES COSTA
10001343 FELIPE TSE MEDEIROS DE CARVALHO	10001300 FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA FILHO
10003113 FERNANDA AGUIAR FONSECA	10002407 FRANCISCO TORRES DE CARVALHO
10004489 FERNANDA ALVES DE SOUSA VILELA	10000084 FRANCYLUCE COSTA SILVA
10000653 FERNANDA BELMIRA OLIVEIRA DA SILVA	10005421 FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA
10001504 FERNANDA CASSIA NATALONE	10003214 FREDERICO CESAR LEAO ENCARNACAO
10000576 FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA	10002067 FREDERICO CESAR REIS RIBEIRO
10003417 FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	10005105 FREDERICO JOSE ZAMPONI SANTIAGO
10004265 FERNANDA FORTES DE SALES MACEDO	10001430 FREDERICO RODRIGUES GONCALVES DE OLIVEIRA
10000839 FERNANDA GOIS VALERIANO	10000693 GABRIEL SCHRODER BORGES
10000849 FERNANDA MESQUITA FERREIRA	10000597 GABRIEL VALE BEDE
10002410 FERNANDA MOREIRA FREITAS	10002958 GABRIELA AGUIAR PALHANO
10003041 FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ	10003498 GABRIELA AGUIAR TEIXEIRA
10003374 FERNANDA PEDROZO LOPES PINTO	10000338 GABRIELA BENEVENUTI APOLINARIO
10001382 FERNANDA PONTES ALCANTARA	10003010 GABRIELA DE ALMEIDA ALVES
10002666 FERNANDA SOARES DE MELO ALVES	10005294 GABRIELA DE CARVALHO FUNES
10004826 FERNANDA ULYSSEA BORGES DE SOUZA	10002203 GABRIELA GAIA DINIZ
10004820 FERNANDES ANTONIO SILVA	10003067 GABRIELA GOMES RAYMUNDO
10005379 FERNANDO AMORIM ARAUJO	10002037 GABRIELE ARAUJO PINHEIRO
10000766 FERNANDO AUGUSTO MATTE GARCIA	10001809 GABRIELLA FERNANDES ZAIDEN
10004270 FERNANDO BORGES E SILVA	10002498 GALDIANA DOS SANTOS SILVA
10003678 FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR	10004071 GARDENE DE SOUSA FERRO BARBOSA
10001492 FERNANDO DE FAVERI	10005019 GARDENIA MENDES DE FREITAS
10004530 FERNANDO GOMES DA MOTA	10003956 GAUDRYA AGUIAR TONACO
10002050 FERNANDO GUTHIERRE PINTO MOREIRA	10000100 GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA
10004466 FERNANDO HEINSTEN LOPES LIMA	10003958 GEDIAEL JOSE DE ALMEIDA PIRES DE JESUS SANTOS
10005415 FERNANDO LOPES DE ARAUJO	10000810 GELK COSTA SILVA
10000528 FERNANDO MARCIO MARQUES DE SALES	10000047 GEMIVALDO VIDAL DOS SANTOS
10004936 FERNANDO MARNEY OLIVEIRA DE CARVALHO	10002377 GENILCIA ALVES DE SOUZA
10004467 FERNANDO MORENO SUARTE	10000484 GEOMARIO DOURADO SILVA
10005052 FERNANDO QUEIROZ POLETTO	10000329 GEORGE BARBOSA NASCIMENTO
10004656 FERNANDO ROBERTO MALHEIROS	10004262 GEORGE WECSLEY DE OLIVEIRA SILVA
10000982 FERNANDO RODRIGO GARCIA FELIPE	10000046 GEORGE ZAROOUR CEZAR
10003118 FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	10002933 GEORGES LEONARDIS GONCALVES DOS SANTOS
10005411 FERNANDO SALDANHA DE CARVALHO	10004097 GERALDO ALENCAR BARRETO NETO
10000123 FERNANDO SILVA BRASILINO	10002566 GERALDO AUGUSTO LEITE JUNIOR
10004380 FERNANDO VINICIUS SAMPAIO SIMAS	10002740 GERALDO DIVINO CABRAL
10003372 FILIPE OLIVEIRA MUNIZ	10002479 GERALDO LOPES DA COSTA FILHO
10003236 FILIPE SILVA FLORIM	10000302 GERARDO DA SILVA GOMES
10003016 FILLYPE MATTOS RIGAUD DE ANDRADE	10002264 GERCIANA SOARES MESQUITA
10002415 FLAVIA BARROS DA SILVA	10004107 GERMANA DA SILVA LEAL
10000692 FLAVIA DE MELO BARCELOS COSTA	10002457 GERMANA SAMPAIO RODRIGUES MONTE
10003460 FLAVIA DE SOUZA RAMOS	10002962 GERSON ARAGAO SILVA FIGUEIREDO
10000895 FLAVIA FLOR BRAGA NORONHA	10000854 GERSON RODRIGUES DOS SANTOS
10002435 FLAVIA GUEDES COLOMBO	10001842 GERSON TACITO PEREIRA DE SA
10002704 FLAVIA MAIA LEITE	10004625 GETULIO ANDRADE NASCIMENTO FILHO
10001804 FLAVIA MIRANDA FERREIRA	10000994 GETULIO GONZAGA DE CASTRO
10002274 FLAVIA PEREIRA E SILVA	10004650 GILBERTO MARQUES DA SILVA AZEVEDO
10002211 FLAVIA PINHEIRO BRANDAO	10000698 GILDASIO DOS SANTOS LMA
10004540 FLAVIA RODIGUES MIRAGAYA	10000711 GILENES FERREIRA DE MORAIS
10001880 FLAVIANO JOSE COELHO	10000414 GILIANA MIRANDA PAIM

10001514 GILMAR BRITO COELHO	10004450 HELTON ROSENO LIMA	10000552 HENRY SMITH
10000399 GILSON DA CRUZ SILVA	10003938 HERBERT TELLES BRITO	
10000362 GILSON OLIVEIRA DE SOUZA	10000605 HERBERTH ALEX FERNANDES DA COSTA RESENDE	
10000506 GILSON PIRES DE MACEDO	10002537 HERBERTH BRASIL CAVALCANTE CITO	
10002789 GILSON RIBEIRO CARVALHO FILHO	10002575 HERCULES BATISTA GONCALVES	
10000488 GIORDANO BRUNO CURADO CAMARGO	10005502 HERCULES CARVALHO LIMA	
10002594 GIOVANNA SANTOS SILVA	10001314 HERICK MADSON FERNANDES OLIVEIRA	
10001975 GIOVANNI FONSECA ALVES	10002374 HERICK VICTOR DANTAS DE ARGOLO	
10000121 GIOVANO ARGENTA GIULIANI	10001062 HERIVELTON ARAUJO GUERRA	
10001365 GISELE NEPOMUCENO CHARNAUX SERTA	10005374 HERMINIO RODRIGUES DE SOUSA	
10000713 GISELE TEIXEIRA DANTAS	10002606 HERNANDES ASSIS DE FREITAS	
10000556 GISELI FREITAS VILELA	10002192 HERNANI DE MELO MOTA FILHO	
10005443 GIULIANO ARAUJO DA SILVA	10005402 HIGOR THIAGO MONTEIRO SANTOS	
10000501 GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	10004438 HILDEGLAN CARNEIRO DE BRITO	
10005028 GIULLIANO LEMOS ALVES DOS REIS	10004755 HILTON BORGES DE OLIVEIRA	
10001558 GIVAGO MINUNCIO	10001260 HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO	
10000225 GIZELE MARIEL DE FARIA RAMOS	10003927 HILTON SERRA VIEIRA DE SOUZA	
10005161 GLACIELLE BORGES TORQUATO	10003881 HONORIO MORAES ROCHA NETO	
10001010 GLAUCIA STELA NEVES TAVARES	10000049 HORACIO EDUARDO GOMES VALE	
10000777 GLAUCO ERICO NARCISO DA SILVA	10004876 HORACIO RODRIGUES DE TOLEDO	
10003870 GLAUCO LOPES PINHEIRO	10003198 HORTENSIA FERNANDES CAVALCANTI	
10002856 GLAUTON ALMEIDA ROLIM	10001155 HUGO ALEX SOUSA COSTA	
10001927 GLEIDA OLIVEIRA PEREIRA	10002317 HUGO ALFREDO CAVALCANTE JUNIOR	
10003544 GLENIO CALIXTO	10001940 HUGO DE MELO LOBO	
10003521 GLEYDON SILVA CARVALHO	10004329 HUGO HENRIQUE CARREIRO SOARES	
10004505 GLEYDSON DA SILVA ARRUDA	10000226 HUGO LEONARDO VIUDES CALHAO LEAO	
10004924 GLORIA MARIA SAMPAIO TAVARES AMARAL	10003844 HUGO MARINHO DE ABREU OLIVEIRA	
10000058 GRACE KELLY COELHO BARBOSA	10002230 HUGO PINTO CORREA	
10002025 GRACIELA MARIA SOUZA PASSOS GONZAGA	10004986 HUGO RICARDO PARO	
10002138 GRACIELLE BATISTA BORGES	10000452 HUGO RODRIGO DE AMORIM	
10002654 GRAYCE HELENN MARTINS BRITO	10002123 HUGUANI MARINHO DE ABREU OLIVEIRA	
10003451 GRAZIELE AUGUSTA PAPAZIAN	10000832 HUMBERTO CARNEIRO RASTOLDO	
10004284 GRAZIELE DA SILVA ANDREO	10001450 HUMBERTO MAGALHAES DA SILVA	
10000565 GRAZIELLA VIANA DA SILVA	10001968 HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS	
10001069 GRAZIELLE DE SOUZA SILVA	10005118 HYLLAINE ASEVEDO DA SILVA	
10003681 GRAZIELLE SANTOS PINHEIRO	10005338 IANA BARBOSA SANTOS ALMEIDA	
10000070 GRAZYELA DO NASCIMENTO SOUSA MACHADO	10003660 IANE MARIA PINHEIRO NOLASCO	
10000570 GUILHERME AUGUSTO CAMELO	10000955 IARA LUIZA COSTA GALVAO	
10004803 GUILHERME AUGUSTO CHODRAUI NASSIF	10002246 IARA MARIA COELHO CUNHA	
10000640 GUILHERME CESAR BENITEZ	10001683 IARA SILVA DE SOUSA	
10004652 GUILHERME GAVA VERZONI	10005171 IDELSON MENDES BOTELHO	
10001323 GUILHERME MARTINS TEIXEIRA BORGES	10003455 IEDA FERNANDES DA SILVA	
10003755 GUILHERME MELLO AIRES CIRQUEIRA	10004253 IGOR CAMPELO DA SILVA	
10004354 GUILHERME OLIVEIRA ROSA	10002751 IGOR CANGUCU LEAL	
10002188 GUILHERME SILVA BASTOS MALHEIRO	10001878 IGOR DE OLIVEIRA PACHECO	
10003268 GUILHERME VILELA IVO DIAS	10002928 IGOR LODI MARCHETTI	
10001434 GUSTAVO FELIX PESSANHA	10002621 IGOR MOTA SAMPAIO	
10002334 GUSTAVO JACINTO RAMOS DE MENEZES	10001099 IGOR NOVAES ALMEIDA	
10004164 GUSTAVO LINHARES RODRIGUES	10000061 IGOR PEIXOTO MARQUES	
10001481 GUSTAVO SAMUEL DA SILVA SANTOS	10005209 IGOR SANTOS FERREIRA DA SILVA	
10002500 GUSTAVO SANTOS DO NASCIMENTO	10002225 IGOR SASAKI	
10000578 GUSTAVO SCHULT JUNIOR	10002459 ILANA MASCARENHAS PARANAGUA	
10003434 GUSTAVO SIQUEIRA MARQUES	10000540 ILDSO ALMEIDA MARTINS	
10003262 GUTTO TAVARES FERREIRA	10004171 INDIANO PEDROSO GONCALVES	
10004597 GYLK VIEIRA DA COSTA	10002756 INES MARIA VIANA MARASCHIN	
10002310 GYORDANO KELTON ALVES LUZ	10001495 INGRID DE OLIVEIRA PESSOA MELLO	
10002194 HADRIEL FARIAS COSTA	10003633 INGRID NUNES FONTENELE	
10005190 HAILAN MARCIO SILVA LOPES	10000305 IONE ALVES DA CRUZ	
10004971 HALLEYDE SOUZA RAMALHO	10004737 IONE FIGUEREDO LIRA DA SILVA	
10000407 HALLISSON COSTA GLORIA	10002605 IRAN FERREIRA SAMPAIO	
10000367 HALLYANA MORENA E CANGUCU	10000266 IRINEU EDUARDO PIMENTEL SAVIOTTI	
10001537 HALYNY MENDES GUIMARAES	10004762 IRIS BRANDAO CARVALHO MIRANDA	
10000467 HAMILTON NOVAIS JUNIOR	10002186 IRLAN CELESTINO PEREIRA	
10000647 HANDERSON CARDOSO BARROS	10003893 ISABEL VANINI ENGRACIA GARCIA	
10004618 HANIEL SOSTENIS RODRIGUES DA SILVA	10003751 ISABELA BENICIO SOARES VISCARDI	
10000030 HEGLEY DA SILVA MIRANDA	10003778 ISABELA BUENO DE SOUSA	
10004585 HEIDYLAMAR PEREIRA MARTINS FERREIRA	10003686 ISABELA FELIX DE SOUSA FERREIRA	
10001814 HELANO MEDEIROS LIMA	10005058 ISABELE QUEIROZ BARRETO	
10003160 HELDER MONTE CARDOSO	10001607 ISABELLA FAUSTINO ALVES	
10000644 HELDER RODRIGUES DA SILVA	10000840 ISABELLE ROCHA VALENCA FIGUEIREDO	
10003592 HELDER SALOMAO LIMA RODRIGUES	10001774 ISADORA MULLER GRADIM MORON RODRIGUES	
10001588 HELENA DE LACERDA RODRIGUES LAGE	10000702 ISAUARA GONÇALVES BORGES	
10002262 HELENA LIMA DE ABREU	10002417 ISIS KAROLINE CARDOSO DE LIMA	
10000872 HELGA BARRETO TAVARES	10002602 ISMAR BRANDAO DA MOTA	
10003929 HELIO ADOLPHO MACHADO SCHIAVO	10002273 ISONALIA DUTRA DE SOUZA	
10001753 HELIO DOS SANTOS SIMOES	10001680 ISRAEL RODRIGUES VIEIRA	
10005002 HELLEN CRISTINI DA SILVA LEME	10000246 ISRAEL VERIDIANO DOS SANTOS	
10001372 HELOISA CASADO LIMA GUELPELI	10002542 ISYS CARVALHO ALVES	
10003890 HELOIZA ARAUJO LIMA	10000288 ITALO MOTA SAMPAIO	
10000848 HELOM CESAR DA SILVA NUNES	10000417 ITAMAR DE AZEVEDO	

10001554 ITAMAR SANTOS DAUMAS JUNIOR	10004175 JOADIR NUNES BARRETO
10001089 IUB FAVERO NATHASJE	10000066 JOANA DARC CAVALCANTE NASCIMENTO
10002021 IURI AMARAL DA SILVA	10003203 JOANA DARC SANTOS BORGES
10000926 IVAN ALBUQUERQUE SOARES	10002699 JOANA KALSING
10005129 IVAN RAFAEL BUENO	10001666 JOANA SOARES CARVALHO
10002304 IVAN SANTOS LAUZID	10001589 JOANNA DE OLIVEIRA MAIER
10000919 IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES	10002375 JOANNE MARINHO GOMES BARRETO
10004796 IVANE DE OLIVEIRA BATISTA	10000579 JOAO BATISTA DA SILVA
10000158 IVANI AMBROSIO	10003940 JOAO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS
10000253 IVETE ANTUNES CORREA	10001215 JOAO CARLOS DE LIMA ALVES
10000316 IVETE APARECIDA LOPES BATISTA	10000314 JOAO DOS SANTOS GONCALVES DE BRITO
10004408 IVINA MORGANA TOMAZ ALVES	10000396 JOAO EUDES DUARTE NEVES
10000261 IVNA CRISTINA DE MELO FREIRE	10001442 JOAO FILIPE MELO DE CARVALHO
10004307 IVO LOURENÇO DA SILVA OLIVEIRA	10000032 JOAO FINKLER FILHO
10003604 IVO PARRIAO DA CRUZ	10002661 JOAO GABRIEL COSTA SANTOS
10004212 IVO TIAGO BARBOSA CAMARA	10002828 JOAO GILVAN GOMES DE ARAUJO FILHO
10003298 IVONE ESTER VIDAL BORGES	10004024 JOAO HENRIQUE MARTINS
10004918 IVONETE FERREIRA CRUZ PARO	10004602 JOAO JOFFILY COUTINHO
10004242 IVY HELENE LIMA PAGLIUSI	10003507 JOAO LOPES DE ASSUNCAO NETO
10001296 IZABELLA NOGUEIRA LOPES	10000319 JOAO LUIS DA COSTA JUCA
10000962 JACKSON REINA FARIAS MARQUES	10000906 JOAO MARCOS RAMOS ANDERE
10004359 JACQUELINE NATHALY BARBOSA DE OLIVEIRA	10002769 JOAO MIGUEL LOPES QUERIDO
10002392 JACQUELINE PATROCINIO ALEIXO	10002445 JOAO PAULO BARBOZA DE SOUZA
10004129 JACQUELINE SOARES BARROS BITTAR	10002972 JOAO PAULO DE CARVALHO BIMBATO
10002530 JADE SOUSA MIRANDA	10004805 JOAO PAULO DE FRANCO ALCANTARA
10004675 JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR	10004356 JOAO PAULO DE OLIVEIRA AGUIAR
10003415 JAILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	10000038 JOAO PAULO LEANDRO DE SOUZA ARAUJO
10002470 JAILTON DOS SANTOS SILVA	10002184 JOAO PAULO MEIRELLES
10002143 JAIME ASTOR DA SILVEIRA	10002369 JOAO RIBEIRO DA MOTA
10005090 JAIME DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR	10001449 JOAO VICENTE NUNES LEAL
10003486 JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA	10000851 JOAO VICTOR PORTO SALES
10003190 JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO	10000335 JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO
10000817 JAIR DO SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA	10003657 JOAQUIM DOS REIS SILVA FILHO
10004003 JAKELINE DE SOUZA GASPAR LOURENÇO	10001111 JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO
10001026 JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS	10000563 JOARA JANE MIRANDA DA SILVA
10000853 JALDO CARNEIRO BRITO	10001308 JOELMA LAURA MACHADO
10000999 JAMILE GONCALVES SERRA AZUL	10001844 JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA
10000478 JAMILLE BARROS CAMPELO	10002914 JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO
10003110 JAN CARLES NOGUEIRA DE SOUZA	10001433 JONATHAN REGGIORI ALMEIDA
10004470 JANAILMA KACIA FERREIRA LIMA DELGADO	10001473 JONATHAS TRIBUZI NEVES RAPOSO
10004855 JANAINA AZEVEDO	10004203 JONELICE MORAES DA SILVA
10004848 JANAINA CATUNDA LEMOS	10004688 JORDANA DE SOUSA PINTO
10003386 JANAINA COSTA KHOURY	10001943 JORDAO PORTUGUES DE SOUZA
10003019 JANAINA DE SOUZA BARRETO	10004310 JORGE AUGUSTO RODRIGUES LOURENCO
10000947 JANAINA MACHADOO DE OLIVEIRA	10001986 JORGE GUSTAVO DE OLIVEIRA DA SILVA
10003051 JANAINA SAMPAIO DE OLIVEIRA	10000111 JORGE LUIS DINIZ LIMA
10002056 JANAINA SOUZA NEVES PRIMAVERA	10002331 JORGE MAGNO ALVES PINTO
10003735 JANAY GARCIA	10002176 JORGE SALLABERRY VIANNA
10004188 JANDER ARAUJO RODRIGUES	10002766 JORGE TUPINAMBA CARVALHO CRUZ
10001400 JANDRIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	10004691 JOSAFÁ RAMOS DE OLIVEIRA
10000889 JANE ISLENE PEREIRA	10003210 JOSE ALVES DE REZENDE NETO
10000486 JANE TAISE CARVALHO DA SILVA	10001173 JOSE ANTONIO ROCHA DA SILVA
10002385 JANETE DE SOUZA SANTOS	10001777 JOSE ATILA DE SOUSA POVOA
10005471 JANILCE SOARES MOREIRA	10005246 JOSE BALDUINO DA COSTA
10005196 JANILSON RIBEIRO COSTA	10004761 JOSE BEZERRA PEREIRA
10004429 JANIO MIGUEL MARTINS JUNIOR	10001879 JOSE CARLOS CALEGARI FILHO
10002850 JANNAINA VAZ DIAS	10004933 JOSE CARLOS DA SILVA
10002226 JANNAYNE COSTA PEREIRA	10001185 JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS
10000828 JANOR TOME DE CASTRO FILHO	10004227 JOSE CICERO RICARTE VIEIRA
10004728 JAQUELINE CRISTINA REZENDE	10005348 JOSE CLAUDIO DA SILVA JUNIOR
10004390 JARDEL JACKSON MESQUITA LIMA	10001529 JOSE CLAUDIO GOMES BASTOS
10003216 JAYLTON JACKSON DE FREITAS LOPES JUNIOR	10002711 JOSE CORREIA DE SOUZA
10004200 JEAN FELIPE POLETTI SANTIAGO	10004076 JOSE DA COSTA SOARES
10004027 JEANE BARATA DE FARIAS	10000734 JOSE DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA
10002883 JEANE SILVA JUSTINO FILHO	10003850 JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS JUNIOR
10001882 JEFFERSON BRUNO PEREIRA	10000169 JOSE DE RIBAMAR SILVA VELOSO
10004475 JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA	10000216 JOSE DO EGITO LIGORIO GONCALVES DE MESQUITA
10000603 JEFFERSON FRANCO SILVA	10005405 JOSE DORGIVAL CAMILO
10000858 JEFFERSON LOPES DE SOUZA	10005077 JOSE ERONIDES DE SOUSA PEQUENO JUNIOR
10000080 JEFFERSON LUSTOSA MACIEL	10000925 JOSE ESTACIO CRUZ
10003126 JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS	10003533 JOSE FARIAS DOS SANTOS
10003626 JEFFERSON SANTOS DA SILVA	10004832 JOSE FERNANDES SOBRINHO
10003862 JEIME ALVES SANTOS	10004752 JOSE FERREIRA TELES
10002307 JENIVALDO DE ARAUJO DIAS	10000944 JOSE GUILHERME LEITE CAVALCANTI FILHO
10005370 JEOVA DE LIMA SIMOES	10003125 JOSE HANIEL DE SOUZA BARROS
10000739 JEREMIAS DO NASCIMENTO ALVES	10000949 JOSE IGNACIO MARTINS OLIVEIRA
10002741 JESSE LUIS GAIOTTO DE MORAES	10003366 JOSE JOBSON BACURAU ALENCAR
10001087 JESSICA DO BONDESPACHO DE AMORIM	10000970 JOSE LUIZ VIANA NETO
10000368 JOACIMAR NUNES DE MATOS	10003710 JOSE MARIA DE AGUIAR SILVA NETO
10002761 JOACIR DE MIRANDA ROLIM FILHO	10004234 JOSE NEGREIROS DOS SANTOS NETO

10005056 JOSE NEVES BANDEIRA	10000366 KATIUSSE MACEDO MACHADO SILVA
10000360 JOSE PINTO QUEZADO	10004632 KEILA CIRILO DE LIMA
10000852 JOSE RAPHAEL SILVERIO	10000110 KELLEN ANDREIA VIEIRA DE MOURA
10005030 JOSE REYNALDO SARAIVA PINHEIRO	10003464 KELLEN BARBOSA DA COSTA
10001321 JOSE ROBERTO DA SILVA	10003715 KELLEN NOCETI SERVILHA
10002404 JOSE RODOLFO BIAGI MESSEN MUSSI	10003382 KELLEN PATRICIA ROCHA PORTES
10000727 JOSE ROGERIO RODRIGUES MENEZES	10004808 KELLY CRISTINA DA SILVA TELES
10001257 JOSE TADEU CANDELARIA JUNIOR	10004941 KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS
10003281 JOSE TARCISIO ROSA	10004393 KELLY DE SOUZA OLIVEIRA
10003986 JOSE TITO DE SOUSA	10003354 KELLY SEREJO FONSECA
10001768 JOSE UMBERTO NUNES DUARTE JUNIOR	10004643 KELSEN DE FRANCA MAGALHAES
10003891 JOSE WALTER QUEIROZ GALVAO	10000465 KELLY SUZI SANTOS DE BRITO
10003440 JOSE WASHINGTON DOS SANTOS	10004992 KENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
10001624 JOSE WILKER OLIVEIRA BARBOSA	10001725 KENNY DELFINO DA CUNHA
10003128 JOSE WILLIAM PEREIRA LUZ	10000231 KESLYANNE LINHARES NOLETO
10004353 JOSEAN PEREIRA DE SOUSA	10004187 KEYLA MARCONI DA ROCHA LEITE
10005197 JOSELMA GOMES BASTOS	10004551 KEZYHA OLIVEIRA SOUSA
10002239 JOSEVALDO FERREIRA MIRANDA JUNIOR	10001617 KHERSON MACIEL GOMES SOARES
10005091 JOSMAICO GESTEIRA PEDROSO	10000373 KLEBER ALEXANDRE DE GODOY
10004219 JOSY CRISTIANE LOPES DE LIMA	10000548 KLEBER ALVES DE CARVALHO
10002252 JUAREZ MOREIRA DE MELO	10004403 KLEBER BENICIO NOBREGA
10000218 JUCIANE ROSI KLEIN	10002718 KLEIBE PEREIRA MAGALHAES
10002745 JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	10003076 KRISTIANY DA SILVA COSTA
10003565 JULIA LOPES DA SILVA NASCIMENTO	10000800 LAECIO SOARES DE BRITO
10000285 JULIAN TREVIA MIRANDA	10000683 LAERCIO LEAO AMARAL
10000214 JULIANA ANDREA OLIVEIRA	10001983 LAERCIO LOPES DE ARAUJO
10000485 JULIANA ARRUDA CARNEIRO	10000252 LAIANE SARAIVA RODRIGUES
10003936 JULIANA DA HORA ALMEIDA	10002049 LAINA KRYRNA DIAS LINS
10005022 JULIANA DEGRAF MENDES	10004319 LAIS CHAVES GONZAGA
10003146 JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	10001628 LAIS DE MOURA BEZERRA CAVLCANTI
10002963 JULIANA FALCAO BATISTA DOS SANTOS	10000474 LAIS MITSUE MEDEIROS OTSUKA
10001436 JULIANA FERNANDES SANTOS SOUSA	10003036 LAIS SOARES ULISSES
10003475 JULIANA INOUE MARIANO	10004006 LAIZE DE SOUZA CAMILO
10001245 JULIANA LINHARES DE AGUIAR LOPES	10004456 LAMARCK DANIEL LACERDA DE SOUSA
10004391 JULIANA MAZZER SALINET DE PAULA	10002514 LANA RUBIA BARREIRA DE OLIVEIRA
10001319 JULIANA SANTOS LUCAS	10001739 LANNA MUNIZ MOREIRA LEMOS
10004299 JULIANNY GOMES E COSTA	10003189 LANUZA NAIR DE SOUZA
10001072 JULIANO FALEIROS SILVA	10003847 LARA E VASCONCELOS BRIGIDO
10000054 JULIANO JERONIMO	10000642 LARA FABIANA ALVES PIMENTA
10001922 JULIANO MIZUMA ANDRADE	10004181 LARA MARIANE SANTOS ARAUJO
10001553 JULIANO SANTA ROSA DANTAS MARTINS	10002659 LARISSA ALMEIDA DE OLIVEIRA
10005406 JULIANO SOUZA PELEGRINI	10001172 LARISSA CAVALCANTE BEZERRA
10002472 JULIO CESAR MACHADO	10004492 LARISSA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA
10004448 JULLIANY VALINA CAVALCANTE	10003871 LARISSA LEITE GAZZANEO
10002987 JUNIA DA SILVA REZENDE	10000163 LARISSA LOBATO DO AMARAL
10002411 JUNIOR GONCALVES LIMA	10002919 LARISSA ROBERTA ARAUJO DE SIQUEIRA
10001116 JURANDI BATISTA PEREIRA	10000879 LARISSA VIANEZ FIGUEIRA
10000667 JUSTINO RICARDO CABRAL GOIANA	10004358 LAUDICEIA ROCHA DE MELO BARROS
10004333 KAIQUE CAMARA LEAO	10003095 LAURA MARIA DARQUES FERREIRA
10000093 KALINKA BISPO DO NASCIMENTO AMARAL	10002698 LAURA MARQUES DOS SANTOS FERNANDES ALVES
10000732 KALINKA MARIA LEAL MADEIRA	10003930 LAWRENCE PEREIRA MIDON
10003945 KAMAR GLANERT	10003404 LEANDRO AUTO BARROS
10002842 KANTHYA PINHEIRO DE MIRANDA	10000104 LEANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA
10003383 KAREN CRISTINA DE MELO E BARROS	10004925 LEANDRO DE PAULO CARVALHO MORAES
10002017 KAREN KEHRLE	10002861 LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA
10003424 KAREN MAGALHAES MORENO	10002455 LEANDRO FONTENELE PACHECO
10002904 KAREN SOUZA CARDOSO	10003772 LEANDRO GAMONAL DE CASTRO
10000075 KARIN ROSSANA BORTOLUZZI	10003885 LEANDRO GONCALVES DA SILVA NUNES
10002999 KARINA ALVES SILVA	10000533 LEANDRO PAES VILAS BOAS
10002533 KARINA DA SILVA FIGUEIREDO	10002237 LEANDRO SABOYA LIMA
10004684 KARINA DE JESUS PINTO	10000655 LEANDRO SANTOS CARVALHO
10000304 KARINA DUARTE ROCHA DA SILVA	10003272 LEANDRO SILVA PINTO
10004194 KARINA OLIVEIRA SAIANI FRANCO	10003253 LEIDIANE CANDIDO BATISTA
10003581 KARINE MARA CARVALHO NERI	10005458 LEIDIANE PEREIRA DIAS
10004285 KARITA CARNEIRO PEREIRA	10001778 LEIDIANE RODRIGUES DE SOUSA
10002488 KARIZA NOGUEIRA AYRES	10002689 LEIDVON W SANTOS
10002312 KARLA ARAUJO HONCY	10003955 LEILA COUTINHO ALEXANDRINO
10002171 KARLA FRANCIELLE MACHADO DE SOUZA	10000915 LEILA GONCALVES DA SILVA
10000479 KARLA LETICIA DE ARAUJO NOGUEIRA	10003432 LEILA LIMA PIRES
10001698 KARLA VIVIANE RIBEIRO MARQUES	10002002 LEILA MARIA MENEZES FONSECA
10001517 KAROLINE RIBEIRO LEAL	10000133 LEILANE COSTA MATOS
10005154 KAROLINE SOARES CHAVES	10001015 LEILIANE DE SOUZA MULLER
10000717 KAROLINE MERCEZ DE BRITO	10000963 LEILSON LIRA BATISTA
10002093 KASSYO SIMEAO DOS SANTOS	10004965 LEILSON MASCARENHAS SANTOS
10005297 KATHERINE LIMA DA SILVA	10001625 LEISA DANISSE BERDET CARVALHO
10000992 KATHLEEN BUENO DE CAMARGO	10001415 LEISE VALERIA NOVO DOS SANTOS
10002137 KATHLEEN NICOLA KILIAN	10000406 LENIRA BARBOSA ARAUJO
10001096 KATIA DANIELA NEIA FRANÇA PEREIRA	10001639 LENISE SILVA PAIXAO
10005429 KATIA ROSANE SILVA LINS	10005165 LEOMAR DE MELO QUINTANILHA JUNIOR
10002712 KATIUSCIA PAULA TOMAZ DE SANTANA	10004366 LEONARDO ALVITE CANELLA

10002833 LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARAES
10004116 LEONARDO ARAUJO SILVA MAGALHAES
10000976 LEONARDO ASSUMPCAO
10004636 LEONARDO BATISTA BUBOLZ
10001520 LEONARDO COUTO SALLES
10000420 LEONARDO DANTAS CERQUEIRA MONTEIRO
10004439 LEONARDO DE ASSIS BOECHAT
10004055 LEONARDO DIAS YAMAGUCHI
10000055 LEONARDO FERNANDES DE ALMEIDA
10004985 LEONARDO FERNANDES DOS REIS
10000358 LEONARDO FERREIRA MENDES
10002617 LEONARDO GONCALVES DA PAIXAO
10004782 LEONARDO GONCALVES FURTADO LIMA
10000582 LEONARDO GRASEL DINIZ DE FIGUEIREDO
10001104 LEONARDO GUERRA DA ROCHA
10000392 LEONARDO LEANDRO DA SILVA
10004714 LEONARDO MARCHIO BEZERRA GERAIS
10002922 LEONARDO MATTEDI MATARANGAS
10000676 LEONARDO MENDES MEMORIA
10001996 LEONARDO MOREIRA PEREIRA
10003769 LEONARDO NACIFF BEZERRA
10000916 LEONARDO OLIVEIRA COSTA
10000931 LEONARDO PINTO DE CASTRO
10001619 LEONARDO SILVA LIMA
10002045 LEONARDO SOUTO DA ROSA
10004791 LEONEL LUIZ WERLE REIS
10002462 LEONIDE SANTOS SOUSA
10004352 LEONIDIA BATISTA COELHO
10004827 LETICIA BORGES DE MELO CORDEIRO
10004543 LETICIA GALDI RIGHI
10002997 LETICIA OLIVEIRA MILHOMEM
10002296 LHOANA BARBOSA PEREIRA DE MIRANDA
10002864 LIA MAACA LEAL VASCONCELOS
10002535 LIANA DA SILVA HURTADO
10003361 LIANE FONSECA CAMERA
10001255 LIDIA MALTA PRATA LIMA
10002901 LIDIA RIBEIRO COELHO
10001004 LIDIANA LEMOS DE OLIVEIRA
10004779 LIDIANE BARROS CIRQUEIRA
10000878 LIDIANE DE MEDEIROS SIMAO
10002491 LIDYANNE JESUS DA SILVA
10004778 LIGIA SUMAYA CARVALHO FERREIRA
10005275 LILAINNE CARVALHO DE SOUSA
10001332 LILIAN REGINA BARBOSA DE MACEDO
10004081 LILIANE ALVES BUCAR
10002788 LILIANE BUENO FERREIRA
10002700 LILIANE DE MOURA BORGES
10000637 LILIANE MAGESTE BARBOSA
10004196 LILLIAN FONSECA FERNANDES
10005102 LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
10001024 LINDALVA MARIA RODRIGUES ALVES
10003973 LINO ALBERTO DINIZ JUNIOR
10004854 LIS GOMES DE MELLO
10000036 LISANDRA HELENA MIORINI ALVES FONTES
10003413 LISDETE DE OLIVEIRA SILVEIRA
10004047 LIVIA ALVES ESCOBAR
10004452 LIVIA BRAGA VIEIRA
10001519 LIVIA GUIMARAES FERREIRA
10002189 LIVIA MARIA REZENDE SUCASAS
10000445 LIVIA MARIANE ANSELMO
10000681 LIVIA NOGUEIRA RAMOS
10000678 LIVIA OTTONI PASSOS
10002520 LIVIA PASSOS BENEVIDES LEITAO
10000044 LIZ MARINA REGIS RIBEIRO
10000769 LOHANE NOLETO DE OLIVEIRA
10003770 LORAINNE MARIA CORREA
10001211 LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE
10004671 LORENA NASCIMENTO E SILVA
10002934 LORENA SILVA FEITOSA
10001785 LORENNAL OLIVEIRA E OLIVEIRA
10005277 LORRANNY ALMEIDA DA SILVA
10002993 LOURILENE RODRIGUES SOARES
10002710 LUANA MARCIA SANTOS SALDANHA
10004828 LUCAS BARROS DA SILVA
10004921 LUCAS COELHO DE ALMEIDA
10000571 LUCAS COLARES PIMENTEL
10004988 LUCAS DA SILVA ABDALA
10004946 LUCAS DANIEL VILELA MOTTA
10000382 LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
10000920 LUCAS DO COUTO SANTANA
10005264 LUCAS FERNANDES VIEIRA
10001930 LUCAS FREITAS ALVES DE OLIVEIRA
10001011 LUCAS GUSTAVO AMORIM
10002190 LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS
10003368 LUCAS MEDEIROS DE LIMA
10003935 LUCAS REIS SIMOES NERI
10001582 LUCAS RINCON SEGOVIA FARIA
10001190 LUCAS SABINO DA SILVA
10004538 LUCAS SILVA DA SILVA
10004395 LUCAS TADEU DUARTE MARTINS
10000425 LUCELIA FLORES DE OLIVEIRA
10004628 LUCELIA RODRIGUES SOARES VALERIO
10001793 LUCI ELZA NASCIMENTO
10001944 LUCIA ELLAINE MENESES LIMA
10003406 LUCIA MARIA MENEGAZ
10004043 LUCIA REGINA FARIA VILELA
10005016 LUCIANA CRISTINA BRITO
10002944 LUCIANA DIAS CORREA
10000227 LUCIANA FERREIRA CAVALCANTE
10001275 LUCIANA MARIN RIBAS
10001664 LUCIANA MARQUES RODRIGUES
10003447 LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
10002743 LUCIANA OLIVEIRA SANTOS ROMULO
10003181 LUCIANA PEDROSA SOUZA
10002854 LUCIANA PEIXOTO PINHEIRO SILVA
10004302 LUCIANA PINTO DE REZENDE
10005110 LUCIANA SILVA DE LIMA OLIVEIRA
10001312 LUCIANA SOUZA ALMEIDA
10000620 LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO BUENO
10004086 LUCIANE COSTA E SILVA
10001711 LUCIANO CARLOS FERREIRA
10004858 LUCIANO DOMINGOS GOMES
10000635 LUCIANO HENRIQUE SOUSA BENIGNO
10000975 LUCIENE BELAN ALLEMAND
10003575 LUCIO MENDES DA CRUZ
10000787 LUCYANA MOREIRA GANDRA
10004690 LUDMILA DE ARAUJO CARNEIRO
10000594 LUDMILA FREITAS FERRAZ
10004233 LUDMILLA VASQUES COIMBRA CASSIANO
10004944 LUIS ALEXANDRE DE RESENDE AUGUSTO
10005276 LUIS AUGUSTO BONFIM NETO
10001597 LUIS AUGUSTO FERREIRA
10001040 LUIS CARLOS GARCIA JUNIOR
10004064 LUIS CESAR LIMA DA SILVA
10002484 LUIS EDUARDO MENDES SERRA
10005163 LUIS FERNANDO PINTO DE OLIVEIRA
10003764 LUIS GONZAGA DE ARAUJO NETO
10003418 LUIS RICARDO BARROS CORREA
10003754 LUIS VITAL DO CARMO FILHO
10000365 LUISA DE MARILAC SILVA CORDEIRO
10001151 LUISA PACHECO DE MELO SOUZA
10004931 LUIZ ALBERTO LIMA DE ALMEIDA JUNIOR
10000384 LUIZ ALBERTO MAGALHAES FEITOSA
10003815 LUIZ AMADO PEREIRA JUNIOR
10005268 LUIZ AUGUSTO BONFIM NETO SEGUNDO
10003273 LUIZ CARLOS GOMES DE FREITAS JUNIOR
10000607 LUIZ CESAR DOS SANTOS
10002556 LUIZ DOS SANTOS NETTO
10004045 LUIZ FELIPE HOROWITZ LOPES
10004843 LUIZ FELLIPE CAMPOS DA SILVA
10003303 LUIZ FERNANDO MUNIZ COELHO
10005351 LUIZ GONZAGA BOVO JUNIOR
10000687 LUIZ GUSTAVO BESSA ALBUQUERQUE
10002618 LUIZ LOPES DE SOUZA JUNIOR
10001342 LUIZA LACERDA BOGADO
10001782 LUIZA MONACHINI MARCANTONIO
10001887 LUIZA MONTEIRO LYRA
10000273 LUMA GOMIDES DE SOUZA
10001394 LURDES DE LARA VIEIRA
10004800 LURDILENE BARBARA SOUZA NUNES
10002063 LUZ DALMABELEM E SILVA MARANHÃO
10000411 LYANA KATIUSCIA CARVALHO DANTAS
10004813 LYNOLN DE SOUZA SAMPAIO
10003614 MAGNA PEREIRA GONCALVES
10000750 MAGNOLIA ROCHA SANTOS
10002079 MAGNUS KELLY LOURENCO DE MEDEIROS
10003269 MAIKE YOUSSEF BARBOSA CONCEICAO
10003342 MAILSON SILVA DA SILVA
10005201 MAINARDO FILHO PAES DA SILVA
10000415 MAIRA ALMEIDA DIAS

10002728 MAISA SA DE ANDRADE
10004170 MAIZA MARTINS PARENTE
10004480 MANOEL BERNARDO DE AMORIM GEDDA
10002082 MANOEL GOMES LEITE
10003389 MANOEL RODRIGUES BARBOSA
10004483 MANOEL ROMUALDO
10003900 MANUZY FONSECA AMORIM
10005054 MARA REGINA LEITE MENDONCA
10000062 MARCEL BITTENCOURT SILVA
10002909 MARCEL BRUNO CARDOSO DA SILVA
10003412 MARCEL CIRQUEIRA LOPES CORREA
10005235 MARCELA COSTA MORAES
10004110 MARCELA DA SILVA FARIAS
10000536 MARCELA FONTENELLE GRILLO
10001829 MARCELA MEDEIROS DE MOURA
10001948 MARCELA QUEIROZ DOS SANTOS
10004420 MARCELLA DE OLIVEIRA COSTA
10000802 MARCELLA GUEDES DA SILVA MARTINS
10000671 MARCELLO EDUARDO DA SILVA XAVIER
10004157 MARCELLO SOUZA MATOS
10004970 MARCELO AMARAL DA SILVA
10004377 MARCELO BARBOSA ARANTES
10000234 MARCELO BENETE FERREIRA
10000824 MARCELO BRITO DOS SANTOS
10003554 MARCELO COELHO ALVES
10003625 MARCELO DA LUZ E SILVA
10005352 MARCELO DE SALES CAVALCANTE
10001243 MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO
10002726 MARCELO FERRAZ SANTOS
10003005 MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA
10000583 MARCELO JORGE MARTINS
10002569 MARCELO LUCCHESI CORDEIRO
10000551 MARCELO MARCUZO RAGGIO NOBREGA
10000357 MARCELO PATRICIO DE FIGUEIREDO
10001094 MARCELO RODRIGUES DA CUNHA
10002139 MARCELO SANTIAGO MORENO DE SA
10001454 MARCELO SANTOS RIBEIRO
10000436 MARCELO SOUZA CAMPOS
10000475 MARCELO TEODORO GUIMARAES PIRES
10003831 MARCIA ADRIANA ARAUJO FREITAS
10003195 MARCIA DALETH GONCALVES GARCEZ
10000347 MARCIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA
10001585 MARCIA GRAZIELE DE CASTRO VIANA
10002511 MARCIA NAZARE SILVA
10001266 MARCIA NEVES GONCALVES AYER
10001957 MARCIA THEODORO DOS SANTOS
10003806 MARCIANE THAIS DE OLIVEIRA RESENDE
10000621 MARCIEL MARCELO FRANCISCO
10003401 MARCILENE VIRGINIA DE OLIVEIRA
10003758 MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA
10004474 MARCIO BASTOS SOARES
10001121 MARCIO DA SILVA VICENTE
10003931 MARCIO FERRAZ MOTA
10005227 MARCIO FERREIRA DA SILVA
10002291 MARCIO JOSE ALVES DE SOUSA
10005073 MARCIO LUIZ DO VALE JUNIOR
10001328 MARCIO MOREIRA QUEIROZ
10001583 MARCIO OLIVEIRA JUNIOR
10000390 MARCO ANTONIO BRUSTOLIM
10000251 MARCO ANTONIO LINO JUNIOR
10000241 MARCO ANTONIO SOARES DOMINICI
10004351 MARCO ANTONIO VICTORINO FURTADO
10002015 MARCO AURELIO ARAUJO DE ANDRADE
10002583 MARCO AURELIO GONZALEZ CHAVES
10001402 MARCO AURELIO MELO FEIJAO
10001273 MARCO AURELIO ROSA DE DEUS
10000355 MARCO TULIO CHAVES DE OLIVEIRA
10003691 MARCONY NONATO NUNES
10000691 MARCOS ADRIANO DA SILVA
10000887 MARCOS ALBERTO BRAZ DE OLIVEIRA
10000138 MARCOS ALMEIDA BRANDAO
10003109 MARCOS ANTONIO AMORIM LEMOS
10000433 MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR
10004128 MARCOS ANTONIO DA SILVA LEITE
10000959 MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA
10001773 MARCOS ANTONIO MATOS TAVARES
10000794 MARCOS ANTONIO SILVA LIMA
10005376 MARCOS AURELIO DOS SANTOS BORGES
10002285 MARCOS DAVID GASPAS BEZERRA
10001345 MARCOS FREITAS PEREIRA
10000341 MARCOS HENRIQUE CILENTO FERREIRA DA SILVA
10005101 MARCOS MOTA DE ALMEIDA FILHO
10002337 MARCOS PAULO DE SOUSA SILVA
10003723 MARCOS PAULO MATIAS
10004375 MARCOS VASCONCELOS PALMEIRA CRUZ
10004347 MARCUS ANDRE PEREIRA OLIVEIRA
10005206 MARCUS MARTINS DOS SANTOS DE SA
10001102 MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JUNIOR
10001539 MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
10004148 MARCUS VINICIUS RODRIGUES PEREIRA
10001803 MARDEI OLIVEIRA LEAO
10001426 MARIA ALZIRA ARAGAO DA FROTA
10002187 MARIA AMELIA CAMPOS FERREIRA
10003802 MARIA APARECIDA ALVES MACHADO DIAS
10005093 MARIA CAROLINA DANNEMANN SAMPAIO
10002936 MARIA CECILIA SCHMIDT
10002172 MARIA CHRISTINA FILGUEIRA DE MORAIS
10001898 MARIA CICERA SANTOS PINTO
10004308 MARIA CLARA DE MORAIS PORFIRIO
10004070 MARIA CLAUDIA DE ARAUJO COIMBRA
10003711 MARIA CRISTINA DE MOURA AYRES
10003477 MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA
10003399 MARIA DE FATIMA ALVES DE PAULA
10003054 MARIA DE FATIMA SOARES FIUZA
10004961 MARIA DE JESUS FERNANDES DA COSTA
10002071 MARIA DEISE TORINO
10001423 MARIA DO CARMO ARAUJO DE SOUZA
10004231 MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA
10003277 MARIA DO SOCORRO GUIMARAES DE SOUZA
10003683 MARIA DOS REIS RIBEIRO GUIDA
10001050 MARIA EUGENIA SANTANA FRANCO
10000159 MARIA GABRYELLI ARAUJO PACHECO
10001129 MARIA GRAZIELE CAMILO DA SILVA OLIVEIRA
10001029 MARIA HELENA BORDINI
10001118 MARIA HELENA DE CASTRO ARAUJO
10001893 MARIA IZADORA ALVIM ROCHA BITTAR
10000726 MARIA JOSE FERREIRA ALVES DE FREITAS
10004026 MARIA JOSE FONSECA LIMA
10002620 MARIA JOSE PINTO SOUSA
10005248 MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO
10001822 MARIA LUCIENE FERREIRA
10004321 MARIA LUIZA ASSAF GUERRA BERG
10002485 MARIA LUIZA LOBO DE AQUINO MOURA
10004327 MARIA NOGUEIRA COSTA
10001603 MARIA PAULA ROSA MOTA
10004568 MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES
10001461 MARIA ROSANE VIANA DA ROSA
10001356 MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO
10001322 MARIA THEREZA GONCALVES REIS E VASCONCELOS
10004499 MARIAH BRAGA GODINHO CAIXETA
10002518 MARIANA ANDRADE SOBRAL
10003562 MARIANA BACHCIVANGI GARCIA
10000674 MARIANA CARVALHO DOS SANTOS MACEDO
10002029 MARIANA COELHO SILVA DE CAMARGO
10003555 MARIANA CRISTINA DE ALVARENGA XAVIER
10004282 MARIANA CRISTINA GALANTE NOGUEIRA
10004220 MARIANA CRISTINNA PEREIRA DA SILVA
10004747 MARIANA DE FREITAS TAPETY RAULINO
10004546 MARIANA DE MATTIA ROCHA
10003066 MARIANA DE PONTES JORDAO BARRETO
10002229 MARIANA DO CHANTAL NUNES CASTELO BRANCO
10000708 MARIANA FERREIRA CAVALCANTE
10000560 MARIANA GONZAGA AMORIM
10002240 MARIANA HOLANDA ELLERY COELHO
10001601 MARIANA IZIDORO ZANARDI DO PRADO
10002603 MARIANA MIRANDA NASCIMENTO
10003141 MARIANA QUEIROZ DOS SANTOS
10001659 MARIANA RESENDE LIMA
10000850 MARIANA REZENDE GUIMARAES
10003574 MARIANA SANTOS ARAUJO DA SILVA
10001369 MARIANE SANTOS
10003848 MARIANO SILVA MENDES
10002795 MARICLEIDE TAVORA DE SOUZA
10001229 MARIETE SANTANA NASCIMENTO
10000666 MARILENE LOPES DOS SANTOS
10003478 MARILIA NUNES LIMA
10002427 MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA
10004687 MARILIA RODRIGUES DE CARVALHO
10002401 MARINA CAMPOS MACIEL
10001281 MARINA COELHO CORCINI PENA

10003924 MARINA FELICIO MIRANDA SALIM	10004566 MISAAC DEZSA CAVALCANTE SOUZA
10001568 MARINA LEITE SOARES	10004226 MOISES LEOCADIO MENDES SOARES JUNIOR
10002636 MARINA LEUZA SOARES DE SOUZA	10004007 MOISES SANTOS DO PRADO EVANGELISTA PEREIRA
10001827 MARINA VILELA MAGALHAES	10000980 MONICA ARANTES DE OLIVEIRA
10004367 MARINALVA COUTINHO BARROS PIRES	10005503 MONICA DA SILVA SOUZA
10004222 MARINALVA VIEIRA ALENCAR	10004786 MONICA INES CALÇAVARA
10000937 MARIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO FILHO	10000085 MONIQUE MARIA XIMENES FREIRE RAMOS
10001846 MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO	10004098 MONIQUE RIBEIRO DE CARVALHO
10000209 MARIO CESAR MOREIRA CAVALCANTE	10004122 MORGANA MACHADO
10005474 MARIO RICARDO FERNANDES NAKAO	10000457 MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA
10003090 MARLENE DE MENEZES	10001018 MOZART DOS SANTOS BARRETO
10002295 MARLON EDUARDO BARRETO	10002886 MURILLO DA SILVA BARBOSA
10002371 MARLON PACHECO DE CASTRO	10002152 MURILO BRAZ VIEIRA
10000172 MARLUS NICODEMOS ALVES	10004286 MURILO SANTOS CERQUEIRA
10001484 MAROILTON ALMEIDA SANTOS	10005250 MUSTAFA PEREIRA COSTA
10000157 MARTA GENI SANTOS PODEROSO	10002489 MYLENE BRAGA PEREIRA
10001801 MARTHA LISIANE AGUIAR CAVALCANTE	10004295 NADIA GONCALVES DOS REIS CONCEICAO
10001008 MARTHA SUZANA DE MENEZES MARTINS	10004472 NAIARA ALEIXO SILVA SOUSA
10003289 MARTINHO SEIXAS DE OLIVEIRA NETO	10001701 NAIARA SOUSA OLIVEIRA
10004611 MARTONIO RIBEIRO SILVA	10002258 NAIMA WORM
10004710 MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA	10005124 NAIR DA CONSOLAÇÃO PACHECO
10000873 MATEUS AVILA AFONSO DE ALMEIDA	10005367 NAIR ROSA DE FREITA CALDAS
10004388 MATEUS FARIA LORETO	10000483 NAIRA CHRISTINA LEITE DE OLIVEIRA
10002311 MATEUS LUCATTO DE CAMPOS	10003781 NAISA JULIANA GONÇALVES MARQUES
10000090 MATEUS PIO DA ROCHA	10001259 NANGEL GOMES CARDOSO
10004312 MATHEUS ANDRADE AGUIAR MACHADO	10002202 NAOMY CHRISTIANI TAKARA
10000449 MATHEUS KUHN GONCALVES	10000205 NARA DE CERQUEIRA PEREIRA
10000893 MATHEUS MARTINS MOITINHO	10002686 NARA LIVIA SOUSA REIS
10000029 MATHEUS STULZER DO CARMO	10004279 NARA RADIANA RODRIGUES DA SILVA
10000615 MATHEWS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA DO AMARAL	10003250 NARA RUBIA TOMAS DA SILVA
10002175 MAURICIO ALVARES BARRA	10004049 NARBAL ALVES GUIMARAES BISNETO
10002076 MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	10001826 NARLIANE ALVES DE SOUZA E SOUSA
10001425 MAURICIO CAINELLI	10000520 NATALIA ALENCAR MEIRA
10001169 MAURICIO DE CARVALHO LOPES	10000039 NATALIA AUGUSTA SAMPAIO SILVA
10002697 MAURICIO DE MELO COSTA	10001813 NATALIA BACELAR AGUIAR CARVALHO
10001904 MAURICIO DIAS DOS SANTOS	10004337 NATALIA CASTELAO LUPO
10001467 MAURICIO FAGUNDES LEITE	10004565 NATALIA DAMASCENO E SOUSA
10000491 MAURICIO ROCHA DIAS	10000598 NATALIA LIMA FONTENELE
10003387 MAURICIO TONATO	10004529 NATALIA LOPES COSTA
10003363 MAURO CESAR DA SILVA JUNIOR	10000438 NATALLIA ALVES BEQUIMAN
10001524 MAURO CESAR NERES FILHO	10004090 NATHALIA PEREIRA DE OLIVEIRA
10000434 MAXIMILIANO SALDANHA DE OLIVEIRA	10003358 NATHALIE VILLAS BOAS SILVEIRA
10002388 MAXWELL DE FRANCA BARROS	10003187 NAYANE BARRETO DIAS IRINEU
10002282 MAYANA ARAUJO CUNHA	10002830 NAYANNA CARVALHO NAVEGA
10003718 MAYARA BATISTA BRAGA	10000263 NEEMIAS PEREIRA SANTOS
10004479 MAYARA MYRNA CARVALHO ARAUJO	10000859 NEIDE CARNEIRO BEZERRA
10000572 MAYARA VIEIRA DA SILVA	10003932 NEILSON GONCALVES DA SILVA JUNIOR
10001595 MAYCK FEITOSA CAMARA	10005328 NELIO ANTONIO BRITO FILHO
10000625 MAYRA CONCEICAO SILVA	10004509 NELITA NEVES BANDEIRA
10000175 MAYRA GERMANA DA SILVA FREITAS	10003552 NELSON COELHO FONSECA JUNIOR
10005281 MAYRA MAGALHAES VIANA	10004514 NELSON D ABADIA GOMES
10004338 MEIKE COELHO PEREIRA	10004541 NELZIREE VENANCIO DA FONSECA
10002095 MEIRYELLE RIBEIRO LEITE	10004002 NERIANE WANDERLEY GOMES
10002169 MELISSA BASTOS FACUNDO DE ALMEIDA HAFNER	10001188 NEUMA KELEN CARNEIRO SILVA
10003199 MELISSA BRAGA MASCARENHAS	10000471 NEUZA HELENA DE LIMA
10002109 MELISSA CARVALHO DOS SANTOS	10004461 NEWTON MENDES DE ARAGAO FILHO
10000135 MESSIAS ELOI DA SILVA	10001333 NICOLAS LEITE SANTOS
10001178 MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO	10002750 NICOLAS SANTOS CARVALHO GOMES
10003237 MICHEL MARAN FILGUEIRA	10004490 NILMAURA JORGE SALES
10005025 MICHEL PIVA	10004477 NILO LOTTICI NETO
10003628 MICHELA ALMEIDA DE FARIAS	10004487 NILSON ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS
10000267 MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO	10001767 NILSON GOMES OLIVEIRA MEIRELES
10002245 MICHELLE DE FATIMA VIEIRA LEAL	10003452 NILSON ROBERTO BORGES PLACIDO
10002655 MICHELLE FIGUEIREDO PESSOA	10001443 NILVA RIBEIRO CRUVINEL
10001039 MICHELLE SANTIAGO DE OLIVEIRA FONSECA	10000330 NIVALDO DE OLIVEIRA SOUSA
10003191 MICHELLE SOARES GARCIA	10005231 NIVALDO DE SOUZA NOLETO
10002047 MIGUEL ANTONIO NERY SINNOTT	10000408 NIVIA DOS SANTOS MOTA
10002359 MILA DOS SANTOS SILVEIRA	10003979 NOELDA MOREIRA GALVAO
10002452 MILENA BARBOSA MONTORIL	10003980 NORMA REGINA MOREIRA GALVAO
10000670 MILENA RODRIGUES COSTA	10004132 NUBYA MARCIA FERREIRA DOS SANTOS
10005380 MILKA ALVES CARDOSO MOREIRA	10003682 NYKSON MENDES LACERDA CAVALCANTE
10001135 MILLA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	10001165 OBEED BARBOSA GRIGORIO
10000633 MILLENA FREIRE CAVALCANTE	10001661 ODAIR JOSE FERREIRA ROCHA
10003348 MILTON ALVES PEDROZO	10001067 ODELIO DIVINO GARCIA JUNIOR
10004844 MILTON MESQUITA DE FREITAS JUNIOR	10000144 ODENILSON DOS SANTOS
10004344 MIRELLE MORATO GONZAGA	10000812 OLIVAL RODRIGUES GONCALVES FILHO
10003287 MIRIAN PEREIRA DA SILVA	10005333 OLIVIA POLONIAL ADORNO
10004638 MIRIAN RODRIGUES DE ALMEIDA WELKER	10004991 ONESIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA
10001334 MIRNA ARAUJO NAPOLEAO LIMA	10005057 ONILDO PEREIRA DA SILVA
10005258 MIRON PAULA BATISTA	10004563 OONA DE OLIVEIRA CAJU

10002945 ORACELIA ROSA SICHERA
10003876 ORLANDO LUIZ DE MELO NETO
10001984 OSCAR CAETANO VIEIRA FILHO
10005153 OTAVIO BINATO JUNIOR
10002510 OTAVIO DIOGO ALEIXO NETTO
10004681 OTTO HERACLES RODRIGUES DE ALENCAR
10001821 PABLO DE OLIVEIRA ALVES
10004228 PABLO DIORGENES FURTADO DE CARVALHO
10000309 PABLO FIGUEIREDO LEITE KRAFT
10004142 PABLO MENDONCA CHAER
10000184 PABLO SANTOS DE SOUZA
10000652 PALOMA MILHOMEM NEIVA
10000516 PAOLA FERREIRA DA SILVA LONGHI
10002483 PAOLA SILVA DO PINHAL
10004972 PASCOAL CORTEZ DE ALENCAR NETO
10005358 PATRICIA ALVES XAVIER
10004296 PATRICIA DE SOUZA LEAO LACERDA
10002881 PATRICIA GONCALO DE ABREU
10000369 PATRICIA JULIANA MATOS DA SILVA
10001951 PATRICIA LACERDA FONSECA CAPARELLI
10001500 PATRICIA MONTEIRO LEITE
10000826 PATRICIA NASCIMENTO SILVA
10002290 PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE
10005048 PATRICIA SILVA PIRAJA
10001594 PATRICIA TELES DE CARVALHO
10005125 PATRICIA VIEIRA DE OLIVEIRA ALVES
10000544 PATRICIAMOTA MARINHO
10002073 PAULA AZAMBUJA MARTINS
10002961 PAULA CRISTINA GOMES CUIMAR SANTOS
10003868 PAULA FERREIRA CARVALHO
10002318 PAULA SAMPAIO VIANNA RANGEL
10000842 PAULO ABREU DE MORAES
10001092 PAULO ANDRE DE CAMPOS TRINDADE
10000067 PAULO CESAR CASTREQUINI GALHARDO
10000804 PAULO CESAR CAVASIN LEANDRO
10001766 PAULO CESAR DE SOUZA CORREIA
10004617 PAULO CINQUETTI NETO
10003741 PAULO DAS GRACAS CINTRA
10002009 PAULO DE TARSO FERREIRA DE CARVALHO
10001605 PAULO FRANCIS MESSIAS PAIM
10005278 PAULO GONCALVES DA SILVA JUNIOR
10003078 PAULO HEAKTON ALMEIDA UCHOA
10004236 PAULO HENRIQUE DA SILVA
10001154 PAULO HENRIQUE LIRA ARAUJO
10004400 PAULO HENRIQUE NICOLAU CARNEIRO PONTES
10002389 PAULO HENRIQUE PINTO DE SOUZA
10003121 PAULO HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA
10004612 PAULO IURI ALVES TEIXEIRA
10004093 PAULO IZIDIO DA SILVA REZENDE
10002158 PAULO JOSE ARAUJO MOACYR MIRANDA
10000612 PAULO JOSE REZENDE BORGES
10001576 PAULO MAURICIO ARAUJO GUSMAO
10002466 PAULO RAMOS DE BARROS
10003673 PAULO ROBERTO SILVA BUENO
10003839 PAULO SERGIO FROTA E SILVA JUNIOR
10004852 PAULO VITOR RODRIGUES BEZERRA
10001691 PAULSTEIN AURELIANO DE ALMEIDA
10001048 PEDRO ALEXANDRE CONCEICAO AIRES GONCALVES
10005491 PEDRO ANDRADE SANTOS
10003569 PEDRO AURELIO SILVA TOLENTINO BITTAR
10002499 PEDRO DE OLIVEIRA MAGALHAES
10002971 PEDRO HENRIQUE LACERDA RAMALHO
10000295 PEDRO HENRIQUE LAGO PEIXOTO
10005266 PEDRO HENRIQUE PEREIRA CAMELO
10000945 PEDRO HENRIQUE SANTANA DE BARROS
10004763 PEDRO HENRIQUE ZANONI CAMARGO
10002717 PEDRO IVO PIRES DE CAMPOS
10003516 PEDRO JAINER PASSOS CLARINDO DA SILVA
10002010 PEDRO KLEIBER DE BEZERRIL BELTRAO JUNIOR
10003617 PEDRO LUCIO RIBEIRO TAVARES
10002959 PEDRO MAGALHAES RONCISVALLE
10002893 PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO
10004523 PEDRO MOURAO PAIVA
10004956 PEDRO OTAVIO GONÇALVES GUALBERTO
10002391 PEDRO PAULO LEITAO DE SOUZA COELHO
10001900 PEDRO RENAN CAJADO BRASIL
10004982 PEDRO ROCHA PASSOS FILHO
10005383 PERICLES QUEIROZ ARAUJO
10003838 PETRUS CARVALHO FROTA E SILVA
10004759 PHABLO ROCHA SOUZA

10004878 PHILIPPE BENONI MELO E SILVA
10004464 POLIANNE ARAUJO LIMA BARROS
10003995 POLLYANA BARROS SAKAYO
10001923 POLLYANA GABRIELLE SOUZA VIEIRA
10003098 POLLYANA OLIVEIRA MELO
10000874 POLLYANNA AGUEDA PROCOPIO DE OLIVEIRA
10002135 POLYANA JANE JUNQUEIRA
10000442 POLYANA SALES DA SILVA
10004102 PRISCILA APARECIDA LAMANA DINIZ
10000773 PRISCILA CAMARGO SILVA
10002436 PRISCILA FERREIRA DE LIMA
10000156 PRISCILA FERREIRA MARQUES
10004179 PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO
10001702 PRISCILA PORTILHO GOMES
10004137 PRISCILA RIBEIRO DO NASCIMENTO
10000789 PRISCILLA KARLA STIVAL FERREIRA
10000083 PRISCILLA MARMENTINI
10004904 PRISCILLA PEREIRA NINHO ROSA
10002087 PRISCILLA RAISA MOTA CAVALCANTI
10003641 QUEZIA JEMIMA CUSTODIO NETO DA SILVA
10002702 RACHEL FURTADO NOGUEIRA
10004383 RAFAEL ALEM MELLO FERREIRA
10002351 RAFAEL ARRUDA REZENDE
10004471 RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA PIMENTA
10000269 RAFAEL CABRAL DA COSTA
10001021 RAFAEL CESAR JACOME ALVES DE LIMA
10000053 RAFAEL DA SILVA
10004339 RAFAEL DE AVILLA MEZZALIRA
10003316 RAFAEL DE AZEVEDO MENDES
10001779 RAFAEL DE PAULA EDUARDO FABER
10003923 RAFAEL DUQUE DE FREITAS
10004949 RAFAEL EUGENIO DOS SANTOS QUIRINO
10002259 RAFAEL FIGUEIREDO PINTO
10001049 RAFAEL GONCALVES DE SENA CONCEICAO
10002633 RAFAEL GONCALVES SANTANA BORGES
10000968 RAFAEL HENRIQUE DE BARROS LINS SILVA
10000896 RAFAEL KUNZLER PARUCKER
10000118 RAFAEL LEMOS DO REGO
10004189 RAFAEL MARTINS DONZELLI
10002923 RAFAEL MARTINS SALVADOR
10003905 RAFAEL PINHEIRO DANTAS
10004673 RAFAEL REGINALDO URANI OLIVEIRA
10005096 RAFAEL RIBAS BIZIAK
10000829 RAFAEL SANTOS COSTA
10002838 RAFAEL SOUZA FARIAS
10004901 RAFAELA AIRES DE SOUZA
10003400 RAFAELA DE JESUS MENDES MORAIS
10002631 RAFFAELY FERREIRA PANIAGO
10001546 RAFAEL RAMOS NEPOMUCENO
10005262 RAICEANA MARIA PEREIRA OLIVEIRA
10005389 RAIMUNDO DA CUNHA RODRIGUES
10003184 RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA
10005220 RAIMUNDO VALE LEAL
10000880 RAISSA ARRUDA MAGALHAES
10002400 RAISSA NIESPRODZINSKI RIQUELME MACEDO
10000799 RAMIRO GONÇALVES SALES
10000290 RAMON COSTA ALMEIDA
10005435 RANIERE CARRIJO CARDOSO
10003599 RAONI MACHADO JURUA
10004430 RAPHAEL DA ROCHA MATTOS SILVEIRA
10002527 RAPHAEL GONDIM MACHADO LIMA
10000628 RAPHAEL QUEIROZ MARTINS
10000437 RAPHAEL RIBEIRO SODRE
10003088 RAPHAELA ARMINDA BORGES
10001287 RAQUEL ALBUQUERQUE SANTOS
10004417 RAQUEL BARROS PAIVA
10003139 RAQUEL EL BACHA FIGUEIREDO
10003132 RAQUEL IEIRI
10003349 RAQUEL PAMPADO
10004369 RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO
10004374 RAQUEL ZENEDIN
10000466 RAUCIL APARECIDO DO ESPIRITO SANTO
10003059 RAUL ANTONIO SANTOS BORGES
10004649 RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
10003420 RAYLA APARECIDA BANDEIRA
10005018 RAYSSA ALEXANDRE BARBOSA LYRA
10004041 REBECA CAMACHO OLIVEIRA ARAUJO
10003926 REBECA RAMALHO TORRES MAIA
10004577 REGIA BRASIL MARQUES DA COSTA
10003317 REGIANE GARCIA FERNANDES CRUZ E CASTRO

10003685 REGIANE SOARES DOS SANTOS
10004292 REGINA CLAUDIA DO NASCIMENTO
10003333 REGINALDO MALAQUIAS SILVA
10001474 REGIS FELIPE CAMPOS
10003577 REINALDO PAIXAO BEZERRA JUNIOR
10004859 REINALDO RIBEIRO GOMES JUNIOR
10003786 REJANE MARTINS PEDROSA
10001074 REMILA PEREIRA JACOME
10002198 RENA CRISTINE SALVINO DE SOUSA
10003006 RENAN ALBERNAZ DE SOUZA
10002780 RENAN BALBINO SILVA ARAUJO
10001769 RENAN DE OLIVEIRA FREITAS
10002272 RENAN SANTOS DA MOTA
10002394 RENATA AFONSO GODINHO
10003140 RENATA CAMILA CORREA BRAVIM
10003557 RENATA COLARES DOS SANTOS SOARES
10001881 RENATA DE OLIVEIRA SANTOS
10004729 RENATA DE SOUZA GOMES OLIVEIRA
10004205 RENATA ELISA DE SOUZA ESTEVES
10003650 RENATA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO
10004117 RENATA PIOVESAN THIESEN
10001479 RENATA PRINCE JUNQUEIRA DE ANDRADE
10002708 RENATA SOUZA CABRAL
10005318 RENATA TAVARES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA
10000938 RENATA ZACARIAS ESTEVES E SILVA
10001795 RENATA ZANETTI GUIMARAES DA SILVA
10002099 RENATO ARRUDA MARTINS
10004990 RENATO AUGUSTO COELHO ARAUJO
10001465 RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO
10002559 RENATO DE SOUZA MATTOS
10004646 RENATO GUEDES FILHO
10004601 RENATO KENJI ARAKAKI
10004760 RENATO YUKIO OKANO
10001676 RENZO GAMA SOARES
10000128 REZIMARA MAURICIO DE PAULA ROSA
10003558 RHAFEL DOS ANJOS BRONDANI
10003920 RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
10005473 RICARDO ANDRADE COELHO
10002539 RICARDO ANDRE GARROUX GONCALVES DE OLIVEIRA
10001584 RICARDO CAVALCANTE MORAIS
10004407 RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO
10001485 RICARDO DE MELO NOGUEIRA
10000738 RICARDO FERREIRA DE REZENDE
10004694 RICARDO FERREIRA FERNANDES
10000451 RICARDO GIOVANNI CARLIN
10004776 RICARDO JOSE REGIS RIBEIRO
10002384 RICARDO MARTINS PEREIRA
10004099 RICARDO MITSUO UEDA
10004880 RICARDO RAMOS BEZERRA
10000444 RICARDO SILVA COSTA
10004289 RICHERSON BARBOSA LIMA
10004162 RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA
10002487 RINALDO MOREIRA MAGALHAES
10000337 RITA DAYRA MURADA DE SOUSA
10004269 RITA DE CACIA DA SILVA COELHO
10003103 RITA DE CASSIA AZEVEDO DE PAULA
10003571 RITHS MOREIRA AGUIAR
10003730 ROBELIA ALZIRA PEREIRA ARANTES
10002200 ROBERLI DE LIMA ALEXANDRIA
10003865 ROBERTA DIAS
10004328 ROBERTA MARIA FREIRE ROSAL
10002439 ROBERTA PINTO MARQUES DE SOUZA
10001741 ROBERTA XAVIER PELISSARI
10000940 ROBERTO GALVAO FALEIROS JUNIOR
10004868 ROBERTO LUIZ RIBEIRO
10002293 ROBERTO MIELOTTI
10004276 ROBERTO MOREIRA DA SILVA FILHO
10002330 ROBERTO PEREIRA MAIA
10002776 ROBLEDOR MORAES PERES DE ALMEIDA
10002164 ROBSON QUEIROZ
10002405 ROBSON TIBURCIO DOS SANTOS
10000514 ROBSON VITOR DAS NEVES
10001955 RODOLFO HICKEL DO PRADO
10000638 RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA
10004056 RODRIGO ALBANO GUERINO DOS REIS
10004815 RODRIGO ALMEIDA MORAIS
10001399 RODRIGO BARCELLOS POUBEL
10002775 RODRIGO DA MOTTA FRANCA
10001182 RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO
10001572 RODRIGO DUARTE QUARESMA

10000119 RODRIGO DUTRA COSTA
10005331 RODRIGO ELIAS FARIA CARDOSO
10003194 RODRIGO JUNQUEIRA
10004770 RODRIGO MENDES CRUZ
10004271 RODRIGO SALLES BATISTA
10004758 RODRIGO TASSIO SOUTO GUIMARAES
10004371 RODRIGO TEIXEIRA PINTO
10003471 RODRIGO TOLENTINO
10000472 RODRIGO TOMIELLO DA SILVA
10000197 RODRIGO ZOUAIN DA SILVA
10000921 ROGERIA RICCI
10000656 ROGERIO CAMILO DA SILVA
10001126 ROGERIO FELIPE ZACHARIAS
10000764 ROGERIO RODRIGO FERREIRA MOTA
10004765 ROGERIO RODRIGUES MACHADO
10000291 ROMEU RODRIGUES REIS
10002785 ROMMEL RODRIGUES NOGUEIRA
10002497 ROMULO BENVENUTI SHIFER
10000071 ROMULO DE MENESES MARQUES
10000888 ROMULO DE SOUTO CRATO LEITE
10003105 ROMULO JOSE BUSON RAMOS
10003644 ROMULO SILVEIRA MAGALHAES
10001141 RONALDO CARDOSO FERNANDES
10005044 RONALDO COELHO ALVES BARROS
10002651 RONALDO RAFAEL GOMES FILHO
10005445 ROSA ALINE FERREIRA
10002114 ROSAMARIA ALVES MARQUES
10001917 ROSANA BARBOSA BEZERRA
10004719 ROSANA COELHO DA SILVA
10000289 ROSANA GOMES DA SILVA
10001120 ROSANA RIBEIRO JACOME
10005404 ROSANGELA CROVATO TOLENTINO
10002153 ROSANGELA MARIA RIBEIRO FREITAS
10002133 ROSANGELA SANTOS DA FONSECA
10002597 ROSARIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
10000299 ROSEANE SILVA MAGALHAES
10004261 ROSELAINE SARMENTO BITTENCOURT
10001148 ROSELMIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS
10003449 ROSENI DOS SANTOS MACEDO
10005239 ROSILEIA DIAS CARNEIRO BRITO
10002676 ROSILENE DA CONCEICAO QUEIROZ
10000179 ROSILENE VIEIRA DA COSTA
10000875 ROSIMAR ROCHA DE PAULA PIRES
10005236 ROSIRENE ALVES DOS REIS AMARANTE
10001367 RUBENS MARTINS LOPES NETO
10000497 RUBENS PINTO FIUZA JUNIOR
10004614 RUBIA GARCIA DE PAULA
10001964 RUI ALVES PEREIRA
10001305 RUI BARBOSA LAMIM
10004303 RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA
10003391 RUTE SALES MEIRELLES
10004545 RUTH MARIA DOS SANTOS FERREIRA
10000663 SABINE PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO
10001085 SABRINA DA SILVA VIANNA
10005237 SABRINA GOMES MARTINS
10004486 SACHA DE GOES E CASTRO
10001557 SADIA REGINA AZEVEDO
10002008 SADRAQUE NOBREGA CAVALCANTE
10000129 SALOMAO RODRIGUES DA SILVA NETO
10000102 SALUSTIANO VIEIRA SILVA
10000792 SAMANTHA FERREIRA LINO GONCALVES
10005410 SAMARA COELHO CRUZ
10003209 SAMIR ALMEIDA TEIXEIRA
10000645 SAMIR FRANCISCO DE ALMEIDA
10004168 SAMIRA PINHEIRO DE MOURA
10000219 SAMUEL BARROS PEREIRA
10002086 SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
10004622 SAMUEL DE FARIA CARVALHO
10002144 SAMUEL LEOBINO DANTAS DE OLIVEIRA
10003731 SAMUEL MARTINS SANTIAGO
10001869 SAMUEL PIO VILANOVA RODRIGUES
10004052 SAMUEL R CASTELLO UCHOA
10004725 SAMUEL RODRIGUES FREIRES
10004140 SANDRA BEATRIZ WEBER MARTINS FERREIRA
10003300 SANDRA ESPICH
10000951 SANDRA PATTA FLAIN
10000996 SANDRA REGINA DE SOUSA OLIVEIRA
10000379 SANDRO BATISTA DOS SANTOS
10001077 SANDRO DE BRITO CUNHA
10003093 SANDRO DE OLIVEIRA SOUSA

10001600 SANDRO FERNANDES RODRIGUES	10002641 TAMARA CARLA MILANEZ
10003042 SANDRO FERREIRA PINTO	10000057 TAMARA CAROLINI MASCARENHAS SANTANA LIMA
10003326 SARA ALBANO DE SOUZA CORDEIRO	10001924 TAMARA RODRIGUES LAURIANO
10000088 SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	10002141 TAMILLYS ARIADINNY ALVES MOTA
10003702 SARA DE OLIVEIRA CARNEIRO	10002694 TAMIRIS GUALBERTO FIGUEIREDO
10002866 SARA MOREIRA GOMES	10004912 TAMIRIS SARAIVA DE CARVALHO
10005288 SARA RESENDE DE OLIVEIRA	10004930 TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA
10001247 SARA TATIANA LOPES DE SOUZA SILVA	10001788 TANIA MARIA DE SOUZA
10004810 SAUL MARANHÃO ARAUJO OLIVEIRA	10002613 TANILA MASCARENHAS DE ARAUJO DELGADO
10003306 SAULA MORGANA FONSECA BUCAR	10000107 TANY MARY PEREIRA DE ARAUJO
10004588 SAULO CABRAL FERREIRA BRITO	10001124 TATIANA HELENA DOS REIS CALDERON
10004153 SAULO DUETTE PRATTES GOMES PEREIRA	10002383 TATIANA MARTINS DA COSTA
10004079 SEBASTIAO COSTA NAZARENO	10002522 TATIANA OLIVEIRA MENDES DE CARVALHO
10002402 SEBASTIAO JUNIOR DA SILVA	10000321 TATIANA SANDY TIAGO
10002155 SEBASTIAO SOUSA MONTEIRO JUNIOR	10000115 TATIANE BEZERRA AZEVEDO
10003818 SEDEUR FERNANDES CORREA	10003029 TATIANE DE BARROS MACEDO MELLO
10000917 SELMA LEO GODOY	10000375 TATYANE ALVES COSTA
10002975 SELMARA DO NASCIMENTO MOURA	10001591 TELMO HEGELE JUNIOR
10004322 SERGIO BARROS DE SOUZA	10005291 TELNIZIA MACHADO LIMA
10004085 SERGIO DOS REIS JUNIOR	10000772 THADEU DE MELO ALVES
10002725 SERGIO EDUARDO FELIX DA SILVA	10004635 THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES
10003212 SERGIO EDUARDO TOMAZ	10002292 THAIS DALMOLIN CERVO
10004511 SERGIO FONSECA IANNINI	10003520 THAIS DOS SANTOS DUARTE
10003035 SERGIO JORGE CARVALHO DE MELO	10000746 THAIS FERNANDA SANTOS DA SILVA
10003398 SERGIO LINDOSO BAUMANN DAS NEVES	10003188 THAIS MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO
10000646 SERGIO LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS	10000086 THAIS SANTOS DE FARIAS
10002953 SERGIO MURILO SABINO	10003517 THAIS TURIBIO ALVES EVANGELISTA
10001976 SERGIO NUNES DOS SANTOS	10004229 THALES PINHEIRO ARANTES
10002969 SERGIO PRAXEDES TOSTA	10001775 THAMARA SANTOS DE LIRA
10004606 SERGIO RICARDO PIRES DE ARAGAO	10003505 THANIA APARECIDA BORGES CARDOSO
10003257 SERGIO ROBERTO DE FARIA	10001392 THATIANE BARBIERI CHIAPETTI
10002354 SERGIO SILVA FEITOSA	10003591 THAYANE DOS REIS SILVA
10004789 SEVERINA RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA	10000763 THAYANNE LANUCY BATISTA DE ARAUJO C VAN DEN BEDUM
10003535 SHAIANA OCOM FERNANDES	10000489 THAYNNARA COSTA LIMA
10004183 SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ	10002059 THAYSA TORRES SOUZA
10002906 SHELBI PRIESTER MARQUES	10002214 THELLISMA MARIA DE SOUSA
10003247 SHIRLEI RODRIGUES SOUSA GOMES	10003774 THEO EDUARDO RIBEIRO FERNANDES MOREIRA DA COSTA
10004886 SHIRLEY MARA SOARES CRUZ	10002607 THERCIO CAVALCANTE GUIMARAES
10005059 SIDNEI MAGALHAES PEREIRA	10002028 THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONCA
10000043 SIDNEY EVANDRO AMARAL ARAUJO	10003329 THIAGO AZEVEDO GOMES
10000592 SIDNEY GONCALVES DA SILVA	10000099 THIAGO BARBOSA CAMPOS
10004692 SIDNEY ROSIM	10001276 THIAGO BRUNO DA SILVA LIMA
10004241 SILAS ALVES OLIVEIRA	10005335 THIAGO BURLANI NEVES
10004114 SILVAN PEREIRA DE SOUSA	10000650 THIAGO CENDES ESCORCIO
10003709 SILVANA FERREIRA DIAS	10002998 THIAGO CORDEIRO FAVARO
10001763 SILVANA PAULA DORINI	10005480 THIAGO DA SILVA VIANA
10002952 SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA	10003828 THIAGO DE LIMA SPINELLI
10001852 SILVANIA GONCALVES DE CARVALHO	10001376 THIAGO DIAS CRISTOVAO DE QUEIROZ Y SANTOS
10003314 SILVESTRE DE ASSIS JUNIOR	10003099 THIAGO FALCAO DE SOUSA
10000835 SILVIA ALVES DE SOUZA MOREIRA	10004465 THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
10000320 SILVIA DA SILVA SANDRI RODRIGUES	10003842 THIAGO FERAN FREITAS ARAUJO
10001379 SILVIA KARINA VIEIRA DE SOUZA	10000327 THIAGO FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA
10003079 SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH	10004943 THIAGO GONZAGA CORREA
10001457 SILVIO PINTO CALDEIRA JUNIOR	10002128 THIAGO HENRIQUE LORENA ALVES
10003719 SIMONE CARVALHO BARRETO	10001396 THIAGO MASTRIANNI LIMA FURTADO
10001083 SIMONE MARQUES NERES	10002157 THIAGO NOBRE ROSAS
10004404 SIMONNI RODOTA PINHEIRO	10000202 THIAGO PAIXAO DA SILVA
10000679 SIRIO MEDEIROS REIS	10003566 THIAGO PEREIRA DO NA
10001107 SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOS	10004039 THIAGO PIMENTEL SANTIAGO
10000076 SOCRATES COSTA DA SILVA NETO	10002822 THIAGO REINAUX FONSECA DE MELLO
10001464 SONIA REGINA VIEIRA BUENO SANTANA	10000891 THIAGO RIBEIRO CAMPOS
10001355 SORAYA JONES EL CHAMI	10000126 THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA
10004910 STANISLAO MONT SERRAT GARCIA NEVES	10004897 THIAGO TRISTAO LIMA
10004497 STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES	10003248 THIAGO VASCONCELLOS DO VALLE
10005399 SUELEN DE MELLO	10001447 THIAGO VASCONCELOS MOURA
10004216 SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR	10002985 THIAGO WESLEY SCAPIM MACHADO
10003963 SUELLEN MERIA SILVA RIBEIRO	10003365 THIAGO XAVIER DE FARIA ALVES
10000618 SUELLEN PIMENTEL ASSUNCAO	10000153 THIANA SANTOS MUTTI
10001812 SUELY DIVANETE DE LIMA NUNES	10002260 THOMAZ MAGNO ROCHA GOMES
10004583 SULEI ALVES MARTINS MORAIS	10003305 THYAGO RODRIGUES GAMA
10000966 SUZE REBECA SALAZAR DE ARAUJO	10001892 TIAGO BARRETO DA ROCHA BELIENY
10000811 SYLMAR RIBEIRO BRITO	10001586 TIAGO BERCHIOR CARGNIN
10003131 TACIANA LAMOUNIER SALOMAO	10001231 TIAGO DA SILVA PEREIRA
10003915 TADEU ALVES BEZERRA JUNIOR	10004372 TIAGO DANIEL DE MORAES
10000816 TAGORE TRAJANO DE ALMEIDA SILVA	10000307 TIAGO HOFSTATTER RODRIGUES
10003370 TALISON FERNANDES MARTINS	10004184 TIAGO JUNQUEIRA DE ALMEIDA
10004520 TALITA RODRIGUES DIAS RIBEIRO	10002429 TIAGO LIRA PONTES
10005173 TAMARA CARDOSO E CARDOSO	10001648 TIAGO MACEDO DOS SANTOS

10003895 TIAGO MACIEL DE FREITAS
 10005303 TIAGO SOARES PETEK
 10005017 TITO ALBINO EVANGELISTA DA SILVA
 10001428 TOBIAS FERREIRA RODRIGUES
 10000580 TONISLEI SANTA CRUZ DO NASCIMENTO
 10000401 TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ
 10003173 TULIO BORGES DE CARVALHO
 10003174 TULIO MAGALHAES DA SILVA
 10001098 TULIO MAX FREIRE MENDES
 10003091 TULIO RODRIGUES BERNARDES
 10001912 TULIO VINICIUS ROSA
 10004095 UACI ALVES PEREIRA
 10001238 UALACE MOREIRA DA CRUZ
 10004412 UANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA
 10001201 UBIRATAN ALVES BARROS
 10003679 UEDER BARBOSA AGUIAR
 10000744 UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO
 10002600 UIRES MARTINS DE AGUIAR
 10004309 ULANA DE OLIEVIA
 10003909 ULISSES ALBERTO VELOSO PEREIRA DE ARAUJO
 10001662 ULISSES VEIGA DE ALMEIDA
 10001736 URSULA DINI MASCARENHAS
 10003293 URSULA EVA DE MATOS RIETZ
 10004795 VAGNER RODRIGUES DA SILVA NEVES
 10001037 VAILSON VALENTIM DA SILVA
 10004908 VALDEMIR ALVES DA CRUZ
 10000657 VALDERCI DIAS SIMAO
 10005026 VALDEREZ MEDEIROS SIVA
 10000805 VALDERLANE FREITAS SANTANA
 10001871 VALDEZ FERREIRA DIAS
 10004517 VALDIRAN CAMARA GOMES
 10000658 VALDIVIA BRITO ARAUJO
 10003278 VALDIVINO GOMES CARREIRO
 10003085 VALDOMIRO ATAIDE DE SOUZA JUNIOR
 10004254 VALERIA LUSTOSA DOURADO
 10000257 VALERIA RODRIGUES SOARES
 10000672 VALERIA SANTOS DA MATA
 10000228 VALERIA TANUS PEREIRA LOPES
 10000881 VALERIA VILARINO
 10004440 VALESKA DE ARAUJO ALMEIDA SBROGLIA
 10004926 VALFRIDES CESAR RODRIGUES
 10000913 VALTER DE OLIVEIRA SILVA
 10004695 VALTER RIBEIRO JUNIOR
 10002558 VALTERSON TEODORO DA SILVA
 10004839 VAMI NUNES PINTO
 10000356 VANDERLEI BATISTA CERQUEIRA
 10002424 VANDERLEI ELIAS DA CUNHA
 10001657 VANDERLEY PINHEIRO PAULO
 10003335 VANDERSON MICHELL MONTEIRO FERNANDES
 10002256 VANDRE DA COSTA KLEIN
 10001456 VANESSA CAMILA MANCINO
 10004051 VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS
 10002567 VANESSA DE FATIMA DANTAS ESPINOLA
 10002657 VANESSA GUEDES E SILVA
 10002443 VANESSA HERCULANO RIBEIRO
 10002092 VANESSA LIRA BRASIL
 10002191 VANESSA MENEZES LEITE CASTOR
 10004522 VANESSA OLIVEIRA PEREIRA
 10002167 VANESSA PIAZZA
 10003563 VANESSA PRADO MESQUITA
 10003902 VANESSA RIBEIRO DE SOUSA
 10000613 VANESSA RODRIGUES MELO
 10003639 VANESSA SANTOS DOS SANTOS
 10003114 VANESSE LOUZADA COELHO
 10004316 VANIA FERREIRA DE SOUZA FIGUEIREDO
 10003102 VANIA GOMES DA SILVA
 10002074 VANIA MARIA DE CARVALHO SANTOS
 10002044 VANIA PARODI DE SOUZA
 10000778 VANILSON GUIMARAES DE SANTANA JUNIOR
 10002734 VANILSON VALENTIM DA SILVA
 10002149 VANUCE MOREIRA BORGES
 10004004 VERA LUCIA PONTES
 10000522 VERA LUCIA RODRIGUES ESPINDULA
 10000904 VERONICA DA SILVA CARDOSO
 10002616 VERONICA MARIA SILVA DE LIMA
 10004607 VERONICA RODRIGUES
 10003062 VICTOR ARRUDA DE OLIVEIRA
 10001580 VICTOR BRUNO DA SILVA MENEZES

10001629 VICTOR CESAR MEIRA MATIAS
 10005178 VICTOR DANIEL GOMES
 10000265 VICTOR LEONARDO DE MIRANDA TAVEIRA
 10005141 VICTOR MASSIMILIANO SETTI DA PENHA
 10003258 VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR
 10002599 VILMAR GOMES MENDONCA FILHO
 10005408 VINICIUS COELHO CRUZ
 10004999 VINICIUS EXPEDITO ARRAY
 10003270 VINICIUS LAMEGO DE PAULA
 10000317 VINICIUS PEREIRA MELO
 10004437 VINICIUS PINHEIRO MARQUES
 10002516 VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA
 10002650 VINICIUS RODRIGUES DE SOUSA
 10001288 VINICIUS SOUZA LAREDO
 10001207 VINICIUS WAGNER DE SOUSA MAIA NAKANO
 10002486 VINICIUS YSCANDAR DE CARVALHO
 10001705 VIRGILIO DE SOUSA MAIA
 10003994 VIRGINIA DE SOUZA BARREIRA
 10000668 VITOR ASSIS DE REZENDE
 10003089 VITOR GOMES MADEIRA
 10000964 VITORIA ALBUQUERQUE PERES
 10001446 VIVIAN FRANKLIN ROCHA VIANA
 10000027 VIVIAN KATIUSCA GIRAO SAMPAIO
 10003988 VIVIANE ALVES VIEIRA FURLANETTO
 10001789 VIVIANE LOIOLA BESERRA
 10000165 VIVIANE TAVARES LEITE MORENO
 10000176 VOLNEY DE SOUZA AMARAL
 10000051 WAGNER DE MEDEIROS SANTOS BATISTA
 10004458 WAISLAN KENNEDY SOUSA DE OLIVEIRA
 10003402 WALDEMAR ASSUNCAO MATOS
 10003513 WALQUIRIA ALVES DE JESUS
 10000213 WALTER FIGUEIREDO COSTA NETO
 10001228 WALTER SILVEIRA FRANCO
 10004777 WANDERLAN DE PAULA MARTINS E SILVA
 10004053 WANDERLEY BEZERRA DO NASCIMENTO
 10001470 WANDERSON BELMIRO DOS REIS
 10004260 WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
 10004534 WANDERSON FERREIRA DIAS
 10000082 WANESSA RODRIGUES DE SOUSA
 10003672 WARLEN BOMFIM DIAS MARTINS
 10002115 WASHINGTON EDUARDO BORGES
 10001035 WELDA DA SILVA SOUZA
 10005488 WELLINGTON FARIAS DOS REIS
 10004386 WELLINGTON GOMES MIRANDA
 10000748 WELLINGTON PEREIRA MATIAS
 10000902 WELLINGTON SILVA DE CARVALHO
 10003837 WELLINGTON THEODORO AGUIAR
 10000860 WELVERTON MOTA
 10000340 WEMERSON LOBO VIANA
 10002538 WENDERSON FONSECA DA SILVA
 10000059 WERICKSON DE ARAUJO MADEIRO
 10002428 WERNER ABICH RECH
 10004159 WERTSON JORGE DOS SANTOS
 10001097 WESLEY FAHD GUIMARAES
 10003965 WESLEY GOMES SOUZA
 10004874 WESLEY MONTEIRO DE CASTRO NERI
 10002130 WESSEL TELES DE OLIVEIRA
 10002910 WILLIAM CARLOS DE SOUSA
 10003156 WILLIAM BARBOSA COSTA
 10004701 WILLIAM BARRETO DE FREITAS PORTO
 10001708 WILLIAN CALIL RANGEL
 10000237 WILLIAN CRISTIANO PINTO
 10004648 WILLIAN RIBEIRO SIQUEIRA DA SILVA
 10001064 WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO
 10002350 WILSON LUIZ FERREIRA JUNIOR
 10001630 WILSON MAIA FILHO
 10002403 WILSON MORAIS JUNIOR
 10003180 WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
 10004592 WOLNEY FISCHMANN DE ALKIMIM NETO
 10004940 YNARA PINHEIRO FERREIRA
 10005051 YURI ANDERSON PEREIRA JURUBEBA
 10004822 YURI DA SILVA CAVALCANTE
 10001776 YVONETTE DE FIGUEIREDO CORREIA CASTELO
 10003483 ZELITO OLIVEIRA RIBEIRO
 10004766 ZELMA MARIA DE CARVALHO SILVA
 10003152 ZERUYA MAGALHAES SILVA
 10003246 ZETHE VIANA MACHADO
 10004031 ZILMARIA AIRES DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Republicado por incorreção)

TERMO ADITIVO: 003.
CONTRATO Nº: 368/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Maria Santana Vilanova de Souza Cândido.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de maio de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista em Gestão Especializado – Serviço Social.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 14/05/2012 a 14/11/2012.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Maria Santana Vilanova de Souza Cândido – Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 004.
CONTRATO Nº: 368/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Maria Santana Vilanova de Souza Cândido.
OBJETO: Prorrogação do contrato em epígrafe por 06 (seis) meses, a contar do dia 15 de novembro de 2012.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.1044.2300.
CARGO: Analista em Gestão Especializado – Serviço Social.
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.706,27 (três mil setecentos e seis reais, vinte e sete centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 15/11/2012 a 15/05/2013.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2012.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Maria Santana Vilanova de Souza Cândido – Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2012**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pelas Portarias nºs 630, de 27 de agosto de 2012 e 764, de 08 de outubro de 2012, torna público o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2012, objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE PELÍCULA SOLAR (INSULFILME), que teve como vencedora a empresa PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA, pelo valor total de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

Palmas, 10 de janeiro de 2013.

Silvino Cardoso Batista

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS****AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA**

APREFEITURAMUNICIPAL DE ANANÁS, através do PREGOEIRO, aviso aos interessados que, fará realizar no dia 25 de Janeiro de 2013, às 08:30 horas, na sede deste Órgão, sito à Avenida Duque de Caxias, 300, Centro – Ananás/TO – CEP: 77890-000, “PREGÃO PRESENCIAL 05/2013”, Em atendimento a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 10.520/02 e 8.666/93, modificada pelas Leis Nºs. 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Geral 123/2006 e Lei Municipal 433/2010, Objeto: Aquisição de materiais de expediente escolares, materiais pedagógicos, materiais para compor o Kit escolar com vista ao atendimento ao Fundeb, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e aos demais órgãos desta Administração, informações no endereço acima ou Fone: (63) 3442-1232 ANANÁS, 11/01/2013.

Delano Ramos Cavalcante Brasil
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**

A CPL do Município de Praia Norte - TO, comunica aos interessados que realizará dia 29 de janeiro de 2013, às 09:00h, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013, Menor Preço Global, sob o Regime de Empreitada Global, para a Aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção da Prefeitura Municipal, (Sec de Finanças/Sec de Administração) Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 11 (onze) meses. O presente edital deverá ser adquirido, pelos interessados, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Praia Norte -TO, até a o dia 25/01/2013, das 08:00h às 11:30H, onde serão fornecidas quaisquer outras informações requeridas sobre o objeto ou outro aspecto do edital ou da própria licitação.

Prefeitura Municipal de Praia Norte –TO, 10 de janeiro de 2013.

MILCI COMPERTINE DOS SANTOS DE SOUSA
Presidente da CPL
Decreto 007/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA**DECRETO. 003/2013, de 07 de janeiro de 2013.**

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DOS TERMOS DE DOAÇÕES DOS TERRENOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública rever seus próprios atos, ainda que de ofício, quando estes encontrarem-se eivados de nulidade;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública velar pelo cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta administração que foram expedidos nos últimos dias da administração do Prefeito anterior, portanto, em dezembro de 2012, cento e onze (111) termos de doação de terrenos públicos, cujos termos foram datados de 13 e 22 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a existência de alguns documentos anexos aos termos – comprovantes de residência com data de 2012, inclusive um requerimento com firma reconhecida em Cartório – portanto após a expedição dos termos, o que comprovam a falsidade;

CONSIDERANDO a existência de vários termos sem assinatura do Prefeito Municipal, outros sem assinatura dos donatários, outros sem nenhuma assinatura e ainda outros, com apenas uma testemunha;

CONSIDERANDO a expedição de termo de doação em favor de pessoa menor de idade e de funcionário público municipal;

CONSIDERANDO que em alguns termos a assinatura do donatário é completamente divergente daquela aposta nas respectivas carteiras de identidade, o que transparece terem sido assinados por terceiros ao invés do donatário, caracterizando falsidade e nulidade absoluta do termo;

CONSIDERANDO que não foram observados os preceitos previstos na Lei Municipal nº 311/07 de 22 de junho de 2007, em especial os artigos 2º e 3º, inciso I;

CONSIDERANDO a inexistência do devido processo legal, já que nenhum processo foi formalizado antes da expedição dos termos, não havendo parecer técnico e nem jurídico que afirmem o cumprimento das disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados e de nenhum efeito todos os termos de doação de terrenos públicos do Município de Santa Fé, expedidos em favor das pessoas como segue;

Nº	NOMES	R.G	CPF/CNPJ	DATA DA DOAÇÃO
1	Adriano da Cruz Cabral	660.008 2º V. SSP/TO	015.130.061-50	22/12/2011
2	Airum Valverd Rodrigues Ferreira	390717 SSP/TO	866.979.861-15	22/12/2011
3	Alcenir dos Reis Cavalcante	618.068 SSP/TO	010.102.281-61	22/12/2011
4	Alfredo Castelo Branco de Barros	891002279-1 SSP/RJ	513.387.347-68	13/12/2011
5	Amerca Maria da Silva	859.928 SSP/TO	788.756.841-20	22/12/2011
6	Ana Aparecida Campina	232.680 SSP/TO	014.186.031-63	22/12/2011
7	Ana Cleide de Matos Barbosa Souza	208629 SSP/TO	002.854.731-84	22/12/2011
8	Aneirton Albino Monteiro	660.344 SSP/TO	971.500.611-68	13/12/2011
9	Angrileia dos Santos da Silva	788.572 SSP/TO	028.369.971-09	22/12/2011
10	Anselmo Frizzera	617.734 SSP/TO	388.609.026-49	22/12/2011
11	Antonio Abreu Melo	828.328 SSP/PA	054.768.953-53	22/12/2011
12	Antônio Carlos Abreu da Silva	20073017005 SSP/CE	057.670.523-36	22/12/2011
13	Antônio Carlos Martins	884.11597-6 SSP/MA	905.289.723-91	22/12/2011
14	Arapax - Luso C. Costa Filho & Cia LTDA		37.413.655/0001-00	13/09/2011
15	Biramar Martins Ferreira Júnior	55.52.918 SSP/PA	041.276.731-76	22/12/2011
16	Camila Cândida Barbosa	51009815 SSP/GO	030.243.621-93	21/12/2011
17	Carita Maria dos Santos	615.070 SSP/TO	990.434.751-49	22/12/2011
18	Celson Alves	659.993 SSP/TO	021.929.811-47	22/12/2011
19	Clara Maressa Rodrigues Ferreira	1067617 SSP/TO	010.140.151-54	22/12/2011
20	Claudiane Gomes M. dos Santos	689.741 SSP/TO	982.821.231-53	22/12/2011
21	Claudinei Branza	326.527 SSP/TO	839.755.941-87	22/12/2011
22	Cláudio Chaves Cravalho	342868 SSP/PA	631.482.932-15	22/12/2011
23	Cláudio Gomes Martins	231.566 SSP/TO	836.635.171-87	22/12/2011
24	Claudio Queiroz Santos	1950558 SSP/GO	478.621.301-20	22/12/2011
25	Cleiciane Gonçalves Sousa	1.067.181 SSP/TO	015.670.091-31	22/12/2011
26	Cleudi Neves Ferreira	351.956 SSP/TO	000.899.601-65	22/12/2011
27	Davi Pereira Costa	772.120 SSP/TO	010.064.221-70	22/12/2011
28	Deuzimar Cabral de Sousa	1.192.1178 SSP/TO	007.353.953-81	22/12/2011
29	Deyce Carvalho Eduardo	660.804 SSP/TO	009.601.431-81	22/12/2011
30	Domingos Gomes	83037 SSP/TO	269.382.271-87	22/12/2011
31	Douglas Araújo de Sousa	984.669 SSP/TO	041.684.841-90	22/12/2011
32	Edcleia Valadares Barbosa Silva	407.456 SSP/TO	358.033.121-34	22/12/2011
33	Edilene Fernandes de Araújo	1.191.987 SSP/TO	049.913.991-73	22/12/2011
34	Edivaldo Cardoso de Oliveira	1979858 SSP/GO	265.225.781-15	22/12/2011
35	Edna Cândida da Silva	632.524 SSP/GO	194.256.271-34	21/12/2011
36	Eduardo Bento da Costa	660.249 SSP/TO	009.601.421-00	22/12/2011
37	Edvaldo Pereira de Sousa	1031776 SSP/TO	032.459.211-60	22/12/2011
38	Elionete Alves dos Santos	4895298 SSP/TO	008.930.451-86	22/12/2011
39	Estelito Eduardo Rabelo	1.291.839 SSP/TO	129.140.701-44	22/12/2011
40	Fernando Soares Vieira	618372 SSP/TO	012.502.151-88	22/12/2011
41	Fernando Soares Vieira	618372 SSP/TO	012.502.151-88	22/12/2011

42	Flavio Maia de Sousa Pereira	916269 SSP/TO	382.448.291-68	13/12/2011
43	Francisco Reis dos Santos	1.125.494 SSP/TO	043.038.511-08	22/12/2011
44	Gevan Barbosa da Silva	280.080 SSP/MA	938.479.981-53	22/12/2011
45	Gilberto Ribeiro Lima	326.715 SSP/TO	839.956.701-53	22/12/2011
46	Gildevan Pereira Lima	279541 SSP/TO	814.936.301-72	22/12/2011
47	Hellen Regina Araujo Machado	761.669 SSP/TO	015.670.091-31	22/12/2011
48	Igreja Ministério Apostólico N. Terra		11.405.720/0001-53	22/12/2011
49	Inês Maria Alves	1.853073 SSP/GO	990.733.581-91	22/12/2011
50	Jakeline Valadares Barbosa Silva	686.203 2º VIA SSP/TO	026.287.371-08	22/12/2011
51	João Pereira da Silva Neto	687.006 SSP/TO	504.944.653-87	22/12/2011
52	Joaquim Pereira da Rocha	696628 SSP/TO	388.658.151-91	22/12/2011
53	Jocilene Silva	55.52.918 SSP/PA	041.276.731-76	22/12/2011
54	Jorgan Candido da Mota	0000607163 SSP/TO	926.696.031-49	22/12/2011
55	José Antônio da Cunha Alves	1.209.861 SSP/TO	059.902.951-03	22/12/2011
56	José Francisco Bernardo de Brito	848.252 SSP/TO	022.652.751-40	22/12/2011
57	Jose Geraldo de Oliveira	477287 SSP/TO	866.059.251-49	22/12/2011
58	José Maciel da Silva	1.004.502 SSP/TO	387.509.111-34	22/12/2011
59	José Rodrigues Freitas	2039402-0 SSP/SE	800.444.925-53	22/12/2011
60	Josué Porfírio Pereira	856.531 SSP/TO	015.774.991-66	22/12/2011
61	Jucelino Jorge Cabral	231.632 2º VIA SSP/TO	040.244.661-51	22/12/2011
62	Katianne Gomes Coelho	384221 SSP/TO	858.722.701-78	22/12/2011
63	Kondege Urian Rodrigues Santos	617.737 2º VIA SSP/TO	007.015.961-04	22/12/2011
64	Lauri James Rodrigues Silva	231.324 SSP/TO	624.701.161-04	22/12/2011
65	Levi Gonçalves de Andrade	701.242 SSP/GO	440.332.571-87	22/12/2011
66	Lidiane Alves Costa Carvalho	3914462 SSP/PA	845.349.312-04	22/12/2011
67	Loriney da Silveira Moraes	19920523 SSP/SP	099.390.638-90	22/12/2011
68	Luiz Arruda Campos	1059493 SSP/GO	131.796.911-15	22/12/2011
69	Maelson Leal Costa	842.394 SSP/TO	737.098.401-04	22/12/2011
70	Manoel de Toledo Neto	2803531 SSP/GO	315.289.701-44	22/12/2011
71	Manoel Messias Rodrigues Sales	087.530 SSP/TO	596.809.201-78	22/12/2011
72	Manoel Nunes da Silva	4568956 SSP/PA	747.005.458-72	21/12/2011
73	Marcelo Elias Costa	617487 SSP/TO	950.446.201-49	13/12/2011
74	Marcio Gomes	379540 SSP/TO	861.871.632-49	13/12/2011
75	Marcos de Sousa Nogueira	765845 SSP/TO	004.371.471-42	22/12/2011
76	Marcos Flávio Conceição da Costa	617.485 2º VIA SSP/TO	046.001.921-09	22/12/2011
77	Maria Aparecida Alves da Silva	38.167 SSP/TO	990.434.751-49	22/12/2011
78	Maria de Fátima B. da S. Graciano	336.868 SSP/TO	441.529.651-34	22/12/2011
79	Maria de Jesus Alves	922.311 SSP/GO	347.900.391-53	22/12/2011
80	Maria de Lourdes Duarte Farias	305088-81 SSP/CE	032.365.061-99	22/12/2011
81	Maria Divina Duarte Campinas	788.466 SSP/TO	009.601.391-50	22/12/2011
82	Maria do Socorro Amorim	280.100 SSP/TO	893.990.131-20	22/12/2011
83	Maria Francisca Dias Rego	079.978 2º VIA SSP/PI	374.401.951-91	22/12/2011
84	Mariuzza Carvalho de Sousa Bezerra	873.674 SSP/TO	948.033.821-15	22/12/2011
85	Maurício Freitas Dias	789.942 SSP/TO	028.224.211-29	22/12/2011
86	Mauro Sergio Duarte de Oliveira	323960 SSP/TO	833.422.731-00	22/12/2011
87	Miriam Gomes dos S. Conceição	788.564 SSP/TO	002.819.361-02	22/12/2011
88	Monyele Pinto Rodrigues	1.137.718 SSP/TO	041.586.691-03	22/12/2011
89	Mozar Antônio de Oliveira	532.684 SSP/MG	165.111.071-91	22/12/2011
90	Patricia da Silva Costa	788425 SSP/TO	025.408.171-14	22/12/2011
91	Paulo Cesar Batista de Sousa	4033489 SSP/GO	857.226.181-87	22/12/2011
92	Paulo Ferreira Neto	9.086.056-1 SSP/SP	786.745.498-53	22/12/2011
93	Pollyana Toledo de Andrade Bovolato	659515SSP/TO	985.762.671-87	22/12/2011
94	Rafael Alves Silva	871.016 SSP/TP	021.784.801-01	22/12/2011
95	Raimunda Irene de Sousa	760.710 SSP/TO	587.732.241-53	22/12/2011
96	Raimundo Manoel de Araujo	351.656 SSP/TO	873.257.561-00	22/12/2011
97	Remilda Alves da Silva	1.088.996 SSP/TO	344.382.893-00	22/12/2011
98	Rejany Batista Sales Alves	62166 SSP/TO	013.749.521-84	22/12/2011
99	Rivanildo Sena de Oliveira	88766 SSP/TO	644.750.341-91	13/12/2011
100	Ronivon Borges de Sousa	984.609 SSP/TO	039.233.761-46	22/12/2011
101	Rosicléia da Silva Nascimento	873.108 SSP/TO	045.509.181-10	22/12/2011
102	Sabrina Thamara Naves Olivério	1.089.968 SSP/TO	039.052.011-00	27/12/2011
103	Sarah da Silva Marinho	745.727 SSP/TO	022.918.651-37	21/12/2011
104	Sergivaldo Alves dos Reis	326.539 2º V. SSP/TO	850.363.401-59	22/12/2011
105	Shesma Alves	659990 SSP/TO	003.934.381-20	22/12/2011
106	Silvano Candido de Andrade	819346 SSP/TO	858.971.831-04	22/12/2011
107	Valdimeire Santana de Carvalho	1.807.176 SSP/GO	478.198.041-49	22/12/2011
108	Vasco Alves Pereira	337.504 SSP/TO	450.209.811-68	22/12/2011
109	Wagner Ricardo Picoli	1062376 SSP/TO	269.746.448-41	22/12/2011
110	Washington José Teixeira	2207675 SSP/PA	006.620.311-21	22/12/2011
111	Zilma Dias Aquino de Freitas	334.733 2º V. SSP/TO	896.672.391-87	22/12/2011

Art. 2º - O Secretário de Administração deverá encaminhar cópia deste Decreto para o Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, a fim de que o Oficial se abstenha de registrar os termos de doação que forem apresentados para registro, desde Decreto; da mesma forma, deverá encaminhar cópia deste e de todos os termos de doação e documentos anexos aos mesmos, ao Promotor de Justiça do Patrimônio Público em Araguaína, a fim de que tome as providências de sua alçada contra os responsáveis;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no placard da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, devendo ser publicado também no Diário Oficial do Estado para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de janeiro de 2013.

FLEURI JOSÉ LOPES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Talismã - TO.

CONTRATADA: Setfocus Sistemas Ltda.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/13 (Portaria nº 002/2013).

OBJETO: Cessão direito de uso de Sistemas Informatizados.

VIGÊNCIA: 02/01/13 a 31/12/13

VALOR: R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO: 0001.01.031.101.2001.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

Decreto nº 012/2013.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Xambioá e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

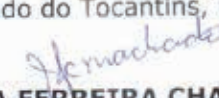
Considerando os termos da Lei Municipal nº 298/94 de 21 de fevereiro de 1994, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde o senhor **FILIFE FERREIRA DUAILIBE BARBOSA**, atualmente exercendo o cargo de confiança de Secretário Municipal Saúde e Saneamento, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Cristal, Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2013.


SILVIA FERREIRA CHAVES MACHADO
Prefeita Municipal

Portaria nº 014/2013.

"Dispõe sobre a nomeação de Diretor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Xambioá e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **LEONIDAS DA SILVA BEZERRA** para ocupar o cargo em comissão de **Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde do Município de Xambioá** vinculado a Secretária Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio do Cristal, Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 02 de janeiro de 2013.

SILVIA FERREIRA CHAVES MACHADO
Prefeita Municipal


Silvia Ferreira Chaves Machado
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PORTARIA DO CRM-TO nº 001/2013, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3268, de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes empregados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão Permanente de Licitação do CRM-TO para o exercício de 2013:

- 1º) MARCELO DA SILVA ALMEIDA – Presidente;
- 2º) LUIZ DA SILVA MOTA-Membro
- 3º) ILANA GOMES MORAIS-Membro

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento da Presidente, a sua substituição se dará na ordem acima estabelecida.

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente do CRM/TO

PORTARIA CRM/TO nº 002/2013, de 03 de janeiro 2013.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3268, de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

Considerando a adoção, pelo Conselho Regional de Medicina do Tocantins, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555, de 08/08/2000;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Marcelo da Silva Almeida para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos de Pregão no exercício de 2013;

Art. 2º Designar os empregados Luith Da Silva Mota - Membro, Ilana Gomes Moraes dos Santos e o contador Gizelson Monteiro de Moura para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os empregados especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se em livro próprio, dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EXERCÍCIO DE 2013.

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS – SISEPE-TO, com CNPJ nº 26.752.436/0001-20, Registro no Ministério do Trabalho nº 46010.00196/92-12, código sindical nº 000.000.88955-5. Entidade de classe representativa de primeiro grau que representa todos os servidores públicos, trabalhadores públicos e empregados públicos estaduais e municipais no Estado do Tocantins, efetivos, comissionado, contratados temporariamente e celetistas, da administração direta e indireta, na forma da lei, em especial no que dispõe o art. 605 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), COMUNICA ao Governo do Estado do Tocantins e as Prefeituras Municipais e Câmaras Municipais no Estado do Tocantins, nas pessoas e a quem compete, que deverão descontar, na folha de pagamento do mês de março de 2013, ou na inviabilidade técnica por decorrência de prazo, em folha suplementar ou subsequente, de todos os servidores públicos, trabalhadores públicos e empregados públicos,

estatuários, contratados temporariamente e celetistas ocupantes de cargos efetivos, contratos e de cargos em comissão, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com observância, ainda, dos demais artigos do capítulo III do título V do mesmo diploma legal, bem como da Instrução Normativa 01/2008 do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre a cobrança da contribuição sindical aos servidores públicos, pela Portaria 488 do MTE de 21 de novembro de 2005 publicada no D.O.U. de 24 de novembro de 2005 a qual aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, e da Nota Técnica/SRT/TEM nº 36 de 12 de março de 2009, publicada no D.O.U. de 16 de março de 2009. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração total de cada um dos aludidos servidores, sindicalizados ou não, mas de qualquer forma representados pela entidade signatária, percebidos no mês de março do corrente ano conforme dispõe o inciso I do artigo 580 da CLT, sendo que o seu recolhimento deverá ocorrer impreterivelmente no mês de março de 2013, através da guia em nome deste Sindicato, com posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes, indicado o cargo e remuneração total percebida no mês de desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente.

Palmas - TO, 08 de Janeiro de 2013.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, CNPJ 38143442/0001-60 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Laboratório de Análises Clínicas, com endereço localizado à Avenida LO 01, Qd 103 sul, nº 62, Plano Diretor Sul e Posto de Coleta localizado à Av. LO 21, Qd 904 Sul, lote 13, nº 12, sala 02. Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO TOCANTINS.

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2013

Pelo presente edital, todas as empresas, entidades e empregadores enquadrados nas categorias econômicas "empresas de serviços contábeis" e "empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas", representadas pelo Sindicato SISCAP-TO, código sindical: 002.365.91124.7, estabelecido no(a) 210 SUL AV LO 05 LOTE 11, CASA 01, PALMAS -TO, Filial à FENACON, de acordo com o ordenamento do Sistema Confederativo de Representação Sindical da Confederação Nacional do Comércio - CNC - grupo terceiro, são NOTIFICADOS para procederem até o dia 31 de Janeiro de 2013, o recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL patronal do exercício de 2013 a este Sindicato, conforme dados exemplificativos e valores constantes das tabelas abaixo: I – EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS (ORGANIZADOS OU NÃO SOB FORMA DE PESSOA JURÍDICA): Empresas de Serviços, Assessoria e Consultoria Contábil; Escritórios de Serviços, Assessoria e Consultoria Contábil Autônomos. II – EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS: *Empresas e Escritórios de Assessoria e Assistência; Empresas e Escritórios de Organização e Coordenação; Empresas e Escritórios de Perícias e Avaliações; Empresas e Escritórios de Serviços; Empresas e Escritórios de Consultoria; Associações, Clubes e Entidades Cooperativas; Sociedades de Advogados; Agências de Informações e Pesquisas; Empresas e Escritórios de Administração; Holdings Societárias e Fundos Mútuos. OBS: Quando houver sindicato específico da atividade na cidade ou região, a este deverá ser feito o recolhimento, observada a área de ação.

Tabela para cálculo da contribuição Sindical vigente a partir de 01 de janeiro de 2013.

Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT).

VALOR BASE: R\$ 274,40

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
01	de 0,01 a 20.580,00	Contr. Mínima	164,64
02	de 20.580,01 a 41.160,00	0,8%	-
03	de 41.160,01 a 411.600,00	0,2%	246,96
04	de 411.600,01 a 4.116.000,00	0,1%	658,56
05	de 4.116.000,01 a 219.520.000,00	0,02%	33.586,56
06	de 219.520.000,01 em diante	Contr. Máxima	77.490,56

NOTAS:

- As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 20.580,00, estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 164,64, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982);
- As firmas ou empresas com capital social superior a R\$ 219.520.000,00, recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 77.490,56, na forma do disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982);
- Base de cálculo conforme art. 21 da Lei nº 8.178, de 01 de março de 1991 e atualizada de acordo com o art. 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, observada a Resolução CNC/SICOMÉRCIO Nº 027/2012;
- Data de recolhimento:
 - Empregadores: 31.JAN.2013;
 - Autônomos: 28.FEV.2013;

Para os que venham a estabelecer-se após os meses acima, a Contribuição Sindical será recolhida na ocasião em que requeirarem às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva entidade;

5. O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT.

Palmas, 10 de Janeiro de 2013
Ademar Andrade de Oliveira
Presidente